



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de julho de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº128

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,50

### SECRETARIADASAÚDE (Continuação)

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DOC. Nº081/2009

I - DOADORA: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE UMIRIM - CE; III - OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto, a DOADORA doar a DONATÁRIA os equipamentos: 01 (um) monitor fetal cardiotocógrafa, modelo MFC-5000 Gemelar; 01 (uma) cama motorizada de parto hospitalar, de uso em quarto de alojame, modelo MP 07097, acompanhada de suporte de soro (1), mesa de refeição (1), mocho (1), bola de relaxamento (10 e 01 (um) assento ativo; 01 (um) berço para recém-nascidos, modelo 007V oval desenho moderno e ergonômico, marca fanem; 01 (uma) escadinha 02 degraus inox construída em tubos de aço inoxidável redondo; 01 (um) poltrona reclinável pistão a gás estrutura dimensões 1,60 X 0,55 X 0,45 cm, marca hospimetal, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº071/2009, anexa, parte integrante deste, para serem utilizados no Centro de Parto do Hospital de Pequeno Porte, no Município Umirim-CE.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - VIGÊNCIA: XXXXX; VI - FORO: Fortaleza/CE VII - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Afrânio Pinho Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DOC. Nº082/2009

I - DOADORA: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO; III - OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto, a DOADORA doar a DONATÁRIA os equipamentos: 01 (um) monitor fetal cardiotocógrafa, modelo MFC-5000 Gemelar; 01 (uma) cama motorizada de parto hospitalar, de uso em quarto de alojame, modelo MP 07097, acompanhada de suporte de soro (1), mesa de refeição (1), mocho (1), bola de relaxamento (10 e 01 (um) assento ativo; 01 (um) berço para recém-nascidos, modelo 007V oval desenho moderno e ergonômico, marca fanem; 01 (uma) escadinha 02 degraus inox construída em tubos de aço inoxidável redondo; 01 (um) poltrona reclinável pistão a gás estrutura dimensões 1,60 X 0,55 X 0,45 cm, marca hospimetal, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº069/2009, anexa, parte integrante deste, para serem utilizados no Centro de Parto do Hospital de Pequeno Porte, no Município Deputado Irapuan Pinheiro-CE.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - VIGÊNCIA: XXXXXX; VI - FORO: Fortaleza/CE. VII - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Luiz Claudenilton Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/09

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO 08323376-8

Considerando a justificativa apresentada, nos autos, esclarecendo que houve reajuste no preço do medicamento, somos pela **retificação da Dispensa de licitação** em epígrafe da seguinte forma: Onde se lê: "perfazendo o valor global da compra em R\$27.043,08 (VINTE e SETE MIL, QUARENTA e TRÊS REAIS e OITO CENTAVOS). Por conta do Orçamento - 2009- Fonte: 00 - Dotação Orçamentária: 24200.774.10.303.005.20886. IG nº194743000" Leia-se: "perfazendo o valor global da compra em R\$18.930,16 (DEZOITO MIL, NOVECIENTOS e TRINTA REAIS e DEZESSEIS CENTAVOS). Por conta do Orçamento - 2009- Fonte: 00 - Dotação Orçamentária: 24200.774.10.303.005.20886 - IG nº194713000" Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. DISPENSA: 29/06/2009 - Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 29/06/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº301/2008 - CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando: 1.A Portaria Nº2.076/GM/MS, de 30 de setembro de 2008, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro da Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do Estado para a ampliação da oferta de testes rápidos para a identificação do HIV e da

Sífilis; 2.A definição dos critérios de distribuição dos recursos federais a partir da proposta de garantia de oferta de dois teste de HIV e um VDRL por gestante, e da realização de partos nos municípios, no período de janeiro a agosto de 2008 municípios, apresentados pelas áreas técnicas da SESA; RESOLVE: Art.1º.Aprovar a proposta de distribuição dos recursos federais no valor anual de R\$893.850,03 (oitocentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais e três centavos), alocado ao teto do Estado do Ceará, para a ampliação da oferta de testes rápidos para a identificação do HIV e da Sífilis nos municípios cearenses, conforme Planilha em anexo. Art.2º. Estabelecer que os valores creditados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Estadual - FUNDES, sejam repassados por este último aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios executores dos exames em questão e passem a integrar o teto financeiro dos referidos municípios, quando da alteração dos Limites Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC). Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 18 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

#### ANEXO

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ACARAU
230020 Acaraú	7.397,20
230230 Bela Cruz	399,13
230425 Cruz	93,13
230655 Itarema	558,78
230780 Marco	319,30
230890 Morrinhos	133,04
Total	8.900,59

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ACOPIARA
230030 Acopiara	6.652,15
230360 Catarina	53,22
230426 Deputado Irapuan Pinheiro	306,00
230850 Mombaça	39,91
231090 Piquet Carneiro	385,82
231190 Saboeiro	172,96
Total	7.610,07

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR AIUABA
230040 Aiuaba	558,78
Total	558,78

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ALTO SANTO
230070 Alto Santo	1.011,13
231123 Potiretama	93,13
Total	1.104,26

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR AMONTADA
230075 Amontada	3.166,43
Total	3.166,43

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ANTONINA DO NORTE
230080 Antonina do Norte	266,09
Total	266,09

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR APUIARÉS
230090 Apuiarés	133,04
Total	133,04
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR AQUIRAZ
230100 Aquiraz	5.268,51
Total	5.268,51
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ARACATI
230110 Aracati	4.111,03
230220 Beberibe	851,48
230445 Fortim	625,30
230535 Icapuí	798,26
230620 Itaiçaba	172,96
Total	6.559,02
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ARACOIABA
230120 Aracoiaba	678,52
Total	678,52
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ARARENDÁ
230125 Ararendá	279,39
230590 Ipueiras	13,30
Total	292,69
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ARARIPE
230130 Araripe	2.514,51
231120 Potengi	146,35
231195 Salitre	93,13
Total	2.753,99
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ARATUBA
230140 Aratuba	279,39
Total	279,39
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ARNEIROZ
230150 Arneiroz	119,74
Total	119,74
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ASSARÉ
230160 Assaré	878,08
Total	878,08
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR AURORA
230170 Aurora	2.487,91
Total	2.487,91

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR BANABUIÚ
230185 Banabuiú	838,17
Total	838,17
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR BARBALHA
230190 Barbalha	9.007,02
230320 Caririaçu	13,30
230710 Jardim	651,91
230730 Juazeiro do Norte	106,43
230840 Missão Velha	2.354,86
Total	12.133,53
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR BARREIRA
230195 Barreira	332,61
Total	332,61
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR BARRO
230200 Barro	1.290,52
Total	1.290,52
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR BATURITÉ
230120 Aracoiaba	1.676,34
230140 Aratuba	997,82
230210 Baturité	3.365,99
230290 Capistrano	1.210,69
230510 Guaramiranga	625,30
230650 Itapiúna	944,61
230910 Mulungu	691,82
230980 Pacoti	425,74
Total	9.938,32
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR BEBERIBE
230220 Beberibe	3.126,51
230350 Cascavel	26,61
Total	3.153,12
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR BELA CRUZ
230230 Bela Cruz	2.527,82
Total	2.527,82
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR BOA VIAGEM
230240 Boa Viagem	5.641,03
Total	5.641,03
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR BREJO SANTO
230010 Abaiara	678,52
230170 Aurora	212,87
230200 Barro	625,30
230250 Brejo Santo	4.856,07
230720 Jati	226,17
230810 Mauriti	345,91
230830 Milagres	984,52
230840 Missão Velha	279,39
231060 Penaforte	971,21
231110 Porteiras	971,21
Total	10.151,19

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CAMOCIM	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CASCAVEL
230205 Barroquinha	612,00	230350 Cascavel	8.195,45
230260 Camocim	4.749,64	230523 Horizonte	2.394,78
230390 Chaval	93,13	230960 Pacajus	13,30
230470 Granja	864,78	231085 Pindoretama	997,82
230790 Martinópolis	119,74	Total	11.601,36
Total	6.439,29	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CATUNDA
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CAMPOS SALES	230365 Catunda	904,69
230270 Campos Sales	5.374,94	Total	904,69
231120 Potengi	66,52	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CAUCAIA
231195 Salitre	984,52	230090 Apuiarés	465,65
Total	6.425,98	230370 Caucaia	21.646,11
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CANINDÉ	230440 Fortaleza	1.436,87
230240 Boa Viagem	439,04	230460 General Sampaio	292,69
230280 Canindé	10.656,75	230630 Itapagé	199,56
230300 Caridade	1.303,82	231020 Paracuru	824,87
230660 Itatira	2.953,56	231025 Paraipaba	1.330,43
230763 Madalena	864,78	231070 Pentecoste	771,65
231040 Paramoti	878,08	231240 São Gonçalo do Amarante	1.689,65
Total	17.096,04	231260 São Luís do Curu	359,22
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CAPISTRANO	231335 Tejuçuoca	625,30
230290 Capistrano	332,61	Total	29.642,00
Total	332,61	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CEDRO
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CARIDADE	230380 Cedro	2.328,25
230300 Caridade	718,43	230950 Orós	13,30
Total	718,43	Total	2.341,56
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CARIRÉ	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CHAVAL
230310 Cariré	1.357,04	230390 Chaval	1.649,73
231170 Reriutaba	13,30	Total	1.649,73
Total	1.370,34	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CHORÓ
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CARIRIAÇU	230393 Choró	319,30
230320 Caririação	266,09	Total	319,30
Total	266,09	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CHOROZINHO
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CARIÚS	230395 Chorozinho	518,87
230330 Cariús	1.224,00	Total	518,87
230550 Iguatu	39,91	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR COREAÚ
230740 Jucás	26,61	230400 Coreaú	1.157,47
Total	1.290,52	Total	1.157,47
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CARNAUBAL	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CRATEÚS
230340 Carnaubal	1.343,74	230125 Ararendá	957,91
230500 Guaraciaba do Norte	13,30	230410 Crateús	9.805,28
231230 São Benedito	13,30	230560 Independência	1.476,78
Total	1.370,34	230565 Ipaporanga	1.011,13
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CAMOCIM	230860 Monsenhor Tabosa	266,09
230205 Barroquinha	612,00	230930 Nova Russas	146,35
230260 Camocim	4.749,64	230940 Novo Oriente	2.434,69
230390 Chaval	93,13	231100 Poranga	625,30
230470 Granja	864,78	231126 Quiterianópolis	1.051,04
230790 Martinópolis	119,74	231320 Tamboril	651,91
Total	6.439,29	Total	18.426,47

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CRATO
230060 Altaneira	691,82
230080 Antonina do Norte	492,26
230130 Araripe	492,26
230160 Assaré	1.583,21
230270 Campos Sales	93,13
230420 Crato	15.406,39
230430 Farias Brito	1.157,47
230920 Nova Olinda	1.596,52
231120 Potengi	851,48
231195 Salitre	266,09
231210 Santana do Cariri	1.982,34
231325 Tarrafas	319,30
231400 Várzea Alegre	39,91
<b>Total</b>	<b>24.972,18</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CROATÁ
230423 Croatá	625,30
<b>Total</b>	<b>625,30</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR CRUZ
230020 Acaraú	93,13
230230 Bela Cruz	26,61
230425 Cruz	1.530,00
230725 Jijoca de Jericoacoara	39,91
<b>Total</b>	<b>1.689,65</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR DEP.IRAPUÁ PINHEIRO
230426 Deputado Irapuan Pinheiro	119,74
<b>Total</b>	<b>119,74</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ERERÊ
230427 Ererê	186,26
<b>Total</b>	<b>186,26</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR EUSÉBIO
230100 Aquiraz	598,69
230428 Eusébio	3.898,16
230440 Fortaleza	612,00
231085 Pindoretama	172,96
<b>Total</b>	<b>5.281,81</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR FARIAS BRITO
230160 Assaré	13,30
230430 Farias Brito	918,00
<b>Total</b>	<b>931,30</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR FORTALEZA
230015 Acarape	133,04
230020 Acaraú	106,43
230070 Alto Santo	119,74
230100 Aquiraz	2.634,25
230110 Aracati	172,96
230120 Aracoiaba	212,87
230140 Aratuba	106,43

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR FORTALEZA
230195 Barreira	186,26
230210 Baturité	385,82
230220 Beberibe	385,82
230280 Canindé	292,69
230290 Capistrano	146,35
230350 Cascavel	226,17
230370 Caucaia	7.397,20
230395 Chorozinho	1.144,17
230428 Eusébio	1.383,65
230440 Fortaleza	260.777,77
230460 General Sampaio	119,74
230495 Guaiúba	212,87
230523 Horizonte	838,17
230526 Ibareta	239,48
230550 Iguatú	199,56
230625 Itaitinga	2.714,08
230630 Itapagé	266,09
230640 Itapipoca	279,39
230650 Itapiúna	119,74
230655 Itarema	146,35
230670 Jaguaratama	119,74
230680 Jaguaribara	212,87
230690 Jaguaribe	159,65
230700 Jaguaruana	266,09
230760 Limoeiro do Norte	106,43
230763 Madalena	159,65
230765 Maracanaú	2.235,12
230770 Maranguape	1.184,08
230870 Morada Nova	545,48
230945 Ocara	518,87
230960 Pacajus	598,69
230970 Pacatuba	399,13
230980 Pacoti	159,65
231010 Palmácia	252,78
231020 Paracuru	199,56
231025 Paraipaba	412,43
231040 Paramoti	226,17
231070 Pentecoste	319,30
231085 Pindoretama	718,43
231130 Quixadá	133,04
231160 Redenção	372,52
231180 Russas	478,96
231240 São Gonçalo do Amarante	425,74
231260 São Luís do Curu	359,22
231290 Sobral	172,96
231335 Tejuçuoca	306,00
231350 Trairi	718,43
231375 Umirim	199,56
231380 Uruburetama	292,69
<b>Total</b>	<b>293.200,37</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR FORTIM
230445 Fortim	199,56
<b>Total</b>	<b>199,56</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR FRECHEIRINHA
230450 Frecheirinha	678,52
<b>Total</b>	<b>678,52</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR GRANJEIRO
230205 Barroquinha	26,61
230260 Camocim	106,43
230470 Granja	5.654,33
230790 Martinópolis	79,83
<b>Total</b>	<b>5.867,20</b>

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR GROAÍRAS	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR FORTALEZA
230490 Groaíras	79,83	230426 Deputado Irapuan Pinheiro	39,91
230820 Meruoca	13,30	230550 Iguatu	5.255,20
Total	93,13	230740 Jucás	212,87
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR GUARACIABA DO NORTE	230850 Mombaça	172,96
230423 Croatá	26,61	231090 Piquet Carneiro	66,52
230500 Guaraciaba do Norte	4.417,03	231135 Quixelô	345,91
230530 Ibiapina	26,61	231190 Saboeiro	146,35
231170 Reriutaba	159,65	Total	6.705,37
Total	4.629,90	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR INDEPENDÊNCIA
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR HIDROLÂNDIA	230560 Independência	944,61
230520 Hidrolândia	1.290,52	Total	944,61
230900 Mucambo	13,30	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR IPAPORANGA
Total	1.303,82	230565 Ipaporanga	399,13
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR HORIZONTE	Total	399,13
230100 Aquiraz	212,87	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR IPAUMIRIM
230395 Chorozinho	13,30	230570 Ipaumirim	93,13
230523 Horizonte	4.456,94	Total	93,13
230945 Ocara	13,30	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR IPÚ
230960 Pacajus	13,30	230520 Hidrolândia	13,30
Total	4.709,73	230580 Ipu	4.589,99
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR IBARETAMA	231095 Pires Ferreira	439,04
230526 Ibaretama	79,83	231170 Reriutaba	13,30
Total	79,83	231395 Varjota	79,83
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR IBIAPINA	Total	5.135,46
230423 Croatá	13,30	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR IPUEIRAS
230530 Ibiapina	2.847,12	230590 Ipueiras	2.820,51
231230 São Benedito	119,74	Total	2.820,51
231340 Tianguá	13,30	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR IRACEMA
231360 Ubajara	26,61	230427 Ererê	66,52
Total	3.020,08	230600 Iracema	1.303,82
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ICAPUÍ	231123 Potiretama	39,91
230535 Icapuí	319,30	Total	1.410,26
Total	319,30	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR IRAUÇUBA
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ICÓ	230610 Irauçuba	1.663,04
230180 Baixio	572,09	Total	1.663,04
230380 Cedro	598,69	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ITAIÇABA
230540 Icó	7.024,67	230620 Itaiçaba	26,61
230570 Ipaumirim	691,82	Total	26,61
230950 Orós	492,26	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ITAITINGA
231370 Umari	691,82	230100 Aquiraz	66,52
Total	10.071,36	230625 Itaitinga	731,74
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR IGUATÚ	Total	798,26
230030 Acopiara	79,83		
230330 Cariús	306,00		
230360 Catarina	79,83		

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ITAPAJÉ
230630 Itapagé	5.840,59
231335 Tejuçuoca	39,91
<b>Total</b>	<b>5.880,50</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ITAPIPOCA
230075 Amontada	2.368,17
230640 Itapipoca	17.255,69
230837 Miraíma	2.088,78
231350 Trairi	2.368,17
231355 Tururu	1.117,56
231375 Umirim	1.383,65
231380 Uruburetama	1.090,95
<b>Total</b>	<b>27.672,96</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ITAPIÚNA
230650 Itapiúna	891,39
<b>Total</b>	<b>891,39</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ITAREMA
230020 Acaraú	13,30
230655 Itarema	2.807,21
<b>Total</b>	<b>2.820,51</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR JAGUARETAMA
230670 Jaguaretama	1.370,34
<b>Total</b>	<b>1.370,34</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR JAGUARIBARA
230070 Alto Santo	13,30
230680 Jaguaribara	412,43
<b>Total</b>	<b>425,74</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR JAGUARIBE
230690 Jaguaribe	3.578,86
<b>Total</b>	<b>3.578,86</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR JAGUARUANA
230700 Jaguaruana	718,43
<b>Total</b>	<b>718,43</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR JARDIM
230710 Jardim	3.911,47
<b>Total</b>	<b>3.911,47</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR JATI
230720 Jati	93,13
<b>Total</b>	<b>93,13</b>

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR JUAZEIRO DO NORTE
230190 Barbalha	26,61
230320 Caririaçu	3.059,99
230480 Granjeiro	492,26
230730 Juazeiro do Norte	30.626,52
230840 Missão Velha	26,61
231210 Santana do Cariri	119,74
<b>Total</b>	<b>34.351,73</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR JUCÁS
230330 Cariús	66,52
230550 Iguatu	13,30
230740 Jucás	2.541,12
<b>Total</b>	<b>2.620,95</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR LAVRAS DA MANGABEIRA
230750 Lavras da Mangabeira	2.168,60
<b>Total</b>	<b>2.168,60</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR LIMOEIRO DO NORTE
230070 Alto Santo	359,22
230427 Ererê	79,83
230600 Iracema	239,48
230680 Jaguaribara	612,00
230690 Jaguaribe	66,52
230760 Limoeiro do Norte	5.162,07
231080 Pereiro	172,96
231123 Potiretama	292,69
231150 Quixeré	1.357,04
231250 São João do Jaguaribe	439,04
231310 Tabuleiro do Norte	332,61
<b>Total</b>	<b>9.113,45</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MADALENA
230763 Madalena	891,39
<b>Total</b>	<b>891,39</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MARACANAÚ
230015 Acarape	292,69
230195 Barreira	705,13
230440 Fortaleza	1.290,52
230495 Guaiúba	2.088,78
230765 Maracanaú	28.098,70
230770 Maranguape	465,65
230970 Pacatuba	4.856,07
231160 Redenção	133,04
<b>Total</b>	<b>37.930,59</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MARANGUAPE
230765 Maracanaú	66,52
230770 Maranguape	4.856,07
230970 Pacatuba	13,30
231010 Palmácia	53,22
<b>Total</b>	<b>4.989,12</b>
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MARCO
230230 Bela Cruz	53,22
230780 Marco	2.714,08
230890 Morrinhos	13,30
<b>Total</b>	<b>2.780,60</b>

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MARTINÓPOLE	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MUCAMBO
230790 Martinópolis	758,35	230465 Graça	1.051,04
Total	758,35	230900 Mucambo	918,00
		230990 Pacujá	212,87
		Total	2.181,91
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MASSAPÊ	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MULUNGU
230800 Massapê	1.569,91	230910 Mulungu	53,22
231280 Senador Sá	79,83	Total	53,22
Total	1.649,73		
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MAURITI	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR NOVA OLINDA
230810 Mauriti	4.643,20	230920 Nova Olinda	465,65
Total	4.643,20	231210 Santana do Cariri	13,30
		Total	478,96
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MERUÓCA	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR NOVARUSSAS
230800 Massapê	13,30	230125 Ararendá	66,52
230820 Meruoca	345,91	230410 Crateús	13,30
Total	359,22	230930 Nova Russas	2.833,82
		231100 Poranga	26,61
		231320 Tamboril	13,30
		Total	2.953,56
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MILAGRES	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR NOVO ORIENTE
230170 Aurora	13,30	230940 Novo Oriente	1.317,13
230200 Barro	13,30	Total	1.317,13
230810 Mauriti	26,61		
230830 Milagres	1.955,73		
Total	2.008,95		
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MILHÃ	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR OCARA
230835 Milhã	279,39	230945 Ocara	345,91
Total	279,39	Total	345,91
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MISSÃO VELHA	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR ORÓS
230190 Barbalha	13,30	230540 Icó	26,61
230840 Missão Velha	1.144,17	230950 Orós	2.048,86
Total	1.157,47	Total	2.075,47
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MONS.TABOSA	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PACAJÚS
230860 Monsenhor Tabosa	1.144,17	230350 Cascavel	53,22
Total	1.144,17	230395 Chorozinho	133,04
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MORADA NOVA	230523 Horizonte	292,69
230870 Morada Nova	4.975,81	230945 Ocara	1.170,78
Total	4.975,81	230960 Pacajus	5.135,46
		Total	6.785,20
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MORAÚJO	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PACOTI
230880 Moraújo	665,22	230510 Guaramiranga	26,61
Total	665,22	230980 Pacoti	465,65
		Total	492,26
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR MORRINHOS	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PALHANO
230890 Morrinhos	359,22	231000 Palhano	252,78
Total	359,22	Total	252,78

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PALMÁCIA
231010 Palmácia	252,78
231160 Redenção	26,61
Total	279,39
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PARACURU
231020 Paracuru	3.046,69
231025 Paraipaba	412,43
231240 São Gonçalo do Amarante	26,61
Total	3.485,73
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PARAIPABA
231025 Paraipaba	1.663,04
Total	1.663,04
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PARAMBU
231030 Parambu	2.275,04
231330 Tauá	13,30
Total	2.288,34
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PEDRA BRANCA
231050 Pedra Branca	5.015,72
Total	5.015,72
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PENTECOSTE
230090 Apuiarés	133,04
230460 General Sampaio	39,91
230630 Itapagé	13,30
231070 Pentecoste	3.405,90
231260 São Luís do Curu	79,83
231335 Tejuçuoca	186,26
Total	3.858,25
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PEREIRO
231080 Pereiro	1.649,73
Total	1.649,73
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PINDORETAMA
231085 Pindoretama	771,65
Total	771,65
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PIQUET CARNEIRO
231090 Piquet Carneiro	665,22
Total	665,22
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PORANGA
231100 Poranga	385,82
Total	385,82
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR PORTEIRAS
231110 Porteiras	864,78
Total	864,78

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR POTENGI
230270 Campos Sales	13,30
231120 Potengi	439,04
Total	452,35
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR QUIXADÁ
230185 Banabuiú	239,48
230393 Choró	385,82
230526 Ibaretama	172,96
230533 Ibicuitinga	572,09
230835 Milhã	13,30
231050 Pedra Branca	13,30
231130 Quixadá	5.321,72
231140 Quixeramobim	53,22
231270 Senador Pompeu	106,43
231300 Solonópole	159,65
Total	7.037,98
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR QUIXELÔ
231135 Quixelô	359,22
Total	359,22
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR QUIXERAMOBIM
230185 Banabuiú	13,30
231130 Quixadá	13,30
231140 Quixeramobim	2.740,69
Total	2.767,30
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR QUIXERÉ
231150 Quixeré	691,82
Total	691,82
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR REDENÇÃO
230015 Acarape	1.250,61
230195 Barreira	1.516,69
230495 Guaiúba	572,09
231160 Redenção	3.751,82
Total	7.091,20
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR RERIUTABA
231170 Reriutaba	1.144,17
Total	1.144,17
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR RUSSAS
230670 Jaguaratama	199,56
230700 Jaguaruana	1.769,47
230870 Morada Nova	226,17
231000 Palhano	412,43
231180 Russas	6.758,59
Total	9.366,23
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR SABOEIRO
231190 Saboeiro	1.343,74
Total	1.343,74



MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR SALITRE	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR FORTALEZA
230270 Campos Sales	13,30	230450 Frecheirinha	811,56
231195 Salitre	838,17	230465 Graça	691,82
Total	851,48	230470 Granja	306,00
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR SANTA QUITÉRIA	230490 Groaíras	625,30
230365 Catunda	26,61	230500 Guaraciaba do Norte	159,65
230520 Hidrolândia	39,91	230520 Hidrolândia	306,00
231220 Santa Quitéria	4.244,07	230580 Ipu	172,96
Total	4.310,60	230590 Ipueiras	252,78
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR SANTA DO ACARAÚ	230610 Irauçuba	612,00
231200 Santana do Acaraú	1.237,30	230655 Itarema	199,56
Total	1.237,30	230725 Jijoca de Jericoacoara	146,35
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR SANTA DO CARIRI	230780 Marco	518,87
231210 Santana do Cariri	478,96	230790 Martinópole	399,13
Total	478,96	230800 Massapê	1.689,65
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR SÃO BENEDITO	230820 Meruoca	918,00
230340 Carnaubal	13,30	230880 Moraújo	239,48
230530 Ibiapina	13,30	230890 Morrinhos	758,35
231230 São Benedito	4.150,94	230900 Mucambo	478,96
Total	4.177,55	230990 Pacujá	266,09
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR SÃO GAMARANTE	231095 Pires Ferreira	53,22
231025 Paraipaba	13,30	231170 Reriutaba	292,69
231240 São Gonçalo do Amarante	2.581,04	231220 Santa Quitéria	811,56
231335 Tejuçuoca	13,30	231200 Santana do Acaraú	904,69
Total	2.607,64	231230 São Benedito	133,04
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR SÃO L. DO CURU	231280 Senador Sá	572,09
231260 São Luís do Curu	718,43	231290 Sobral	14.767,78
Total	718,43	231340 Tianguá	212,87
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR SENADOR POMPEU	231360 Ubajara	133,04
230835 Milhã	146,35	231390 Uruoca	612,00
231140 Quixeramobim	26,61	231395 Varjota	306,00
231270 Senador Pompeu	2.940,25	231410 Viçosa do Ceará	199,56
231300 Solonópole	13,30	Total	33.619,99
Total	3.126,51	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR SOLONÓPOLE
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR SOBRAL	231300 Solonópole	598,69
230020 Acaraú	532,17	Total	598,69
230050 Alcântaras	665,22	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR TABULEIRO DO NORTE
230230 Bela Cruz	372,52	231310 Tabuleiro do Norte	1.503,39
230260 Camocim	199,56	Total	1.503,39
230310 Cariré	332,61	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR TAMBORIL
230340 Carnaubal	133,04	231320 Tamboril	2.301,65
230365 Catunda	266,09	Total	2.301,65
230400 Coreau	824,87	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR TARRAFAS
230423 Croatá	159,65	231325 Tarrafas	93,13
230425 Cruz	106,43	Total	93,13
230435 Forquilha	1.476,78	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR TAUÁ
		230040 Aiuaba	1.051,04
		230150 Arneiroz	585,39
		231030 Parambu	465,65
		231126 Quiterianópolis	425,74
		231330 Tauá	6.878,33
		Total	9.406,15
		MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR TEJUSSUÓCA
		231335 Tejuçuoca	412,43
		Total	412,43

MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR TIANGUÁ	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR UMIRIM
230340 Carnaubal	412,43	231375 Umirim	332,61
230423 Croatá	678,52	Total	332,61
230500 Guaraciaba do Norte	598,69	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR URUBURETAMA
230530 Ibiapina	718,43	230075 Amontada	39,91
231230 São Benedito	292,69	231380 Uruburetama	1.543,30
231340 Tianguá	9.432,76	Total	1.583,21
231360 Ubajara	1.237,30	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR URUÓCA
231410 Viçosa do Ceará	226,17	231390 Uruoca	319,30
Total	13.597,00	Total	319,30
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR TRAIRI	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR VARJOTA
231350 Trairi	3.219,64	231395 Varjota	918,00
Total	3.219,64	Total	918,00
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR TURURU	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR VÁRZEA ALEGRE
231355 Tururu	784,95	230430 Farias Brito	13,30
Total	784,95	231400 Várzea Alegre	4.895,99
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR UBAJARA	Total	4.909,29
231360 Ubajara	1.450,17	MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR VIÇOSA DO CEARÁ
Total	1.450,17	231410 Viçosa do Ceará	5.747,46
MUNICÍPIO RESIDENTE	MUNICÍPIO EXECUTOR UMARI	Total	5.747,46
230180 Baixio	13,30	*** **	
231370 Umari	252,78		
Total	266,09		

**RESOLUÇÃO Nº302/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao “Programa Saúde na Escola – PSE”; 2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de Caririçu em promover conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação a saúde nas escolas, desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de Caririçu atende às proposições constantes da Portaria acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a adesão do município de Caririçu ao “Programa Saúde na Escola - PSE”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS. Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de Caririçu, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo: Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 24 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
230320	Caririçu	2425416	23156279	Alacoque Bezerra	71
		2425351	23156384	Ana Maria de Jesus	25
		2725581	23155825	Antônio Felix	21
		4010949	23155990	Antonio Francisco Calixto	101
		2425378	23182687	Antonio Liborio da Silva	16
		4010949	23155906	Antonio Sabino da Silva	32
		2610388	23250178	Arara Azul	451
		2725894	23155833	Carlos José de Moraes	21
		2425351	23156414	Domingos Sávio	13
		2425351	23242086	Fco. Fernandes da Silva	13

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
		2425351		Francisco F. de Lira	118
		2425351	23156309	Francisco Ferreira Lima	46
		2425351	23156406	Frei Damião	102
		4010949	23156740	Girassol	236
		2425351	23156465	Governador Gonzaga Mota	51
		2425378	23156678	Izabel Vilar de Araujo	15
		2425378	23156716	João Custódio Ferreira	22
		2425351	23156430	João Galvão de Oliveira	06
		2425351	23156325	Joaquim Alves Feitosa	644
		2425378	23156694	Joaquim Caboclo	374
		2425351	23156333	Joaquim Francelino da Costa	16
		2425378	23156708	Jose de Sousa Formiga	36
		2425351	23156511	José Gomes	29
		2425351	23156520	José Maria de Freitas	17
		4010949	23156023	José Matias Neto	12
		2425351	23156538	José Miguel Rafael	68
		2725894	23156058	José Roque Neto	19
		2425351	23182776	José Serafim de Oliveira	59
			23155922	José Vicente Borges	10
		4010949	23156120	Josefa Maria dos Santos	25
		2425351	23156074	Julita Farias	719
		2425351	23156554	Lourenço de Abreu Vanderlei	19
		2425351	23155930	Luis Alberto V. Brulle Matos	15
		2425378	23156732	Luis Ferreira Lins	45
		3001873	23261749	Maria Floscoelli	593
		2425351	23156570	Martiniano Elias da Silva	424
		2425351	23156139	Miguel Barbosa	17
		4010949	23156147	Miguel Pedro da Silva	37
		2425351	23156597	Padre Cícero	18
		2425351	23155876	Padre Cícero	18
		2425351	23156422	Padre Enoque	39
		2610388	23333812	Paulo Barbosa Leite	358
		2425351		Placido Aderaldo Castelo	1.139
		2425378	23156767	Pedro Felix Pereira	21
		4010949	23156163	Pedro José Ferreira	91
		2425378	23156180	Pedro Nogueira Machado	239
		2425386	23182679	Raimundo Bezerra Lima	779
		2425351	23156619	Raimundo Gomes	20
		2425351	23156457	São Francisco	20
		2425351		São Pedro	349
		4010949	23155957	Severino José de Araujo	55
		2425351	23156376	Tereza da Silva Sobreira	74
		2425378	23156260	Unias Siebra de Lima	18
		2425378	23230240	Valdemiro Gonçalo da Costa	22

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº303/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao “Programa Saúde na Escola – PSE”; 2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de Cedro em promover conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação a saúde nas escolas, desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de Cedro atende às proposições constantes da Portaria acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a adesão do município de Cedro ao “Programa Saúde na Escola - PSE”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS. Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de Cedro, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo: Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 24 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
 PRESIDENTE DA CIB/CE  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE  
 José Policarpo de Araújo Barbosa  
 VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
 PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
2303808	Cedro	PSF Afonso Celso - 371330	23140070	EEF Vicente Teixeira de Moura	149
		PSF Afonso Celso - 371330	23220660	EEF Estefania da Silva	389
		PSF Assunção 2610485	23139528	EEF Francisco Henrique Costa	278
		PSF Assunção 2610485	23140020	EEF Tereza Dutra	246

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
		PSF Assunção 2610485	23233974	Creche Comunitária Despertar	
		PSF Centro 2611392	23139315	EEF Antonieta Juca Marques	309
		PSF Centro 2611392	23139579	EEFM Gabriel Diniz	346
		PSF Centro 2611392	23220619	Creche Cícero Melo Sobreira	
		PSF Fátima 3640523	23139374	EEF Celso Alves de Araujo	675
		PSF Fátima 3640523	23139382	Colégio Estadual Celso Alves	670
		PSF Fátima 3640523	23139480	EEF Francisca de Jesus Cavalcante	1.103
		PSF Fátima 3640523	23189428	Creche Despertar I	
		PSF Fátima 3640523	23239301	CEFET	
		PSF Ferroviários 2499215	23139889	EEF Dep.Obi Viana Diniz	772
		PSF Ferroviários 2499215	23220562	Creche Leopoldo da Costa Moura	
		PSF Lagedo 5276268	23139242	EEF Antonio Alves dos Santos	278
		PSF Lagedo 5276268	23234024	Creche Tio José Bastos	
		PSF Pega Avoante 3179656	23139307	EEF Antonio Pinheiro Torres	143
		PSF Pega Avoante 3179656	23139994	EEF Raimundo Vieira da Costa	61
		PSF Pega Avoante 3179656	23239409	Creche Nossa Senhora das Graças	
		PSF Santo Antonio 2610450	23139293	EEF Antonio Laurenio de Oliveira	189
		PSF Santo Antonio 2610450	23139641	EEF João Benedito de Araújo	47
		PSF Santo Antonio 2610450	23139668	EEF Joaquim Alves dos Santos	200
		PSF Santo Antonio 2610450	23139706	EEF Jose Marques	193
		PSF Santo Antonio 2610450	23235357	Creche Frei Damião	
		PSF Ubaldinho 2499002	23139285	EEF Antonio Jose da Silva	
		PSF Ubaldinho 2499002	23139757	EEF Luiz Ferreira Ferro	152
		PSF Ubaldinho 2499002	23139803	EEF Manoel Ferreira Dias	
		PSF Ubaldinho 2499002	23139919	EEF Pedro Moreira do Carmo	265
		PSF Ubaldinho 2499002	23220520	EEF Leandro Alves Correia	199
		PSF Várzea 2499010	23140097	EEF Antonio Bitu dos Santos	142
		PSF Várzea 2499010	23140143	EEF João Batista Moreno	391
		PSF Várzea 2499010	23233982	Creche Padre Irineu	
		PSF Várzea 2499010	23248645	Creche Nossa senhora da Conceição	

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº304/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao “Programa Saúde na Escola – PSE”; 2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia em promover conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação a saúde nas escolas, desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de Caucaia atende às proposições constantes da Portaria acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a adesão do município de Caucaia ao “Programa Saúde na Escola - PSE”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS. Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de Caucaia, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo: Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
230370	CAUCAIA	2562626 0521	23061952	EEF Affonso de Medeiros	472
		2562626 0521	23063548	EEIEF Roberto José Bastos Macambira	361
		2561794 0531	23061960	EEF Alba Pessoa da Silva	451
		2561735 0510			
		2561735 0562	23064056	EEF Alice Moreira de Oliveira	801
		2723808 0516			
		2723808 0517			
		2723808 0529	23223820	EEIEF Antônio Braga da Rocha	682
		2562553 0547			
		2562553 0558	23062100	EEIEF Augusto César Silva Sales	539
		2723840 0532			
		2723840 0559	23062231	EEF Danilo Dalmo da Rocha Corrêa	656
		2562413 0503			
		2562413 0554			
		2561743 0543			
		2561743 0544	23062290	EEF Edgard Vieira Guerra	1.114
		2562421 0538			
		2562421 0551	23180331	EEIEF Josefa Alves dos Santos	575

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
		2562073 0514			
		2562073 0565	23223332	EEIEF Luzia Correia Sales	798
		2562634 0520	23062932	EEIEF Maria Helena Moreira da Silva	611
		2562456 0540			
		2562456 0566	23063173	EEIEF Nely Caúla de Carvalho	724
		5250447 0525			
		5250447 0526			
		5250447 0528			
			23174536	EEIEF Raimundo Jerônimo de Sousa	1.220
		2562618 0536			
		2562618 0550			
		2723832 0505			
			23063726	EEIEF 7 de Setembro	2.249

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº305/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE). 2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de Potengi atende às proposições constantes da Portaria acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a adesão do município de Potengi ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS. Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de Potengi, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo: Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
 PRESIDENTE DA CIB/CE  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE  
 José Policarpo de Araújo Barbosa  
 VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
 PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
231120	Potengi	2563126	23154462	EEIEF. Antonio de Figueiredo Taveira	1.103
		2563126	23260351	E.E.F. Luiza Mendes Rodrigues	385
		2563126	23270101	E.E.F. José Edvaldo de Souza	263
		2563118	23154535	E.E.F. Cicero Caboclo	43
		2563118	23154683	E.E.F. São José	10
		2563118	23154853	E.E.F. João Alves Batista	29
		2563118	23154586	E..E.F. Fernandes Nicolau da Silva	130
		2563096	23154438	E.E.F. Alaide Gonçalves de Lima	16
		2563096	23154527	E.E.F. Presidente Castelo Branco	35
		2563096	23249781	E E F Antonio Guedes Filho	50
		2563096	23154578	E.E.F. Francisco José de Oliveira	42
		2563096	23154659	E.E.F. José Félix da Siva	41
		2563096	23154802	E.E.F. Santa Terezinha	23
		2563096	23154551	E.E.F. Santos Dumont	58

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº306/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE). 2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de Icapuí atende às proposições constantes da Portaria acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a adesão do município de Icapuí ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS. Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de Icapuí, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo: Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
 PRESIDENTE DA CIB/CE  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE  
 José Policarpo de Araújo Barbosa  
 VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
 PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
230535	Icapui	2371979	23125217	E.E.F.Profª Joana Marques Bezerra	373
		2371979	23125250	E.E.F.Profª Francisco Ezequiel	427
		2371987	23125268	E.E.F.Profª Carlota Tavares de Holanda	462
		2371987	23125349	E.E.F. Profª Maria Edilce Barbosa	423
		2371995	23125381	E.E.F. Profª Raimunda Lacerda	583
		2372002	23228105	E.E.F. Horizonte da Cidadania	580
		2526921	23125314	E.E.M. Prof.Gabriel Epifanio dos Reis	648
		2665204	23125403	E.E.F. Profª Mizinha	980

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº307/2008 - CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. O Ofício Nº0158/2008, datado de 07 de novembro de 2008, da Coordenadoria de Vigilância ao Sistema de Saúde de Sobral, solicitando à direção da SESA a realização de pagamento administrativo para a Santa Casa de Misericórdia daquele município, referente a 150 (cento e cinquenta) diárias de internação, excedentes, em leitos de UTI neonatal, da competência agosto de 2008, no valor de R\$R\$60.507,67 (sessenta mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos). 2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA que se pronuncia favorável ao pagamento solicitado, tendo em vista o compromisso assumido pela Secretaria de Saúde do Estado em prestar auxílio financeiro para o funcionamento de cinco leitos de UTI Neonatal em Sobral, decorrente de determinação judicial; 3. A disposição do Secretário Estadual da Saúde em proceder ao pagamento solicitado pelo município de Sobral, no valor acima proposto, com recursos disponíveis no Fundo Estadual de Saúde; RESOLVE: Art.1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar para a SMS de Sobral, o valor de R\$R\$60.507,67 (sessenta mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos). disponível no Fundo Estadual de Saúde, para pagamento à Santa Casa de Misericórdia daquele município, referente a 150 (cento e cinquenta) diárias de internação, excedentes, realizadas na UTI neonatal, daquela unidade, no mês de agosto de 2008. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº308/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao “Programa Saúde na Escola – PSE”; 2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Jaguaribe em promover conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação a saúde nas escolas, desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de São João do Jaguaribe atende às proposições constantes da Portaria acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a adesão do município de São João do Jaguaribe ao “Programa Saúde na Escola - PSE”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS. Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de São João do Jaguaribe, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo: Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 28 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
2312502	São João do Jaguaribe	3860108	23132833	E.E.F Chiquinho Rodrigues	291
		3860108	23131016	E.M.E.F Raimunda Ida Vidal Chaves – Sede	384
		2552299	23132973	E.M.E.F Juvêncio Paula - Lima	24
		2552299	23132744	E.M.E.F Bevenuto Ferreira Maia – Bom Jesus	152
		2552299	23132736	E.M.E.F Ambrósio Maciel Chaves – Várzea Alegre	37
		2725312	23133007	E.M.E.F Milton Chaves e Silva – Mundial	146
		2725312	23132841	E.M.E.F Damião Costa – Mocós	113
		2725312	23132728	E.M.E.F Alexandre Soares Filho - Tapuio	20
		2552337	23133031	E.M.E.F Raimunda Soraes de Oliveira Chaves - Pinto	16
		2552337	23133023	E.M.E.F Olivio Olivaldo Chaves – Raposo	82
		2552337	23132930	E.M.E.F João Guerreiro de Souza Lima – Angicos	104
		2552337	23132965	E.M.E.F José Aauto Chaves – Boa Vista	14

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº309/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao “Programa Saúde na Escola – PSE”; 2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré em promover conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação a saúde nas escolas, desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de Quixeré atende às proposições constantes da Portaria acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a adesão do município de Quixeré ao “Programa Saúde na Escola - PSE”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS. Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de Quixeré, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo: Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 28 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
2311504	Quixeré	2552019		E.E.I.E.F. Professor João Oliveira Lima	120
		2552019	23131462	E.E.I.E.F. Vereador Raimundo Nonato de Sena	672
		2552019	23131365	E.E.F.M. Governador Manoel de Castro Filho	988
		2725460	23131373	E.E.I.E.F. Manoel Gonçalves de Sousa	269
		2552043	23131578	E.E.I.E.F. Professora Irene Nonato da Silva	148
		2552043	23131589	E.E.I.E.F. Raimundo Galdino Ferreira Lima	183
		2552043	23131284	E.E.I.E.F. Padre José de Anchieta	124
		2552043	23131241	E.E.I.E.F. Dr. Jeová Leão de Oliveira	123
		2552051	23131128	E.E.I.E.F. Antônio Moreira de Freitas	356
		2552027	23131535	E.E.I.E.F. José Joaquim da Silva	258
		2552027	23131519	E.E.I.E.F. Francisca Laura de Jesus	287
		2552027	23131560	E.E.I.E.F. Zacarias Ferreira de Sousa	511
		2552027	23131543	E.E.I.E.F. Menino Jesus de Praga	345
		2552027	23131110	E.E.I.E.F. Agostinho Francisco Ferreira Lima	108

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº310/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao “Programa Saúde na Escola – PSE”; 2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de Orós em promover conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação a saúde nas escolas, desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de Orós atende às proposições constantes da Portaria acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a adesão do município de Orós ao “Programa Saúde na Escola - PSE”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS. Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de Orós, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo: Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 28 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos	
230950	ORÓS	3479897	23144025	E.E.F.M. Eptácio Pessoa	644	
		CENTRO	23144297	E.E.F. Roberto Rolim	266	
			23144017	E.E.F. Centro Educacional Eptácio Pessoa	644	
			23191090	Centro de Educação de Jovens e Adultos	476	
		3573257	23144122	E.E.F.M. José Walfrido Monteiro	336	
		SÃO JOSÉ	23144009	E.E.F. Eliseu Batista	171	
		2610647	23144211	E.E.F. Maria Evangelista Correia	495	
		S. GERALDO				
		3479889	23144270	E.E.F. Miguel Nunes	170	
		I. CÂNIDO				
2651386	23144360	E.E.F. Isaías Cândido Rodrigues	238			

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
		GUASSUSSÊ	23144386	E.E.F. Juvino Patrício da Silva	116
		2664623	23144572	E.E.F. Manoel Leite Barbosa	259
		PALESTINA	23144521	E.E.F. Joaquim Pedro da Silva	116
		2725118	23144475	E.E.F. Otilio Rufino de Lima	279
		IGARÓI	23144424	E.E.F. Albino Victor da Silva	75
		2725576	23143991	E.E.F. Elcias Alencar Benevides	118
		SANTARÉM	23144262	E.E.F. Manoel Moreira Pequeno	237

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº311/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Instrução Normativa Nº01, de 03 de janeiro de 2003, que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a estados, Distrito Federal e municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde – SUS; 2. O parecer do Chefe da Divisão de Recursos Humanos da FUNASA no Ceará favorável à transferência solicitada pelo servidor e a aquiescência dos gestores envolvidos no processo; RESOLVE: Art.1º. Aprovar o pedido de transferência/movimentação dos funcionários da FUNASA, Valdeci Belarmino Mota, conforme discriminação abaixo:

Nº.	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO APROVADA
1	08362536-4	Valdeci Belarmino Mota	0511566	SMS DE FORTALEZA	15º. CRES CRATEÚS

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº312/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Cedro em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Cedro atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Cedro, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº313/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Orós em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Orós atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Orós, com vistas à identificação e correção de problemas

visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº314/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Jati em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Jati atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Jati, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº315/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto



Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Iraporanga em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Iraporanga atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Iraporanga, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº316/2008 – CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Granjeiro em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Granjeiro atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Granjeiro, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº317/2008 – CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Jucás em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Jucás atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Jucás, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº318/2008 – CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Pedra Branca em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Pedra Branca atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Pedra Branca, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº319/2008 – CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Alto Santo em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Alto Santo atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Alto Santo, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº320/2008 – CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Itapajé em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Itapajé atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Itapajé, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº321/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Iracema em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Iracema atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Iracema, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº322/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Horizonte em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Horizonte atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Horizonte, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº323/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Jaguaribe atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Jaguaribe, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº324/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Quixeré em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Quixeré atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Quixeré, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº325/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Normativa Interministerial nº15, de 24 de Abril de 2007, que institui o “Projeto Olhar Brasil”, com o objetivo de identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos; 2. O propósito da Secretaria de Saúde do município de Pereiro em promover a saúde ocular dos estudantes do ensino público fundamental e do programa Brasil Alfabetizado, de forma a reduzir as taxas de evasão escolar e repetência, naquele município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo a qual a proposta do município de Pereiro atende às proposições constantes da Portaria Interministerial acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implantação do “Projeto Olhar Brasil” do município de Pereiro, com vistas à identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, em alunos matriculados na rede pública de educação básica e para os alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº326/2008 - CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A solicitação de Pagamento Administrativo para o Hospital da Polícia Militar do Ceará, encaminhada pelo gestor da Saúde do Município de Fortaleza, no valor de R\$1.355,00 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) em virtude de glosa de duas AIH da competência de fevereiro de 2008, cuja apresentação omitiu a cobrança de órteses e próteses (OPM) utilizados na realização dos procedimentos. 2. As informações contidas no processo Nº08533244-5 correspondente ao Ofício Nº116/2008, de 14 de novembro de 2008, da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza; 3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Auditoria Controle e Avaliação da SESA, no referido processo, segundo o qual, o pagamento deverá ser efetuado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde do município de Fortaleza; RESOLVE: Art.1º. Autorizar o Secretário de Saúde do município de Fortaleza a realizar o Pagamento Administrativo ao Hospital da Polícia Militar do Ceará, unidade pública do Sistema Municipal de Saúde de Fortaleza, com registro no CNES de Nº247990-7 e CNPJ 017.909.44/0008-49, no valor de R\$1.355,00 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), para quitar débito referente a procedimentos de OPM realizados em fevereiro de 2008, não cobrados ao SUS. Parágrafo Único: O pagamento acima aprovado será efetuado com recursos de

Média e Alta Complexidade disponíveis no Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSSEMS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº327/2008 - CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/Nº1998, de 21 de agosto de 2007 que regulamenta o repasse de recursos financeiros federais, do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária, e define os Pisos Estruturante e Estratégico que compõem o Teto Financeiro de Vigilância Sanitária dos Estados e Municípios; 2. O Ofício Nº262 de 07 de novembro de 2007, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que informa sobre a necessidade de homologação da pactuação na Comissão Intergestores Bipartite, relativa às ações de Vigilância Sanitária para o repasse dos recursos do Piso Estratégico no exercício de 2008; 3. Os critérios definidos no Anexo IV, da Portaria acima citada, que compõem o seguimento de Gerenciamento de Risco do Elenco Norteador das Ações de Vigilância Sanitária; RESOLVE: Art.1º. Aprovar o Plano de Ação em Vigilância Sanitária, para o exercício de 2008, do município de Campos Sales. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSSEMS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº328/2008 - CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS/Nº336 de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde. 2. As disposições contidas na Portaria SAS/Nº189 de 22 de março de 2002, que regulamentam e definem os procedimentos dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS; 3. O parecer favorável do Coordenador de Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará ao cadastramento do CAPS I do município de Pentecoste; RESOLVE: Art.1º. Aprovar o cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS tipo I, do município de Pentecoste (CE). Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº329/2008 - CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A solicitação do gestor da Saúde do Município de Fortaleza, referente ao de Pagamento Administrativo no valor de R\$11.283,05 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos) ao Neurocentro Sociedade Civil Ltda, em virtude de glosa de AIH da competência de março de 2008, devido a não habilitação do prestador para o ato profissional do serviço de Nutrição Enteral, pelo Sistema Único de Saúde. 2. O parecer nº427/08 de 7 de outubro de 2008, e as informações do gestor de Fortaleza contidas no processo Nº08533242-9, de 17 de novembro de 2008. 3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Auditoria Controle e Avaliação da SESA, às fls. 15 do referido processo, segundo o qual, o pagamento deverá ser efetuado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde do município de Fortaleza; RESOLVE: Art.1º. Autorizar o Secretário de Saúde do município de Fortaleza a realizar o Pagamento Administrativo ao Neurocentro Sociedade Civil Ltda, estabelecimento privado localizado em Fortaleza, com registro no CNES de Nº248001-8 e

CNPJ 07834583/0001-03, no valor de R\$11.283,05 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos), para quitar débito referente a prestação de serviço de Nutrição Enteral da competência março de 2008, para o qual a unidade não estava habilitada. Parágrafo Único: O pagamento acima aprovado será efetuado com recursos de Média e Alta Complexidade disponíveis no Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 2 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSSEMS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº330/2008 - CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº44, de 10 de janeiro de 2001, que aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência Hospital - Dia, define as normas e estabelece requisitos para a realização dos procedimentos dessa modalidade de atendimento; 2. O interesse do gestor da saúde do município de Barbalha no credenciamento do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, para funcionar como Hospital-Dia, exarado às fls. 09 do Processo nº08533929-6 de 10 de novembro de 2008; 3. O parecer emitido pela Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, às fls. 30 do processo acima citado; RESOLVE: Art.1º. Aprovar o credenciamento do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, estabelecimento privado de natureza filantrópica, com Nº2564211 e CNPJ Nº03284505/0001-13, localizado no município de Barbalha, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos, e realização de atendimento de geriatria, em regime de Hospital-Dia. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 02 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº331/2008 - CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº44, de 10 de janeiro de 2001, que aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência Hospital - Dia, define as normas e estabelece requisitos para a realização dos procedimentos dessa modalidade de atendimento; 2. O interesse do gestor da saúde do município de Barbalha no credenciamento do Hospital do Coração do Cariri da Fundação Otilia Correia Saraiva, para funcionar como Hospital-Dia, exarado às fls. 09 do Processo nº08533927-0 de 10 de novembro de 2008; 3. O parecer emitido pela Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, às fls. 42 do processo acima citado; RESOLVE: Art.1º. Aprovar o credenciamento da Fundação Otilia Correia Saraiva - Hospital do Coração do Cariri, estabelecimento privado de natureza filantrópica, com Nº4010868, CNPJ Nº41343187/0001-03, localizado no município de Barbalha, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos, com atendimento em regime de Hospital-Dia. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 02 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº332/2008 - CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: A Portaria GM/MS Nº204 de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; A Portaria GM/MS Nº3.085 de 1º de dezembro de 2006 de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do Planejamento do Sistema Único de Saúde; A Portaria GM/MS Nº1.885

de 9 de setembro de 2008, que institui incentivo financeiro para a implementação do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde; RESOLVE: Art.1º. Aprovar o Plano de Ação do Sistema de Planejamento do SUS referente ao exercício de 2008, constituído das seguintes atividades: a. Realização de Oficinas Municipais para elaboração dos Planos Municipais de Saúde; b. Realização de Oficina Estadual para elaboração dos Planos Municipais de Saúde (municípios sob gestão estadual); c. Realização de Oficinas de informação e sensibilização dos gestores municipais na elaboração do Plano Municipal de Saúde. Art.2º. Aprovar a proposta de utilização dos recursos federais, estabelecidos para o Ceará, no valor de 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais), com base nos critérios de distribuição abaixo: 1. Repasse para o Fundo Municipal de Saúde (Anexo) 1. Municípios com pop. abaixo de 40.000 hab.: 133 mun. x 2.500,00 = R\$332.500,00; 2. Municípios entre 40.000 e 100.000 hab.: 34 mun. x 4.000,00 = R\$136.000,00; 3. Municípios acima 100.000 hab.: 7 mun. x 14.000,00 = R\$98.000,00; 4. Município Capital do Estado: Fortaleza = R\$52.352,00. TOTAL de Recursos sob Gestão Municipal = R\$618.852,00. 2. Repasse para o Fundo Estadual de Saúde 2.1. Municípios com população abaixo de 40.000 habitantes, que não aderiram ao Pacto de Gestão: 07 mun. x 2.500,00 = R\$17.500,00; 2.2. Municípios com população entre 40.000 e 100.000 habitantes, que não aderiram ao Pacto de Gestão: 02 mun. x 4.000,00 = R\$8.000,00; 2.3. Oficinas para Formação e Sensibilização dos Gestores Municipais para a Elaboração dos Planos Municipais de Saúde = R\$34.848,00. TOTAL de Recursos sob Gestão do Estado = R\$60.348,00 Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 4 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSSEMS

## ANEXO

MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ABAIXO DE 40.000  
HABITANTES  
VALOR DO REPASSE R\$2.500,00

COD. IBEG	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO
2300101	Abaiara	10.835
2300150	Acarape	15.388
2300408	Aiuaba	16.253
2300507	Alcântaras	10.706
2300606	Altaneira	6.733
2300705	Alto Santo	20.339
2300754	Amontada	39.497
2300804	Antonina do Norte	7.013
2300903	Apuiarés	14.251
2301208	Aracoiaba	25.251
2301257	Ararendá	11.085
2301307	Araripe	22.133
2301406	Aratuba	12.477
2301505	Arneiroz	7.497
2301604	Assaré	22.412
2301703	Aurora	25.142
2301851	Banabuiú	18.196
2301950	Barreira	19.257
2302008	Barro	21.429
2302107	Baturité	32.968
2302305	Bela Cruz	30.687
2302701	Campos Sales	26.359
2302909	Capistrano	16.963
2303006	Caridade	18.911
2303105	Cariré	19.099
2303204	Caririaçu	27.249
2303303	Cariús	19.270
2303402	Carnaubal	16.626
2303600	Catarina	17.794
2303659	Catunda	11.029
2303808	Cedro	25.469
2303907	Chaval	12.609
2303931	Choro	13.316
2303956	Chorozinho	18.770
2304004	Coreaú	22.024
2304236	Croatá	18.057
2304251	Cruz	23.208

COD. IBEG	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO
2304269	Deputado Irapuan Pinheiro	9.508
2304301	Farias Brito	19.687
2304350	Forquilha	21.233
2304459	Fortim	14.825
2304509	Frecheirinha	13.389
2304608	General Sampaio	6.602
2304657	Graça	15.856
2304905	Groaíras	9.865
2304954	Guaiúba	23.502
2305001	Guaraciaba do Norte	38.123
2305100	Guaramiranga	4.227
2305209	Hidrolândia	19.103
2305266	Ibaretama	13.156
2305308	Ibiapina	23.961
2305332	Ibicuitinga	11.589
2305357	Icapuí	19.089
2305605	Independência	26.240
2305654	Ipaporanga	11.729
2305902	Ipueiras	39.220
2306009	Iracema	14.943
2306108	Irauçuba	22.978
2306207	Itaíçaba	7.833
2306256	Itaitinga	32.382
2306504	Itapiúna	18.390
2306553	Itarema	35.988
2306603	Itatira	18.579
2306702	Jaguaretama	18.389
2306801	Jaguaribara	10.251
2306900	Jaguaribe	36.385
2307007	Jaguaruana	32.134
2307106	Jardim	26.584
2307205	Jati	7.501
2307254	Jijoca de Jericoacoara	16.447
2307403	Jucás	23.654
2307502	Lavras da Mangabeira	30.612
2307635	Madalena	17.636
2307809	Marco	24.250
2307908	Martinópolis	10.892
2308005	Massapê	34.874
2308203	Meruóca	12.656
2308302	Milagres	27.861
2308351	Milhã	14.691
2308377	Mirafima	12.625
2308401	Missão Velha	34.926
2308609	Monsenhor Tabosa	17.114
2308807	Moraújo	8.406
2308906	Morrinhos	22.269
2309003	Mucambo	14.481
2309102	Mulungu	11.642
2309201	Nova Olinda	13.522
2309300	Nova Russas	31.770
2309409	Novo Oriente	28.485
2309458	Ocara	24.371
2309508	Orós	21.824
2309805	Pacoti	11.473
2309904	Pacujá	6.184
2310001	Palhano	9.173
2310100	Palmácia	10.755
2310209	Paracuru	32.116
2310258	Paraipaba	29.503
2310308	Parambu	31.983
2310407	Paramoti	12.032
2310605	Penaforte	8.067
2310704	Pentecoste	34.955
2310803	Pereiro	15.784
2310852	Pindoretama	18.022
2310902	Piquet Carneiro	15.449
2310951	Pires Ferreira	9.812
2311009	Poranga	12.308
2311108	Porteiras	15.127
2311207	Potengi	10.058
2311231	Potiretama	6.792
2311264	Quiterianópolis	20.979
2311355	Quixelô	16.222
2311504	Quixeré	19.517
2311603	Redenção	26.624
2311702	Reriutaba	19.626

COD. IBEG	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO
2311900	Saboeiro	16.806
2311959	Salitre	16.586
2312007	Santana do Acaraú	30.041
2312106	Santana do Cariri	18.242
2312502	São João do Jaguaribe	8.521
2312700	Senador Pompeu	25.069
2312809	Senador Sá	6.575
2313005	Solonópole	17.943
2313104	Tabuleiro do Norte	29.369
2313203	Tamboril	26.650
2313252	Tarrafas	8.937
2313351	Tejuçuoca	16.056
2313559	Tururú	14.057
2313609	Ubajara	30.885
2313757	Umirim	18.901
2313807	Uruburetama	20.253
2313906	Uruoca	13.613
2313955	Varjota	17.704
2314003	Várzea Alegre	39.379

MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 40.000 E 100.000  
HABITANTES  
VALOR DO REPASSE PARA O FMS: R\$4.000,00

COD. IBEG	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO
2300200	Acaraú	54.257
2300309	Acopiara	50.485
2301000	Aquiraz	70.439
2301109	Aracati	68.886
2301901	Barbalha	52.496
2302206	Beberibe	48.201
2302404	Boa Viagem	55.728
2302503	Brejo Santo	41.040
2302602	Camocim	60.784
2302800	Canindé	76.873
2303501	Cascavel	67.002
2304103	Crateús	74.904
2304285	Eusébio	40.426
2305233	Horizonte	52.488
2305407	Icó	65.377
2305506	Iguatu	96.201
2305803	Ipú	40.841
2306306	Itapajé	46.989
2307601	Limoeiro do Norte	55.539
2308104	Mauriti	43.871
2308500	Mombaça	46.252
2308708	Morada Nova	63.296
2309706	Pacatuba	70.018
2310506	Pedra Branca	42.055
2311306	Quixadá	79.505
2311405	Quixeramobim	72.951
2311801	Russas	67.023
2312205	Santa Quitéria	44.864
2312304	São Benedito	44.929
2312403	São Gonçalo do Amarante	42.311
2313302	Tauá	56.202
2313401	Tianguá	67.663
2313500	Trairi	50.788
2314102	Viçosa do Ceará	55.670

MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 100.000  
HABITANTES  
VALOR DO REPASSE PARA O FMS: R\$14.000,00

COD. IBEG	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO
2303709	Caucaia	326.811
2304202	Crato	115.724
2306405	Itapipoca	112.662
2307304	Juazeiro do Norte	246.515
2307650	Maracanaú	199.808
2307700	Maranguape	108.525
2312908	Sobral	180.046

MUNICÍPIO CAPITAL DO ESTADO:  
VALOR DO REPASSE PARA O FMS: R\$52.352,00

COD. IBEG	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO
2304400	Fortaleza	2.473.614

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº333/2008 - CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Nº2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que dispõe sobre a organização das redes assistenciais que compõem os Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; 2. As Portarias GM/MS Nº1.863 e Nº1.864 de 29 de setembro de 2003 que instituem, respectivamente, a Política Nacional de Atenção às Urgências e o componente pré-hospitalar móvel por meio da implantação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-192; 3. O Projeto de Estruturação dos Pólos de Urgência e Emergência, integrantes do Sistema Estadual de Urgência e Emergência, visando à implantação do SAMU-192, aprovado pela CIB/CE em 16 de dezembro de 2004; 4. A proposta elaborada pelo Núcleo de Atenção de Urgência e Emergência -NUAEM da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para alteração do Projeto de Estruturação dos Pólos de Urgência e Emergência; RESOLVE: Art.1º. Aprovar as alterações do Projeto de Estruturação do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência SAMU-192, por pólos, no Estado do Ceará, que passa a ter a seguinte composição: ❖ PÓLO 1 (População – 1.729.297). ● Litoral Leste: Aquiraz, Aracati, Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Fortim, Horizonte, Icapuí, Itaiçaba, Itaitinga, Ocara, Pacajus e Pindoretama. ● Metropolitano Oeste: Apuiarés, Caucaia, General Sampaio, Itapajé, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Tejuçuoca e Umirim. o Metropolitano Leste: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaiuba, Guarimiranga, Itapiúna, Maracanaú, Maranguape, Mulungu, Pacatuba, Pacoti, Palmácia e Redenção. ❖ PÓLO 2 (População – 1.811.580). ● Litoral Oeste: Amontada, Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Cruz, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Mirafina, Morrinhos, Trairi, Tururu e Uruburetama. o Centro Oeste: Ararendá, Carnaubal, Crateús, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Independência, Iraporanga, Ipueriras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Quiterianópolis, São Benedito, Tamboril, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará. o Centro Norte: Alcântaras, Camocim, Cariré, Catunda, Chaval, Coreau, Frecheirinha, Forquilha, Graça, Granja, Groaíras, Hidrolândia, Ipu, Irauçuba, Martinópole, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Santa Quitéria, Senador Sá, Sobral, Uruoca e Varjota. ❖ PÓLO 3 (População – 922.927). ● Sertão Central: Boa Viagem, Banabuiú, Canindé, Caridade, Choro, Ibareta, Itatira, Madalena, Milhã, Paramoti, Pedra Branca, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole. ● Centro Leste: Alto Santo, Ererê, Ibicuitinga, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte. ❖ PÓLO 4 (População – 1.089.533). ● Centro Sul: Acopiara, Aiuaba, Arneiróz, Cariús, Catarina, Deputado Irapuan Pinheiro, Iguatú, Jucás, Mombaça, Parambu, Piquet Carneiro, Quixelô, Saboeiro e Tauá. ● Cariri Leste: Abaiara, Aurora, Baixo, Barro, Brejo Santo, Cedro, Icó, Ipaumirim, Jati, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Orós, Penaforte, Porteirias e Umari. ● Cariri Central: Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Barbalha, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a Resolução Nº64/2004 - CIB/CE, datada de 17 de dezembro de 2004. Fortaleza, 5 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto

PRESIDENTE DA CIB/CE

SECRETÁRIO DA SAÚDE

José Policarpo de Araújo Barbosa

VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE

PRESIDENTE DO COSSEMS

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº334/2008 - CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre novas diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 2. A Resolução Nº30, de 12 de maio de 2008 do Conselho Estadual de Saúde – CESAU-CE, que aprova as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, de conformidade com as diretrizes nacionais e o regulamento do Pacto pela Saúde; 3. A Portaria Nº955, de 9 de julho de 2008, do Secretário de Saúde do Estado do Ceará, que institui as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS-CE; 4. A Portaria GM/MS Nº2.813, de 20 de novembro de 2008, que estabelece os recursos financeiros para a Política de Educação Permanente em Saúde 2008 para o Estado do Ceará. RESOLVE: Art.1º. Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado do Ceará; Art.2º Aprovar a programação e a responsabilidade de gestão dos recursos 2008 destinados à Educação Profissional de Nível Técnico, no valor de R\$2.035.900,14 (dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos reais e quatorze centavos). Sendo, R\$560.156,14 (quinhentos e sessenta

mil, cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) ao Fundo Municipal de Sobral e R\$1. 475.744,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais) ao Fundo Estadual. Conforme Anexo I; Art.3º. Aprovar a programação e a responsabilidade de gestão dos recursos 2008 destinados à Educação Permanente em Saúde, no valor de R\$1.425.130,10 (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta reais e dez centavos). Sendo, R\$450.262,53 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) ao Fundo Municipal de Sobral e R\$974.867,57 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) ao Fundo Estadual. Conforme Anexo II; Art.4º. Esta Resolução entrará em vigência na data de sua assinatura. Fortaleza, 5 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSSEMS

## ANEXO I

CURSOS – FORMAÇÃO TÉCNICA (carga horária – 1.800hs) Custo por Aluno = R\$980,00	MACRORREGIÃO									TOTAL GERAL		
	FORTALEZA (Fundo Estadual)			SOBRAL (Fundo Municipal)			CARIRI (Fundo Estadual)			Turmas	Nº	Custo Total
	Nº	Nº	Custo Total	Nº	Nº	Custo Total	Nº	Nº	Custo Total			
Técnico em Higiene Dental - THD	2	60	108.000,00	1	30	54.000,00	1	30	54.000,00	4	120	216.000,00
Técnico em Prótese Dental - TPD	1	20	36.000,00	1	20	36.000,00	1	20	36.000,00	3	60	108.000,00
Técnico de Laboratório	3	60	108.000,00	1	20	36.000,00	1	20	36.000,00	5	100	180.000,00
Técnico em Sistemas de Informação em Saúde	2	60	108.000,00	1	30	54.000,00	1	30	54.000,00	4	120	216.000,00
Técnico em Cuidados Domiciliares	1	30	54.000,00	1	30	54.000,00	-	-	-	2	60	108.000,00
Técnico de Enfermagem	2	60	108.000,00	2	60	108.000,00	1	30	54.000,00	5	150	270.000,00
Técnico de Enfermagem - Complementar	5	150	270.000,00	2	60	108.000,00	1	30	54.000,00	8	240	432.000,00
Técnico em Radiologia	1	20	36.000,00	1	20	36.000,00	1	20	36.000,00	3	60	108.000,00
Técnico de Apoio ao Atendimento Pré-Hospitalar	1	35	63.000,00	-	-	-	-	-	-	1	35	63.000,00
Técnico de Apoio ao Acolhimento	1	35	63.000,00	-	-	-	-	-	-	1	35	63.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>530</b>	<b>954.000,00</b>	<b>10</b>	<b>270</b>	<b>486.000,00</b>	<b>7</b>	<b>180</b>	<b>324.000,00</b>	<b>36</b>	<b>980</b>	<b>1.764.000,00</b>

CURSOS – MODALIDADE ATUALIZAÇÃO (carga horária – 40hs) Custo por Aluno = R\$617,95	MACRORREGIÃO									TOTAL GERAL		
	FORTALEZA (Fundo Estadual)			SOBRAL (Fundo Municipal)			CARIRI (Fundo Estadual)			Turmas	Nº	Custo Total
	Nº	Nº	Custo Total	Nº	Nº	Custo Total	Nº	Nº	Custo Total			
Auxiliar de Farmácia	2	60	37.077,00	2	60	37.079,14	2	60	37.077,00	6	180	111.233,14
Qualificação para Agentes de Endemias	2	60	37.077,00	1	30	18.538,50	1	30	18.538,50	4	120	74.154,00
Curso para Téc. de Manut. de Equip. dos Serviços de Saúde	2	40	24.718,00	-	-	-	-	-	-	2	40	24.718,00
Curso de preparação de análise para laboratório	2	40	24.718,00	1	30	18.538,50	1	30	18.538,50	4	100	61.795,00
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>200</b>	<b>123.590,00</b>	<b>4</b>	<b>120</b>	<b>74.156,14</b>	<b>4</b>	<b>120</b>	<b>74.154,00</b>	<b>16</b>	<b>440</b>	<b>271.900,14</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27</b>	<b>730</b>	<b>1.077.590,00</b>	<b>14</b>	<b>390</b>	<b>560.156,14</b>	<b>11</b>	<b>300</b>	<b>398.154,00</b>	<b>52</b>	<b>1.420</b>	<b>2.035.900,14</b>

## ANEXO II

CURSOS – MODALIDADE ATUALIZAÇÃO (carga horária – 40hs) Custo por Aluno = R\$617,95	MACRORREGIÃO									TOTAL GERAL		
	FORTALEZA (Fundo Estadual)			SOBRAL (Fundo Municipal)			CARIRI (Fundo Estadual)			Turmas	Nº	Custo Total
	Nº	Nº	Custo Total	Nº	Nº	Custo Total	Nº	Nº	Custo Total			
Curso de Atualização em Atenção à Saúde da Mulher	3	90	55.615,50	1	25	15.448,75	1	20	12.359,00	5	135	83.423,25
Atualização para Secretárias Executivas	3	97	59.941,15	1	55	33.987,25	1	28	17.302,60	5	180	111.231,00
Atualiz. p/Facilit. em Educ. em Saúde e Mobilização Social	3	97	59.941,15	1	55	33.987,25	1	28	17.302,60	5	180	111.231,00
Oficina de Capacitação para tutores do Curso de Especialização em Educação na Saúde para o SUS	1	18	11.121,01	-	-	-	-	-	-	1	18	11.121,01
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>186.618,81</b>	<b>3</b>	<b>135</b>	<b>83.423,25</b>	<b>3</b>	<b>76</b>	<b>46.964,20</b>	<b>16</b>	<b>513</b>	<b>317.006,26</b>

CURSOS – MODALIDADE APERFEIÇOAMENTO (carga horária – 120hs) Custo por Aluno = R\$850,00	MACRORREGIÃO									TOTAL GERAL		
	FORTALEZA (Fundo Estadual)			SOBRAL (Fundo Municipal)			CARIRI (Fundo Estadual)			Turmas	Nº	Custo Total
	Nº	Nº	Custo Total	Nº	Nº	Custo Total	Nº	Nº	Custo Total			
Curso de Capacitação para Equipes dos NASF	2	40	34.000,00	1	20	17.000,00	1	20	17.000,00	4	80	68.000,00
Aperfeiçoamento de Conduas Odonto. em Pac. c/Deficiência	1	24	20.400,00	1	24	20.400,00	1	24	20.400,00	3	72	61.200,00
Curso de Aperf. em Inf. Básicas em Comunicação e Inf. em Saúde p/Conselheiros e Agentes Sociais	2	101	85.850,00	1	55	46.750,00	1	28	23.800,00	4	184	156.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>165</b>	<b>140.250,00</b>	<b>3</b>	<b>99</b>	<b>84.150,00</b>	<b>3</b>	<b>72</b>	<b>61.200,00</b>	<b>11</b>	<b>336</b>	<b>285.600,00</b>

CURSOS – MODALIDADE OFICIAIS (carga horária – 80hs) Custo por Aluno = R\$638,60	MACRORREGIÃO									TOTAL GERAL		
	FORTALEZA (Fundo Estadual)			SOBRAL (Fundo Municipal)			CARIRI (Fundo Estadual)			Turmas	Nº	Custo Total
	Nº	Nº	Custo Total	Nº	Nº	Custo Total	Nº	Nº	Custo Total			
Oficina em Vivências e Estágios no SUS	1	20	12.772,00	2	40	25.544,00	1	20	12.772,00	4	80	51.088,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>12.772,00</b>	<b>2</b>	<b>40</b>	<b>25.544,00</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>12.772,00</b>	<b>4</b>	<b>80</b>	<b>51.088,00</b>

CURSOS – MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO (carga horária – 360hs) Custo por Aluno = R\$128.572,64	MACRORREGIÃO									TOTAL GERAL		
	FORTALEZA (Fundo Estadual)			SOBRAL (Fundo Municipal)			CARIRI (Fundo Estadual)			Turmas	Nº	Custo Total
	Nº	Nº	Custo Total	Nº	Nº	Custo Total	Nº	Nº	Custo Total			
Especialização em Educação na Saúde para o SUS	1	30	128.572,64	1	30	128.572,64	1	30	128.572,64	3	90	385.717,92
Especialização em Saúde da Família	1	30	128.572,64	1	30	128.572,64	1	30	128.572,64	3	90	385.717,92
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>60</b>	<b>257.145,28</b>	<b>2</b>	<b>60</b>	<b>257.145,28</b>	<b>2</b>	<b>60</b>	<b>257.145,28</b>	<b>6</b>	<b>180</b>	<b>771.435,84</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18</b>	<b>547</b>	<b>596.786,09</b>	<b>10</b>	<b>334</b>	<b>450.262,53</b>	<b>9</b>	<b>228</b>	<b>378.081,48</b>	<b>37</b>	<b>1.109</b>	<b>1.425.130,10</b>

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº335/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao “Programa Saúde na Escola – PSE”; 2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de Maracanaú em promover conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação a saúde nas escolas, desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de Maracanaú atende às proposições constantes da Portaria acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a adesão do município de Maracanaú ao “Programa Saúde na Escola - PSE”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS. Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de Maracanaú, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo: Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 11 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola - INEP	Escola	Nº de alunos
2307650	Maracanaú	2372177	23079568	ALMIR FREITAS DUTRA EMEF.	146
		3798356	23079789	BRAZ RIBEIRO DA SILVA, EMEF	139
		2372266	23197510	CONSTRUINDO O SABER EMEIEF	120
		3775402	23080167	SANTA EDWIRGES, EMEF	189
		2372037	23080256	EVANDRO AYRES DE MOURA EMEF	150
		3008606	23223928	HERBERT J. DE SOUSA BETINHO EMEF	185
		2372185	23080680	INSTITUTO SÃO JOSÉ - EMEF	240
		3981509	23080590	JARI EMEF	104
		2372096	23206187	JOÃO M. DE OLIVEIRA EMEF	164
		2372274	23080671	JOSE DE BORBA VASCONCELOS, EMEIEF	242
		2372096	23080949	MANOEL MOREIRA LIMA EMEF	195
		237206	23176962	MARIA DE LOURDES SILVA, EMEF	266
		3773043	23213140	MARIA ROCHELLE DA SILVA EMEF.	284
		2372231	23081201	NORBERTO ALVES BATALHA, EMEF	109
		2372185	23081490	RUI BARBOSA, EMEF	159
		2372223	23081600	TANCREDO NEVES EMEF	230
		2372053	23223065	VINICIUS DE MORAIS - EMEF	104
		2372053	23081783	EEEM ENOE BRANDÃO	181
		3798356	23079533	EEEM ALBANIZA ROCHA SARAZATE	295
		TOTAL			

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº336/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao “Programa Saúde na Escola – PSE”; 2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza em promover conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação a saúde nas escolas, desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de Fortaleza atende às proposições constantes da Portaria acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a adesão do município de Fortaleza ao “Programa Saúde na Escola - PSE”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS. Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de Fortaleza, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo: Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 11 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Nome da Unidade de Saúde	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	*Alunos Ensino Fundamental
SER I				
01 C.S.F. João Medeiros	116	23066628	Castelo de Castro Emeif	1.223
03 C.S.F. Paulo de Melo Machado	114	23069937	Faustino de Albuquerque Emeif	816
04 C.S.F. Fco Domingos da Silva	128*	23070021	Francisco Domingos da Silva Cmes	2.088
05 C.S.F. Carlos Ribeiro	112	23071028	Hilberto Silva Emeif	1.284

Nome da Unidade de Saúde	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	*Alunos Ensino Fundamental
06 C.S.F. Fernando Façanha	Sem Equipe da SF**	23071168	Francisco Silva Cavalcante Emeif	716
07 C.S.F. Fernando Façanha	109	23072270	Jose de Alencar Emeif	1.247
08 C.S.F. Paulo de Melo	115	23074140	Martinz de Aguiar Emeif Prof	857
09 C.S.F. Floresta	101	23184221	Antonio Mendes Emeif	963
10 C.S.F. Lineu Juca	Sem Equipe da ESF	23215267	Antonio Correia Lima Emeif	1.671
11 C.S.F. Floresta	100	23234300	Dom Helder Camara Emeif	1.119
12 C.S.F. Rebouças Macambira	118	23255641	Manuel Rodrigues Emeif	726
13 C.S.F. Casemiro Filho	137	23255870	Francisco das Chagas De Farias Emeif	828
14 C.S.F. Fernando Façanha	108	23255951	Raimundo de Souza Mangueira Emeif	754
15 C.S.F. João Medeiros	117	23257873	Francisco Edilson Pinheiro Emeif	926
16 C.S.F. Floresta	104	23190787	Maria Roseli Lima Mesquita Emeif	859
17 C.S.F. Carlos Ribeiro	113	23186488	Cesar Cals EEFM Dr	346
18 C.S.F. Carlos Ribeiro	113	23068795	Eduardo Campos EEFM	284
19 C.S.F. Virgílio Tavora	132	23070900	Eef Centro Educacional Dom Helio Campos	550
20 C.S.F. Paulo de Melo Machado	115	23067233	EEFM Claudio Martins	485
21 C.S.F. Carlos Ribeiro	112	23072571	EEFM Jose Valdo Ribeiro Ramos	273
22 C.S.F. Virgílio Tavora	133	23067691	Esc de Ens Fundamental e Medio Cristo Redentor	519
23 C.S.F. Lineu Juca	143	23070218	Fernando Cavalcante Mota EEFM	856
24 C.S.F. João Medeiros	Sem Equipe da ESF	23073721	Maria Menezes de Serpa Eef	821
25 C.S.F. Virgílio Tavora	132	23074159	Marvin EEFM	641
Total de Estudantes: Regional I				20.852

\*Os números de código do CNES das equipes de saúde da família que estão em destaque são das equipes que se encontram incompletas, no momento. OBS.: \* Quando no código do CNES da equipe de saúde da família consta "sem equipe da ESF", significa que naquela localização da escola não existe equipe da Estratégia de Saúde da Família cadastrada, no momento.

Nome da Unidade de Saúde	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	*Alunos Ensino Fundamental
SER II				
01 C.S.F. Aida Santos	205	23064854	Aida Santos e Silva Cmes Prof.	1.062
02 C.S.F. Pio Xii	225	23064994	Almerinda de Albuquerque Emeif	840
03 C.S.F. Celio Brasil Girão	233	23065028	Alvaro Costa Emeif Professor	1.337
04 C.S.F. Aida Santos	Sem Equipe da ESF	23065958	Belarmina Campos Emeif Prof.	1.265
05 C.S.F. Odorico de Moraes	218	23067462	Consuelo Amora Emeif Prof.	531
06 C.S.F. Pio Xii	225	23069317	Antonieta Cals Emeif Prof?	670
07 C.S.F. Frei Tito	215	23186160	Tito de Alencar Lima Emeif Frei	1.707
08 C.S.F. Flávio Marcílio	210	23072512	Jose Ramos Torres de Melo Emeif	1.515
09 C.S.F. Benedito Artur de Carvalho	Sem Equipe da ESF	23187840	Luis Costa Emeif Prof	1.082
10 C.S.F. Flávio Marcílio	211	23065842	Barbara de Alencar EEFM	348
11 C.S.F. Aida Santos	Sem Equipe da ESF	23198818	Caic Maria Felicio Lopes	773
12 C.S.F. Odorico de Moraes	Sem Equipe da ESF	23075023	EEF General Murilo Borges Moreira	462
13 C.S.F. Pio Xii	225	23073420	EEFM Dona Luiza Tavora - Pio Xii	392
14 C.S.F. Irma Hercilia Aragão	237	23069570	EEFM Padre Rocha	478
15 C.S.F. Aida Santos	204	23073918	Manoel Rodrigues Deputado EEFM	980
16 C.S.F. Flavio Marcilio	209	23068930	Matias Beck EEFM	472
17 C.S.F. Miriam Porto Mota	Sem Equipe da ESF	23068973	Paroquia da Paz EEF	527
18 C.S.F. Rigoberto Romero	Sem Equipe da ESF	23077140	Rogério Froes EEFM Arquiteto	1015
19 C.S.F. Paulo Marcelo	222	23078529	Visconde do Rio Branco EEFM	442
Total de Estudantes: Regional II				15.898

6 Escolas sem Equipes de Saúde da Família cadastradas no CNES.

3 Escolas com Equipes de Saúde da Família cadastradas no CNES, mas incompletas.

Nome da Unidade de Saúde	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	*Alunos Ensino Fundamental
SER III				
01 C.S.F. Sobreira de Amorim	Sem Equipe da ESF	23065311	Antonio Diogo de Siqueira Emeif	1.044
02 C.S.F. Santa Liduina	337	23065397	Antonio Sales Emeif	397
03 C.S.F. Eliezer Studart	359	23065680	Autran Nunes Emeif	1.114
04 C.S.F. Cesar Cals	311	23067934	Adroaldo Teixeira Castelo Emeif	1.088
05 C.S.F. Eliezer Studart	357	23067977	Dolores Alcantara Emeif	1.630
06 C.S.F. Humberto Bezerra	342	23263040	Gerardo Milton de Sa Emeif Prof	534
07 C.S.F. Sobreira de Amorim	Sem Equipe da ESF	23072156	Jose Sobreira Amorim Cmes Prof	759
08 C.S.F. Waldemar de Alcântara	338	23072911	Kennedy Emeif Presidente	663
09 C.S.F. João XXIII	328	23262613	Maria do Socorro Alves Carneiro Emeif	613
10 C.S.F. Recamond Capelo	300	23212543	Luis Recamonde Capelo Cmes Prof	1.352
11 C.S.F. Anastácio Magalhães	345	23073080	Monsenhor Linhares Emeif	753
12 C.S.F. Francisco Pereira de Almeida	329	23075120	Nilson Holanda Emeif	712
13 C.S.F. Fernandes Távora	Sem Equipe da ESF	23187778	Santa Maria Emeif	1.432
14 C.S.F. Clodoaldo Pinto	305	23068078	Dourado Eefm Monsenhor	691
15 C.S.F. Clodoaldo Pinto	360	23071010	Eefm Hermino Barroso	641
16 C.S.F. George Benevides	365	23071664	Jesus Ma Jose Eef	924
Total de Estudantes: Regional III				14.347

3 Escolas sem Equipes de Saúde da Família cadastradas no CNES.

3 Escolas com Equipes de Saúde da Família cadastradas no CNES, mas incompletas.



Nome da Unidade de Saúde	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	*Alunos Ensino Fundamental
SER IV				
01 C.S.F. Fernandes Távora	438	23070250	Filgueiras Lima Escola Municipal	190
02 C.S.F. Jose Valdevino	411	23072563	Jose Valdevino de Carvalho Cmes Prof	656
03 C.S.F. José Turbay Barreira	Sem Equipe da ESF	23071990	Papa Joao Xxiii Emeif	914
04 C.S.F. Projeto Nascente	400	23075074	Projeto Nascente Cmes	578
05 C.S.F. Abel Pinto	423	23075856	Paulo Sarasate Emeif	773
06 C.S.F. Projeto Nascente	413	23078030	Thomaz Pompeu Sobrinho Emeif	621
07 C.S.F. Ocelo Pinheiro	414	23078413	Vicente Fialho Emeif	485
08 C.S.F. Luís Albuquerque Mendes	406	23078553	Waldemar Barroso Emeif	919
09 C.S.F. Luis Albuquerque Mendes	407	23198486	Marcos Valentim Pereira de Souza Emeif	767
10 C.S.F. Oliveira Pombo	417	23065214	Escola de Ensino Fund. e Médio Anísio Teixeira	499
11 C.S.F. Francisco Pereira de Almeida	329	23069511	Estado do Amazonas EEFM	481
12 C.S.F. Ocelo Pinheiro	414	23071001	Hermenegildo Firmeza EEFM Prof	550
13 C.S.F. Luis Albuquerque Mendes	408	23071460	Jader Moreira de Carvalho EEFM Prof	683
14 C.S.F. Ocelo Pinheiro	414	23069260	João Mattos E.E.F.M	606
15 C.S.F. Abel Pinto	421	23072008	Joaquim Alves EEFM	651
16 C.S.F. Parangaba	413	23068884	Joaquim Moreira de Sousa Eefm	392
17 C.S.F. Turbay Barreira	430	23072199	Jose Aurélio Câmara EEFM Coronel Professor	601
18 C.S.F. Turbay Barreira	430	23073870	Manoel Cordeiro Neto Esc Ens Fund Gal	633
19 C.S.F. Oliveira Pombo	131	23067756	Cura D'Ars Escola	658
Total de Estudantes: Regional IV				10.811

1 Escola sem Equipes de Saúde da Família cadastrada no CNES.

2 Escolas com Equipes de Saúde da Família cadastradas no CNES, mas incompletas.

Nome da Unidade de Saúde	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	*Alunos Ensino Fundamental
SER V				
01 C.S.F. Edmilson Pinheiro	Sem Equipe da ESF	23069015	Ademar Nunes Batista Escola Uv11	757
02 C.S.F. Galba de Araujo	525	23065125	Americo Barreira Emeif Prof?.	1.180
03 C.S.F. Antonio de Almeida Lustosa	536	23065265	Antonio Almeida Lustosa Cmes Dom	1.107
04 C.S.F. Jurandir Picanço	514	23067390	Conceicao Mourao Emeif	1.131
05 C.S.F. Fernando Diógenes	554	23067543	Creusa Do Carmo Rocha Emeif	1.643
06 C.S.F. Edmilson Pinheiro	519	23070030	Francisco Edmilson Pinheiro Cmes	931
07 C.S.F. José Walter	562	23070056	Francisco Nunes Cavalcante Emeif	413
08 C.S.F. Zélia Correia	509	23257679	Geisa Firmo Goncalves Emeif	595
09 C.S.F. Luciano Torres de Melo	555	23070960	Henriqueta Galeno Emeif	975
10 C.S.F. Pedro Celestino	564	23071435	Jacinto Botelho Emeif Prof	1.832
11 C.S.F. Dom Lustosa	536	23071850	Joao Mendes De Andrade Emeif	1.074
12 C.S.F. Siqueira	421	23072016	Joaquim Alves Emeif	1.500
13 C.S.F. José Paracampos	505	23072202	Jose Ayrton Teixeira Emeif	1.416
14 C.S.F. Guarany Mont'alverne	560	23073144	Ireda Facó Emeif Prof?	1.609
15 C.S.F. Viviane Benevides	539	23073764	Maria Viviane Benevides Gouveia Cmes	884
16 C.S.F. Zelia Correia	509	23073772	Maria Zelia Correia De Sousa Cmes	886
17 C.S.F. Galba de Araujo	523	23075015	Murilo Aguiar Emeif	1.173
18 C.S.F. José Walter	563	23077131	Rogaciano Leite Emeif	422
19 C.S.F. Argeu Herbster	Sem Equipe da ESF	23077468	Sebastiao De Abreu Emeif	1.168
20 C.S.F. Projeto Nascente – Ser IV	Sem Equipe da ESF	23078766	Casimiro Montenegro Emeif	1.381
21 C.S.F. Graciliano Muniz	Sem Equipe da ESF	23184914	Padre Antonio Monteiro Da Cruz Emeif	1.072
22 C.S.F. Viviane Benevides	539	23213736	Herbert De Souza Emeif	936
23 C.S.F. Jurandir Picanço	Sem Equipe da ESF	23214899	Paulo Freire Emeif Educador	976
24 C.S.F. João Elísio	547	23234067	Jonathan Da Rocha Alcoforado Emeif	918
25 C.S.F. Zélia Correia	Sem Equipe da ESF	23256737	Novo Renascer Emeif	446
26 C.S.F. Abner Cavalcante Brasil	530	23256923	Floralva Alves Seraine Emeif	854
27 C.S.F. Jose Galba de Araujo	527	23257172	Joao Frederico Ferreira Gomes Emeif	727
28 C.S.F. Guarany Mont'alverne	560	23263113	Servulo Mendes Barroso Emeif Doutor	598
29 C.S.F. Graciliano Muniz	544	23064676	Adalgisa Bonfim Soares EEFM	1145
30 C.S.F. Pedro Celestino	565	23067918	Diva Cabral EEFM Profa	426
31 C.S.F. João Elísio	Sem Equipe da ESF	23078340	EEFM Parque Presidente Vargas	842
32 C.S.F. Dom Lustosa	536	23233885	EEFM Poeta Patativa do Assare	171
33 C.S.F. Jose Walter	562	23070382	EEFM Polivalente Modelo de Fortaleza	572
34 C.S.F. Abner Cavalcante Brasil	528	23069163	EEFM Senador Osires Pontes	923
35 C.S.F. Jose Paracampos	506	23068825	Estado do Maranhão EEFM	632
36 C.S.F. Argeu Herbster	Sem Equipe da ESF	23069988	Francisco de Assis São EEFM	523
37 C.S.F. Maciel de Brito	501	23070552	Gentil Barreira Dr EEFM	513
38 C.S.F. Guarany Mont'alverne	559	23233893	Michelson Nobre da Silva EEFM	545
39 C.S.F. Siqueira	Sem Equipe da ESF	23234296	Paulo Elpidio EEFM	544
40 C.S.F. Argeu Herbster	Sem Equipe da ESF	23227710	Vicente EEF São	640
Total de Estudantes: Regional V				36.080

10 Escolas sem Equipes de Saúde da Família cadastradas no CNES.

2 Escolas com Equipes de Saúde da Família cadastradas no CNES, mas incompletas.

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº337/2008 – CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao “Programa Saúde na Escola – PSE”; 2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de Tamboril em promover conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação a saúde nas escolas, desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de Tamboril atende às proposições constantes da Portaria acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a adesão do município de Tamboril ao “Programa Saúde na Escola - PSE”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS. Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de Tamboril, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo: Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 12 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Nº de alunos
231320	Tamboril	2479281	23095148	Grupo Munic. Cândida Lima	38
		3851540	23230975	Grupo Munic. José Rodrigues de Quadro	15
		2479281	23231173	Escola Munic. Nossa Senhora do Carmo	14
		3852369	23191279	Escola Munic. N. Senhora de Fátima	11
		2352369	23230851	Escola Munic. Santa Clara	95
		3851540	23261030	Grupo Munic. Vinâncio Teodozio de Melo	10
		38522369	23193980	Grupo Munic. Maria Rodrigues Timbó	12
		3851540	23093927	Grupo Munic. Justino Gomes	31
		3851540	23209569	Escola Munic. São Francisco	11
		2479222	23094567	Grupo Munic. Alexandre Pereira Paiva	36
		3852369	23093595	Grupo Munic. N. Senhora de Fátima	49
		3852369	23093951	Grupo Munic. Luiz Gonzaga Martins	09
		3852369	23093560	Escola Munic. N. Senhora de Fátima	17
		3851109	23189070	Grupo Munic. Maria Consuelo	57
		2479281	23095067	Escola Munic. São Fransico	13
		2479281	23231165	Escola Munic. Profª. Julieta Alves Timbó	350
		2479230	23230606	Escola Munic. São Francisco	24
		2517221	23093684	Escola Munic. São Francisco	09
		2479281	23093498	Colégio General Sampaio	421
		2479281	23093498	Colégio Municipal Paulo Timbó	1.474
		2479281	23231050	Escola Munic. Amado Batista	15
		3851109	23095130	Grupo Munic. São Sebastião	129
		2479257	23095113	Grupo Munic. Santo Anastácio	32
		3851109	23095091	Escola Munic. Santa Luzia	20
		2479257	23210141	Escola Munic. Santa Maria	18
		2479257	23219920	Creche Crescendo e Aprendendo	116
		2479257	23094966	Grupo Munic. Venceslau P. Damasceno	427
		3851109	23095148	Colégio Munic. Espedito Mendes Chaves	640
		2479230	23093420	Grupo Munic. Santo Antonio	306
		2479320	23094095	Escola Munic. São Sebastião	14
		2479230	23210206	Grupo Munic. São Gustavo	53
		2479230	23093803	Grupo Munic. José Eduardo Alves	46
		2479230	23094060	Escola São Félix	22
		2479230	23189118	Escola Munic. Beija Flor	31
		2479230	23189118	Escola Munic. São Francisco	08
		2479249	23094230	Grupo Munic. Menino Jesus	290
		2479249	23094133	Grupo Munic. Santo Antônio	129
		2479249	23094419	Grupo Munic. Pedro Joca Martins	24
		2479249	23094265	Grupo Munic. São Raimundo	80
		2479249	23260904	Escola Munic. São Francisco	11
		3852369	23093897	Grupo Munic. São José	22
		3852369	23093374	Grupo Munic. Antonio Elias C. de Sousa	35
		3852369	23094336	Grupo Munic. Ossean Araripe	158
		3852369	23189150	Grupo Munic. Francisco Ribeiro Filho	17
		3852369	23093447	Grupo Munic. Santo Antônio	22
		3852369	23094320	Grupo Munic. Luiz Gonzaga de Carvalho	24
		3852369	23093722	Grupo Munic. Ferreira de Sousa	12
		3851540	23191333	Grupo Munic. Antônio M. de Almeida	130
		3851540	23093439	Grupo Munic. Santo Antônio	60
		3851540	23093730	Grupo Munic. General Rangel	84
		3851540	23207418	E.E.F. José Mendes de Almeida	35
		3851540		Creche Sonho Infantil	08

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Nº de alunos
		2479222	23094591	Grupo Munic. São Sebastião	76
		2479222	23094397	Grupo Munic. João Pereira Lima	87
		2479222	23093382	Grupo Municipal Antônio Zeferino Veras	81
		2479222	23093366	Grupo Municipal Anastácio U. dos Santos	39
		2479222	23094494	Grupo Municipal João Rodrigues de Andrade	18
		2479222	23094451	Grupo Municipal de Holanda	53
		2479222	23094460	Grupo Municipal José Bandeira da Silva	114
		2479222	23094486	Grupo Municipal São João Batista	202
		2479222	23094400	Grupo Municipal Santo Antônio	21
		2479265		Escola Municipal Dionísio	07
		2479265	23254580	Grupo Municipal Pedro Lourenço	11
		2479265	23094877	Grupo Municipal Luis Diego	21
		2479265	23094850	Grupo Municipal São José	05
		2479265	23094800	Grupo Municipal Felix Diassis Martins	26
		2479265	23254920	Pré Escolar Paraíso da Criança	08
		2479265	23094710	Grupo Municipal Francisco Lúcio	286
		2479265	23094621	Grupo Municipal Antônio Machado da Silva	14
		2479265	23094788	Grupo Municipal Inácio Parente	26
		2479265	23094613	Grupo Municipal Santo Anastácio	08
		2479265	23094770	Grupo Municipal São Francisco	14
		2479265	23094842	Grupo Municipal Carmina Parente	19
		2479265	23094885	Grupo Municipal D. Mônica	52
		2479265	23094940	Grupo Municipal Teodora Ferreira Viana	19
		2479265	23094087	Grupo Municipal General Sampaio	08

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº338/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao “Programa Saúde na Escola – PSE”; 2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de Mulungu em promover conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação a saúde nas escolas, desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município; 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de Mulungu atende às proposições constantes da Portaria acima citada; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a adesão do município de Mulungu ao “Programa Saúde na Escola - PSE”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS. Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de Mulungu, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo: Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 12 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
 PRESIDENTE DA CIB/CE  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE  
 José Policarpo de Araújo Barbosa  
 VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
 PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Código IBGE do município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de alunos
230910	Mulungu	2563452	23055693	Milton Façanha Abreu	266
		2563452	23055626	Hermenegildo Rocha Pontes	1220
		2563444	23055529	Maria Hermenegildo Rocha Vinho	43
		2725215	23055685	Maria Amélia Pontes	378

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº339/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Nº599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define a implantação de CEO e Laboratórios de Próteses Dentárias e estabelece critérios, normas e requisitos para o respectivo credenciamento; 2. A solicitação do gestor municipal de Alto Santo constante do Processo nº08532340-3; 3. Os pareceres favoráveis da 10ª Coordenadoria Regional de Saúde - CRES e da Supervisão do Núcleo de Atenção à Saúde Bucal - NUASB da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, quanto ao credenciamento do Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD do município de Alto Santo; RESOLVE: Art.1º. Aprovar o credenciamento do Laboratório Regional de Próteses Dentárias, junto ao Sistema Único de Saúde, para atendimento à população do município de Alto Santo. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura. Fortaleza, 12 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
 PRESIDENTE DA CIB/CE  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE  
 José Policarpo de Araújo Barbosa  
 VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
 PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº340/2008 - CIB/CE**

A COMISSÃO BIPARTITE DO CEARÁ – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1.A solicitação do gestor da Saúde do Município de Fortaleza, referente ao de Pagamento Administrativo no valor de R\$135.542,35 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) ao Centro Regional Integrado de Oncologia, em virtude de glosa de APAC's da competência de janeiro de 2008 bloqueadas em virtude de problema na versão do SIA/SUS. 2.A análise e parecer da direção da Secretaria de Fortaleza contidas no processo Nº08529894-8, de 11 de dezembro de 2008, favorável ao pagamento administrativo em questão no valor devido pelo município; 3.O parecer da Coordenadoria de Regulação, Auditoria Controle e Avaliação da SESA, às fls. 15 do referido processo, segundo o qual, o pagamento administrativo deverá ser efetuado pelo gestor municipal; RESOLVE: Art.1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Município de Fortaleza a realizar o Pagamento Administrativo ao Centro Regional Integrado de Oncologia, estabelecimento privado localizado em Fortaleza, com registro no CNES de Nº272319-0 e CNPJ 07990336/0001-98 no valor de R\$135.542,35 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para quitar débito referente à Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade/Custo – APAC-SIA da competência janeiro de 2008, bloqueadas devido a ocorrência de problema na versão do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS. Parágrafo Único: O pagamento acima aprovado será efetuado com recursos de Média e Alta Complexidade (MAC) disponíveis no Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 12 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº341/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. As Portarias GM/MS, Nº1.465, de 19 de junho de 2007, Nº2.764, de 26 de outubro de 2007 e Nº2.807, de 31 de outubro de 2007, que publicaram a adesão de municípios cearenses ao Pacto de Gestão do SUS; 2. A Portaria SAS/MS Nº687, datada de 20/12/2007 que estabeleceu a obrigatoriedade do repasse de recursos de Média e Alta Complexidade, de 38 (trinta e oito) municípios com adesão ao Pacto de Gestão aprovados conforme Portarias acima citadas, diretamente pelo FNS, com vigência a partir de Dezembro/2007; 3. Os Ofícios datados respectivamente, de 10 de abril e 2008 e 24 de abril de 2008, enviados aos gestores dos referidos municípios comunicando a ocorrência do repasse em duplicidade e sugerindo que os mesmos fizessem o depósito do valor devido ao Estado, na conta do Fundo Estadual de Saúde; 4. As diversas solicitações da SESA reiteradas em reuniões da CIB/CE, dentre as quais as realizadas em 25 de abril de 2008, 16 de maio de 2008, 30 de maio de 2008 e 17 de novembro de 2008; 5. A decisão da Secretaria de Saúde do Estado, de propor a dedução dos recursos em questão, do teto financeiro dos municípios relacionados no Memorando Nº323/08 das Coordenadorias de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - CORAC e Coordenadoria Administrativa e Financeira – COAFI, datado 10 de outubro de 2008; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de alteração do Limite Financeiro dos municípios que receberam os recursos de Média e Alta Complexidade - MAC da competência dezembro de 2007, em duplicidade, constantes do Anexo desta Resolução, com a dedução do valor correspondente ao débito de cada município com o Estado do Ceará, no total de R\$1.240.088,17 (um milhão, duzentos e quarenta mil, oitenta e oito reais e dezessete centavos). Parágrafo Único: A dedução de que trata o caput desse artigo será efetuada em 6 (seis) parcelas iguais, nos valores constantes da planilha em anexo, a partir da competência de janeiro de 2009. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 11 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

## ANEXO

Relação dos Municípios que não devolveram os créditos da MAC – Competência Dezembro/2007

ORDEM	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	VALOR	PARCELA
01	2300408	Aiuaba	24.246,42	4.041,07
02	2300507	Alcântaras	6.100,00	1.016,67
03	2300705	Alto Santo	34.553,00	5.758,83
04	2301109	Aracati	243.903,83	40.650,64
05	2301703	Aurora	19.000,00	3.166,67
06	2302701	Campo Sales	68.121,67	11.353,61
07	2303303	Cariús	49.314,00	8.219,00
08	2303659	Catunda	19.502,08	3.250,35
09	2303956	Chorozinho	40.808,83	6.801,47
10	2304004	Coreaú	40.371,33	6.728,56
11	2304251	Cruz	30.000,00	5.000,00
12	2304269	Dep. Irapuan Pinheiro	20.693,42	3.448,90
13	2304285	Eusébio	10.000,00	1.666,67
14	2304350	Forquilha	6.100,00	1.016,67
15	2304509	Frecheirinha	6.100,00	1.016,67
16	2305100	Guaramiranga	4.100,00	683,33
17	2305209	Hidrolândia	37.671,92	6.278,65
18	2305605	Independência	9.000,00	1.500,00
19	2305902	Ipueiras	104.895,92	17.482,65
20	2306256	Itaitinga	44.746,08	7.457,68
21	2307007	Jaguaruana	61.621,67	10.270,28
22	2307403	Jucás	43.519,67	7.253,28
23	2307502	Lavras da Mangabeira	77.129,25	12.854,88
24	2308351	Milhã	31.309,42	5.218,24
25	2308807	Moraújo	4.100,00	683,33
26	2309102	Mulungu	4.100,00	683,33
27	2309508	Orós	9.000,00	1.500,00
28	2309904	Pacujá	5.142,08	857,01
29	2310001	Palhano	11.726,67	1.954,45
30	2310100	Palmácia	18.354,67	3.059,11
31	2310951	Pires Ferreira	4.100,00	683,33
32	2311009	Poranga	6.100,00	1.016,67
33	2311231	Potiretama	6.006,08	1.001,01
34	2311702	Reriutaba	39.304,75	6.550,79
35	2313005	Solonópole	42.429,83	7.071,64
36	2313757	Umirim	6.100,00	1.016,67
37	2313906	Uruoca	21.373,33	3.562,22
38	2313955	Varjota	29.442,25	4.907,04
TOTAL GERAL			1.240.088,17	206.681,36

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº342/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando 1. A Portaria GM/MS Nº2.922, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece diretrizes para o fortalecimento e implementação do componente de organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências, da Política Nacional de Atenção às Urgências; 2. O interesse do gestor estadual em promover o acesso igualitário aos serviços de urgência e qualificar o atendimento nas redes loco-regionais, em áreas estratégicas do Estado do Ceará. RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implementação da Rede de Atenção Integral às Urgências no Ceará, referente aos recursos federais de 2008, através da implantação das Unidades de Pronto Atendimento abaixo especificadas: UPA I: Cascavel; UPA II: Sobral e Maracanãú; UPA III: Caucaia e Juazeiro do Norte. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 12 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº343/2008 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando. 1. A Portaria GM/MS Nº2.922, de 2 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a implantação e funcionamento de Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Salas de Estabilização (SE), com o objetivo de fortalecer e implementar o componente de organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências, da Política Nacional de Atenção às Urgências; 2. O artigo 8º da citada Portaria, segundo o qual, as despesas de custeio das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Salas de Estabilização (SE) são de responsabilidade compartilhada de forma tripartite, entre a União, Estados e Municípios, correspondendo à União, 50% do valor estimado

para esses custos; RESOLVE: Art.1º. Pactuar a responsabilidade em assumir os outros 50% do valor das despesas de custeio das UPA e/ou SE do Ceará, ficando 25% a cargo do Estado e 25% a cargo dos Municípios que implantarem esses serviços. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 12 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº344/2008 – CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria Nº3237/GM de 24 de dezembro de 2007, que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica em Saúde; 2. A Portaria GM/MS Nº2.012, de 24 de setembro de 2008, que aprova a 6ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME); 3. O Ofício Nº776/2008 datado de 21 de novembro de 2008, da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SESA - COASF, que solicitou, por intermédio do COSSEMS, a manifestação formal dos municípios quanto à opção dos mesmos à gestão centralizada na SESA, para a aquisição dos medicamentos do elenco da Assistência Farmacêutica Básica de 2009; RESOLVE: Art.1º. Aprovar o Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica do Ceará, constantes do Anexo I desta Resolução, com validade para os exercícios de 2009 e 2010. Art.2º. Estabelecer que o Incentivo da Assistência Farmacêutica para financiamento dos medicamentos do Componente Básico, de responsabilidade de cada uma das três esferas de governo, será composto dos seguintes valores per capita: Governo Federal, R\$4,10 (quatro reais e dez centavos), Governo Estadual, R\$1,50 (um real e cinquenta e cinco centavos), acrescido do valor de R\$0,30 (trinta centavos) para aquisição de lancetas e fitas reagentes para exames de glicemia capilar, e Governo Municipal, R\$1,50 (um real e cinquenta centavos), acrescido do valor de R\$0,30 (trinta centavos) para aquisição de seringas e agulhas para aplicação de insulina. Art.3º. Definir que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará assumirá a Gestão da Assistência Farmacêutica Básica dos 181 (cento e oitenta e um) municípios que aderiram ao processo da Compra Centralizada e Distribuição pelo Estado, dos Medicamentos e Insumos Complementares, durante o exercício de 2009. §1º. Para o cumprimento da prerrogativa de que trata o artigo 3º acima, os recursos da contrapartida da União, do Estado e dos Municípios, serão depositados no Fundo Estadual de Saúde. §2º. Os gestores dos municípios que aderiram à Compra Centralizada do elenco de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, deverão autorizar ao Fundo Nacional de Saúde, a transferência dos recursos federais da Assistência Farmacêutica Básica do seu município, para o Fundo Estadual de Saúde. §3º. O repasse da contrapartida municipal será feito, nas datas definidas no Termo de Adesão, por transferência mensal do Banco do Brasil, para a Conta Corrente da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, denominada "Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica", mediante autorização concedida ao Banco do Brasil para a realização do débito automático na conta dos Fundos Municipais de Saúde. Art.4º. Estabelecer que os municípios relacionados no Anexo II, que não aderiram à Compra Centralizada dos medicamentos e insumos do componente básico, terão o valor da contrapartida estadual do incentivo à Assistência Farmacêutica Básica disponibilizado em medicamentos do elenco pactuado, e os recursos financeiros federais depositados nas contas dos Fundos Municipais de Saúde correspondentes. Art.5º. Os municípios que não formalizaram a pretensão de aderir à Compra Centralizada ou de desistir dessa forma de gestão, permanecerão na modalidade de aquisição pactuada para a Programação de 2008. Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, Fortaleza, 12 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

#### ANEXO I

#### ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O ANO 2008

#### ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Ácido acetilsalicílico 100mg comp.
- 2 Ácido fólico 5mg comp.
- 3 Ácido valpróico 500mg comp.

#### ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 4 Albendazol 400mg comp.
- 5 Albendazol 40mg/ml susp. oral
- 6 Alendronato de 70mg comp
- 7 Amitriptilina cloridrato 25mg comp.
- 8 Amoxicilina 50mg/ml pó p/susp. oral
- 9 Amoxicilina 500mg cáps.
- 10 Atenolol 50mg comp.
- 11 Azitromicina 40mg/ml susp. oral
- 12 Azitromicina 500mg comp.
- 13 Beclometasona dipropionato 250mcg spray
- 14 Beclometasona dipropionato 50mcg spray
- 15 Benzilpenicilina G.Benzatina 1.200.000UI susp. injetável
- 16 Benzilpenicilina G.Benzatina 600.000UI susp. injetável
- 17 Benzilpenicilina G.Proc.+G.Pot. 300.000UI+100.000 UI susp. injetável
- 18 Besilato de anlodipino 5mg comp.
- 19 Biperideno 2mg comp.
- 20 Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml sol. inalante
- 21 Brometo de piridostigmina 60mg comp
- 22 Captopril 25mg comp.
- 23 Carbamazepina 20mg/ml susp.
- 24 Carbamazepina 200mg comp.
- 25 Carbonato de cálcio 500mg comp. + colicalciferol 400UI comp.
- 26 Carbonato de lítio 300mg comp.
- 27 Caverdilol 6,25 mg comp.
- 28 Caverdilol 25mg comp.
- 29 Cefalexina 500mg cáps.
- 30 Cefalexina 50mg/ml. susp. oral
- 31 Ciprofloxacino cloridrato 500mg comp.
- 32 Claritromicina 250mg comp.
- 33 Clomipramina 25mg comp.
- 34 Clonazepan 0,5mg comp.
- 35 Clonazepan 2mg comp.
- 36 Cloreto de sódio 0,9% sol. nasal
- 37 Cloridrato de amiodarona 200mg comp.
- 38 Cloridrato de lidocaína 2% gel
- 39 Clorpromazina 100mg comp.
- 40 Clorpromazina 25mg comp.
- 41 Clorpromazina 25mg/5ml sol. injetável
- 42 Clorpromazina 40mg/ml sol. oral
- 43 Dexametazona 0,1% creme
- 44 Diazepam 5mg comp.
- 45 Diazepam 5mg/ml sol. injetável
- 46 Digoxina 0,25mg comp.
- 47 Dipirona 500mg/ml sol. oral gotas
- 48 Dipirona 500mg/ml injetável
- 49 Doxiciclina 100mg comp.
- 50 Eritromicina estearato 50mg/ml susp. oral
- 51 Eritromicina estearato 500mg comp.
- 52 Espiramicina 500mg comp.
- 53 Espironolactona 25mg comp.
- 54 Estriol 1mg/g creme vaginal
- 55 Fenitoína 100mg comp.
- 56 Fenobarbital 100mg comp.
- 57 Fenobarbital 40mg/ml sol. oral
- 58 Fluconazol 150mg comp.
- 59 Fluoxetina 20mg cáps.
- 60 Furosemida 40mg comp.
- 61 Glibenclamida 5mg comp.
- 62 Glicazida 30mg MR comp.
- 63 Haloperidol 1mg comp.
- 64 Haloperidol 5mg comp.
- 65 Haloperidol 5mg/ml sol. injetável
- 66 Haloperidol 2mg/ml sol. oral
- 67 Haloperidol decanoato 50mg/ml sol. injetável
- 68 Hidroclorotiazida 25mg comp.
- 69 Ibuprofeno 20mg/ml susp. oral
- 70 Ibuprofeno 600mg comp
- 71 Isossorbida mononitrato 40mg oral comp.
- 72 Itraconazol 100mg comp.
- 73 Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg comp.
- 74 Levonogestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comp.
- 75 Levotiroxina 100mcg comp.
- 76 Levotiroxina 25mcg comp.
- 77 Loratadina 10mg comp.
- 78 Loratadina 1mg/ml xarope
- 79 Losartana 50mg comp.
- 80 Maleato de enalapril 20mg comp.
- 81 Maleato de enalapril 05mg comp.

## ITEM ESPECIFICAÇÃO

82	Maleato de timolol 0,5% colírio
83	Mebendazol 20mg/ml susp. oral
84	Metformina 500mg comp.
85	Metildopa 250mg comp.
86	Metoclopramida 4mg/ml sol. oral
87	Metoclopramida 5mg/ml sol. injetável
88	Metronidazol 250mg comp.
89	Metronidazol 40mg/ml susp. oral
90	Metronidazol 400mg comp.
91	Metronidazol 10% creme vaginal
92	Miconazol 2% creme dermatológico
93	Miconazol nitrato 2% creme vaginal
94	Nistatina 100.000UI/ml susp. oral
95	Nitrofurantoína 100mg comp.
96	Noretisterona 0,35mg comp.
97	Nortriptilina cloridrato 25mg cáps.
98	Óleo mineral
99	Omeprazol 20 mg cáps.
100	Paracetamol 200mg/ml susp. oral
101	Paracetamol 500mg comp.
102	Permetrina 1% loção
103	Permetrina 5% loção
104	Prednisolona 1mg/ml sol. oral
105	Prednisona 5mg comp.
106	Prednisona 20mg comp.
107	Prometazina cloridrato 25mg/ml sol. injetável
108	Propranolol cloridrato 40mg comp.
109	Propiltiouracila 100mg comp.
110	Ranitidina 150mg comp.
111	Sais para reidratação oral – pó p/sol. oral
112	Salbutamol sulfato aerossol 100mcg/dose
113	Salbutamol sulfato 5mg/ml sol. inalante
114	Sinvastatina 10mg comp.
115	Sinvastatina 40mg comp.
116	Succinato de hidrocortizona 500mg pó p/sol. injetável
117	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 8mg/ml susp. oral
118	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comp.
119	Sulfato ferroso 25mg/ml Fe (II) sol. oral
120	Sulfato ferroso 40mg Fe (II) comp.
121	Sulfadiazina de prata 1% pasta
122	Valproato de sódio 50mg/ml xarope
123	Varfarina sódica 5mg comp.

## ANEXO II

MUNICÍPIOS QUE NÃO ADERIRAM À COMPRA  
CENTRALIZADA DE MEDICAMENTOS DA PPI/2009 (03)

1	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
2	FORTALEZA
3	SOBRAL

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº345/2007 – CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Portaria GM/MS/Nº336 de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde. 2. As disposições contidas na Portaria SAS/Nº189 de 22 de março de 2002, que regulamenta e define os procedimentos dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; 3. O parecer favorável do Coordenador de Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará quanto à mudança de modalidade, junto ao SUS, do Centro de Atenção Psicossocial do município de Cruz; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a mudança de modalidade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I para CAPS II do município de Cruz - CE. Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 15 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº346/2008 – CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando: 1. A Portaria Nº288/SAS/MS, de 19 de maio de 2008, que dispõe sobre a composição das Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia e estabelece normas para credenciamento/habilitação de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Centros de Referência em Oftalmologia; 2. O parecer favorável da Comissão de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de credenciamento da FUNCIPE – Fundação de Ciência e Pesquisa Maria Ione XEREZ Vasconcelos, estabelecimento de saúde de natureza filantrópica, CNPJ Nº00.340.991/0005-85 e CNES Nº541789-9, localizado no município de Maracanaú, como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia integrante da Rede de Atenção em Oftalmologia do Ceará, para realizar procedimentos de oftalmologia de Média Complexidade. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 15 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº347/2008 – CIB/CE

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando: 1. A Portaria GM/MS Nº2.153, datada de 9 de outubro de 2008, que aloca recursos federais adicionais para o Bloco da Média e Alta Complexidade para o Estado do Ceará; 2. O parecer técnico da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Estadual de Saúde que aponta a escassez de recursos financeiros para a garantia de oferta de serviços aos usuários do SUS, nas áreas de Oncologia - diagnóstico de mama, Cardiologia, Terapia Renal Substitutiva e nos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, em especial nos procedimentos de alta complexidade; 3. O modelo de reorganização de ações e serviços de saúde do Estado, onde os serviços especializados são organizados através da estratégia de microrregiões de saúde; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a distribuição dos recursos federais no valor anual de R\$22.624.418,24 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), para a garantia da expansão de oferta de serviços nas seguintes áreas: Oncologia - diagnóstico de mama: R\$9.675.955,20 (nove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); Cardiologia: R\$5.097.607,80 (cinco milhões, e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos); Terapia Renal Substitutiva: R\$2.212.313,86 (dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos); Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT: R\$5.038.445,66 (cinco milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); Estudos Eletrofisiológicos e Ablação de Feixes Anômalos: R\$600.096,30 (seiscentos mil e noventa e seis reais e trinta centavos), e R\$3.723.301,22 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e um reais e vinte e dois centavos) para os municípios que apresentaram desempenho na execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, superior a 100% (cem por cento), no período de janeiro a agosto de 2008. Art.2º. Os valores destinados às áreas de Oncologia - diagnóstico de mama e de Cardiologia deverão garantir o acesso da população residente nos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses, nos serviços de abrangência regional. §1º - Os procedimentos relacionados à detecção de câncer de mama são: mamografia, ecografia mamária, mamografia com marcação pré-cirúrgica, biópsia com agulha fina, biópsia com agulha grossa e exame histopatológico de mama. (Anexo I). §2º - Os procedimentos relacionados à área de Cardiologia são: MAPA, holter, ecocardiograma, cineangiocoronariografia e ergometria. (Anexo II). §3º - O critério adotado para a distribuição dos recursos das áreas de Oncologia - diagnóstico de mama e de Cardiologia foi o per capita, sendo os procedimentos supracitados definidos como de programação obrigatória. §4º - Os municípios que implantarem novos serviços nessas áreas poderão dispor dos recursos alocados na programação de referência. Art.3º - O valor de R\$2.212.313,86 (dois milhões duzentos e doze mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos), alocado para a Terapia Renal Substitutiva beneficiará os municípios que tiverem produção de TRS, aprovada, superior ao respectivo limite financeiro, e será destinado ao pagamento da produção excedente desses serviços. Parágrafo Único: Os recursos de que trata esse artigo ficarão sob gestão do Estado. Art.4º. O valor de R\$1.315.143,86 (um milhão, trezentos e quinze mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) destinado aos Serviços

de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT deverá garantir o acesso da população residente nos municípios que apresentaram, no período de janeiro a agosto de 2008, desempenho na execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade de 80% (oitenta por cento) a 100% (cem por cento), sendo, o mesmo, alocado nos serviços de abrangência regional. Parágrafo Único: Os procedimentos da área de diagnose especializada são: tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, colonoscopia, esofagogastroduodenoscopia, densitometria óssea, exames histopatológicos e medicina nuclear. (Anexo III). Art.5º. O valor de R\$3.723.301,22 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e um reais e vinte e dois centavos) será destinado aos municípios, cujo desempenho na execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade no período de janeiro a agosto de 2008, foi superior a 100% (cem por cento), e poderá ser utilizado para a programação na área de SADT ou em outras áreas que requeiram expansão de oferta. (Anexo IV). Art.6º. O valor de R\$600.096,30 (seiscentos mil e noventa e seis reais e trinta centavos), alocados na área de estudos eletrofisiológicos e ablação de feixes anômalos, serão repassados ao município de Fortaleza, por ser o único que dispõe desses serviços, os

quais deverão ser ofertados à população de todos os municípios do Ceará. Art.7º. Os municípios que não conseguirem atendimento nos municípios pólos, micro ou macrorregionais, nas áreas contempladas com os recursos distribuídos através desta Resolução, poderão apresentar proposta de revisão de programação. Art.7º. Os recursos financeiros federais serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios relacionados no Anexo V. Parágrafo Único: Os repasses dos referidos recursos serão efetuados até a data da revisão da Portaria SAS/MS Nº619, datada de 17 de outubro de 2008, que assegura a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde. Art.8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da competência agosto 2008. Fortaleza, 15 de dezembro de 2008.

Raimundo José Arruda Bastos  
PRESIDENTE DA CIB/CE EM EXERCÍCIO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SESA  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

## DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS: RESOLUÇÃO CIB/CE Nº347/2008 - ANEXO I

DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE MAMA  
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR MUNICÍPIOS QUE OFERTAM O PROCEDIMENTO

Macro	Procedimento	Município Oferta	Quantidade Município Ano	Quantidade Micro Referenciada Ano	Quantidade Total Ano	Valor População Própria	Valor População Referenciada	Valor Total Ano
Fortaleza	Anatomopatológico	Fortaleza	13.416	18.264	31.680	323.459,76	440.345,04	763.804,80
		Maranguape	588	108	696	14.176,68	2.603,88	16.780,56
		Sub Total	14.004	18.372	32.376	337.636,44	442.948,92	780.585,36
Sobral		Sobral	972	7.500	8.472	23.434,92	180.825,00	204.259,92
Cariri		Sub Total	972	7.500	8.472	23.434,92	180.825,00	204.259,92
		Crato	624	1.152	1.776	15.044,64	27.774,72	42.819,36
		Barbalha	288	840	1.128	6.943,68	20.252,40	27.196,08
		Juazeiro	1.332	768	2.100	32.114,52	18.516,48	50.631,00
		Sub Total	2.244	2.760	5.004	54.102,84	66.543,60	120.646,44
Total Procedimento			17.220	28.632	45.852	415.174,20	690.317,52	1.105.491,72
Fortaleza	Biópsia	Fortaleza	4.116	4.332	8.448	115.248,00	121.296,00	236.544,00
		Maracanaú	336	456	792	9.408,00	12.768,00	22.176,00
		Russas	108	204	312	3.024,00	5.712,00	8.736,00
Sobral		Iracema	24	348	372	672,00	9.744,00	10.416,00
		Sub Total	4.584	5.340	9.924	128.352,00	149.520,00	277.872,00
		Sobral	300	1.956	2.256	8.400,00	54.768,00	63.168,00
		Itarema	60	288	348	1.680,00	8.064,00	9.744,00
		Sub Total	360	2.244	2.604	10.080,00	62.832,00	72.912,00
Cariri	Biópsia	Brejo Santo	72	264	336	2.016,00	7.392,00	9.408,00
		Barbalha	84	456	540	2.352,00	12.768,00	15.120,00
		Juazeiro	408	240	648	11.424,00	6.720,00	18.144,00
		Sub Total	564	960	1.524	15.792,00	26.880,00	42.672,00
		Total Procedimento			5.508	8.544	14.052	154.224,00
Fortaleza	Extirpação	Fortaleza	2.712	2.856	5.568	75.936,00	79.968,00	155.904,00
		Maracanaú	216	300	516	6.048,00	8.400,00	14.448,00
		Russas	72	132	204	2.016,00	3.696,00	5.712,00
Sobral		Iracema	12	240	252	336,00	6.720,00	7.056,00
		Sub Total	3.012	3.528	6.540	84.336,00	98.784,00	183.120,00
Cariri		Sobral	192	1.284	1.476	5.376,00	35.952,00	41.328,00
		Itarema	36	192	228	1.008,00	5.376,00	6.384,00
		Sub Total	228	1.476	1.704	6.384,00	41.328,00	47.712,00
		Brejo Santo	48		48	1.344,00	0,00	1.344,00
		Barbalha	60	360	420	1.680,00	10.080,00	11.760,00
		Juazeiro	276	96	372	7.728,00	2.688,00	10.416,00
		Sub Total	384	456	840	10.752,00	12.768,00	23.520,00
		Total Procedimento			3.624	5.460	9.084	101.472,00
Fortaleza	Mamografia	Fortaleza	37.884	18.132	56.016	1.704.780,00	815.940,00	2.520.720,00
		Caucaia	5.004	3.600	8.604	225.180,00	162.000,00	387.180,00
		Maracanaú	3.060	4.200	7.260	137.700,00	189.000,00	326.700,00
Sobral		Quixadá	1.212	3.516	4.728	54.540,00	158.220,00	212.760,00
		Russas	1.032	1.872	2.904	46.440,00	84.240,00	130.680,00
Cariri		Cascavel	1.032	6.084	7.116	46.440,00	273.780,00	320.220,00
		Sub Total	49.224	37.404	86.628	2.215.080,00	1.683.180,00	3.898.260,00
		Iguatu	1.476	3.300	4.776	66.420,00	148.500,00	214.920,00
		Sobral	2.760	15.924	18.684	124.200,00	716.580,00	840.780,00
		Ipu	624	-	624	28.080,00	0,00	28.080,00
		Crateús	1.152	3.444	4.596	51.840,00	154.980,00	206.820,00
		Sub Total	6.012	22.668	28.680	270.540,00	1.020.060,00	1.290.600,00
		Brejo Santo	624	2.448	3.072	28.080,00	110.160,00	138.240,00
		Crato	1.776	3.228	5.004	79.920,00	145.260,00	225.180,00
		Barbalha	804	1.428	2.232	36.180,00	64.260,00	100.440,00
		Juazeiro	3.780	-	3.780	170.100,00	0,00	170.100,00
		Sub Total	6.984	7.104	14.088	314.280,00	319.680,00	633.960,00
		Total Procedimento			62.220	67.176	129.396	2.799.900,00

Macro	Procedimento	Município Oferta	Quantidade Município Ano	Quantidade Micro Referenciada Ano	Quantidade Total Ano	Valor População Própria	Valor População Referenciada	Valor Total Ano		
Fortaleza	Marcação Pré-Cirúrgica	Fortaleza	1.500	3.624	5.124	31.530,00	76.176,48	107.706,48		
		SubTotal	1.500	3.624	5.124	31.530,00	76.176,48	107.706,48		
Total Procedimento			1.500	3.624	5.124	31.530,00	76.176,48	107.706,48		
Fortaleza	PAF	Fortaleza	2.172	1.680	3.852	57.753,48	44.671,20	102.424,68		
		Maracanaú	180	240	420	4.786,20	6.381,60	11.167,80		
		Canindé	72	108	180	1.914,48	2.871,72	4.786,20		
Sobral		Aracati	60	84	144	1.595,40	2.233,56	3.828,96		
		Quixadá	72	204	276	1.914,48	5.424,36	7.338,84		
Cariri		Russas	60	108	168	1.595,40	2.871,72	4.467,12		
		Iracema	12	180	192	319,08	4.786,20	5.105,28		
		Mombaça	36	-	36	957,24	0,00	957,24		
		SubTotal	2.664	2.604	5.268	70.835,76	69.240,36	140.076,12		
		Sobral	156	1.188	1.344	4.148,04	31.588,92	35.736,96		
		Bela Cruz	24	-	24	638,16	0,00	638,16		
		SubTotal	180	1.188	1.368	4.786,20	31.588,92	36.375,12		
		Brejo Santo	36	144	180	957,24	3.828,96	4.786,20		
		Crato	96	192	288	2.552,64	5.105,28	7.657,92		
		Juazeiro	216	-	216	5.743,44	0,00	5.743,44		
		Barbalha	48	84	132	1.276,32	2.233,56	3.509,88		
		SubTotal	396	420	816	10.529,64	11.167,80	21.697,44		
Total Procedimento			3.240	4.212	7.452	86.151,60	111.997,08	198.148,68		
Fortaleza	PAG	Fortaleza	2.856	4.044	6.900	156.337,44	221.368,56	377.706,00		
		SubTotal	2.856	4.044	6.900	156.337,44	221.368,56	377.706,00		
Sobral		Sobral	204	1.608	1.812	11.166,96	88.021,92	99.188,88		
		SubTotal	204	1.608	1.812	11.166,96	88.021,92	99.188,88		
Cariri		Crato	132	240	372	7.225,68	13.137,60	20.363,28		
		Juazeiro	288	108	396	15.765,12	5.911,92	21.677,04		
		Barbalha	60	228	288	3.284,40	12.480,72	15.765,12		
		SubTotal	480	576	1.056	26.275,20	31.530,24	57.805,44		
		Total Procedimento	3.540	6.228	9.768	193.779,60	340.920,72	534.700,32		
Fortaleza	Ultrassonografia de Mama	Fortaleza	18.420	1.368	19.788	368.400,00	27.360,00	395.760,00		
		Eusébio	300		300	6.000,00	0,00	6.000,00		
		Itaitinga	240		240	4.800,00	0,00	4.800,00		
		Caucaia	2.436	1.536	3.972	48.720,00	30.720,00	79.440,00		
		Paraipaba	216		216	4.320,00	0,00	4.320,00		
		Maracanaú	1.488	708	2.196	29.760,00	14.160,00	43.920,00		
		Barreira	144		144	2.880,00	0,00	2.880,00		
		Guaiuba	180		180	3.600,00	0,00	3.600,00		
		Maranguape	804		804	16.080,00	0,00	16.080,00		
		Redenção	204		204	4.080,00	0,00	4.080,00		
		Baturité	240	408	648	4.800,00	8.160,00	12.960,00		
		Capistrano	132		132	2.640,00	0,00	2.640,00		
		Itapiúna	132		132	2.640,00	0,00	2.640,00		
		Mulungu	84		84	1.680,00	0,00	1.680,00		
		Canindé	576	768	1.344	11.520,00	15.360,00	26.880,00		
		Caridade	144		144	2.880,00	0,00	2.880,00		
		Itapipoca	840	1.164	2.004	16.800,00	23.280,00	40.080,00		
		Aracati	516	672	1.188	10.320,00	13.440,00	23.760,00		
		Quixadá	588	972	1.560	11.760,00	19.440,00	31.200,00		
		Quixeramobim	540		540	10.800,00	0,00	10.800,00		
		Senador Pompeu	192		192	3.840,00	0,00	3.840,00		
		Russas	504	672	1.176	10.080,00	13.440,00	23.520,00		
		Jaguaruana	240		240	4.800,00	0,00	4.800,00		
		Limoeiro	408	972	1.380	8.160,00	19.440,00	27.600,00		
		Alto Santo	156		156	3.120,00	0,00	3.120,00		
		Jaguaribara	72		72	1.440,00	0,00	1.440,00		
		S. João Jaguaribe	60		60	1.200,00	0,00	1.200,00		
		Icó	492	600	1.092	9.840,00	12.000,00	21.840,00		
		Orós	168		168	3.360,00	0,00	3.360,00		
		Iguatu	720	1.476	2.196	14.400,00	29.520,00	43.920,00		
		Piquet Carneiro	120		120	2.400,00	0,00	2.400,00		
		Cascavel	504	528	1.032	10.080,00	10.560,00	20.640,00		
		Ocara	180		180	3.600,00	0,00	3.600,00		
		Pacajus	432		432	8.640,00	0,00	8.640,00		
		Pindoretama	132		132	2.640,00	0,00	2.640,00		
		SubTotal	32.604	11.844	44.448	652.080,00	236.880,00	888.960,00		
		Sobral		Sobral	1.344	6.888	8.232	26.880,00	137.760,00	164.640,00
				Ipu	300		300	6.000,00	0,00	6.000,00
				Bela Cruz	228		228	4.560,00	0,00	4.560,00
				Cruz	168		168	3.360,00	0,00	3.360,00
				Marco	180		180	3.600,00	0,00	3.600,00
				Carnaubal	120		120	2.400,00	0,00	2.400,00
				Ibiapina	180		180	3.600,00	0,00	3.600,00
				Cratêús	552	1.692	2.244	11.040,00	33.840,00	44.880,00
				SubTotal	3.072	8.580	11.652	61.440,00	171.600,00	233.040,00
				Brejo Santo	300	720	1.020	6.000,00	14.400,00	20.400,00
				Cariri		Barro	156		156	3.120,00
Mauriti	324		324			6.480,00	0,00	6.480,00		
Crato	864	1.572	2.436			17.280,00	31.440,00	48.720,00		
Barbalha	396	696	1.092			7.920,00	13.920,00	21.840,00		
Juazeiro	1.836		1.836			36.720,00	0,00	36.720,00		
SubTotal	3.876	2.988	6.864			77.520,00	59.760,00	137.280,00		
Total Procedimento			39.552			23.412	62.964	791.040,00	468.240,00	1.259.280,00
TOTAL GERAL			136.404,00			147.288,00	283.692,00	4.573.271,40	5.102.683,80	9.675.955,20





MUNICÍPIO	TOTAL	PROGRAMAÇÃO LOCAL	PROGRAMAÇÃO DE REFERÊNCIA													
			Fortaleza	Caucaia	Aracoiaba	Aracati	Quixadá	Sobral	Crateús	Barbalha	Brejo Santo	Crato	Juazeiro	Cascavel		
Monsenhor Tabosa	13.341,48		12.397,20							944,28						
Camocim	47.385,12	1.444,80	11.013,60					34.926,72								
Icó	50.965,68		50.965,68													
Lavras da Mangabeira	23.864,04	1.615,80	22.248,24													
Acopiara	39.356,40	2.908,44	36.447,96													
Iguatu	74.995,10	5.493,74	69.501,36													
Quixelô	12.646,08	969,48	11.676,60													
Aurora	19.599,84									17.618,40	1.981,44					
Jati	5.847,48	323,16								5.163,12	361,20					
Mauriti	34.200,36									30.598,68	3.601,68					
Milagres	21.719,52									19.423,32	2.296,20					
Penaforte	6.288,72	361,20								5.612,76	314,76					
Porteiras	11.792,52									10.787,04	1.005,48					
Assaré	17.471,64									15.490,20		1.981,44				
Campos Sales	20.548,56	3.454,56								14.797,80		2.296,20				
Potengi	7.840,92									6.850,20		990,72				
Santana do Cariri	14.220,84									12.915,36		1.305,48				
Barbalha	40.924,08	32.798,64										8.125,44				
Aquiraz	54.911,88		54.911,88													
Chorozinho	14.632,44		13.326,96													1.305,48
Madalena	13.748,40		13.748,40													
Jucás	18.439,92		18.439,92													
<b>TOTAL</b>	<b>1.315.143,86</b>	<b>201.828,38</b>	<b>724.782,48</b>	<b>2.610,96</b>	<b>2.972,16</b>	<b>5.268,36</b>	<b>5.565,84</b>	<b>206.349,00</b>	<b>944,28</b>	<b>139.256,88</b>	<b>9.560,76</b>	<b>6.573,84</b>	<b>8.125,44</b>	<b>1.305,48</b>		

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS: RESOLUÇÃO CIB/  
CE Nº347/2008 - ANEXO IVRECURSOS ADICIONAIS A SEREM INCORPORADOS AO LIMITE  
FINANCEIRO DA MAC

Nº ORDEM	MUNICÍPIO	VALOR ANUAL ADICIONAL AO LIMITE DA MAC
1	Eusébio	31.514,76
2	Fortaleza	1.928.346,84
3	Itaitinga	25.243,92
4	Apuiarés	11.109,60
5	Caucaia	254.770,92
6	Paracuru	25.036,56
7	São Luis do Curu	9.759,36
8	Acarape	11.995,92
9	Guaiuba	18.321,36
10	Maranguape	84.602,52
11	Redenção	20.755,20
12	Itapiúna	14.336,28
13	Canindé	59.927,64
14	Caridade	14.742,36
15	Itapipoca	87.827,52
16	Icapuí	14.881,20
17	Ibicuitinga	9.034,44
18	Solonópole	13.987,80
19	Jaguaruana	25.050,60
20	Russas	52.248,84
21	Alto Santo	15.855,60
22	Ererê	5.645,64
23	Iracema	11.649,12
24	Jaguaribara	7.991,28
25	Pereiro	12.304,68
26	São João do Jaguaribe	6.642,72
27	Taboleiro do Norte	22.895,04
28	Catunda	8.597,88
29	Forquilha	16.552,56
30	Frecheirinha	10.437,60
31	Moraújo	6.553,08
32	Morrinhos	17.360,16
33	Varjota	13.801,44
34	Bela Cruz	23.922,60
35	Croatá	14.076,60
36	Tianguá	52.747,80
37	Ibiapina	18.679,20
38	Arneiroz	5.844,36
39	Ipaporanga	9.143,52
40	Novo Oriente	22.206,00
41	Barroquinha	12.019,32
42	Martinópole	8.491,08
43	Baixio	4.654,80
44	Orós	17.013,24
45	Umari	6.123,48
46	Piquet Carneiro	12.043,56
47	Saboeiro	13.101,36
48	Barro	16.705,32
49	Brejo Santo	31.993,44
50	Antonina do Norte	5.467,08
51	Araripe	17.254,20
52	Crato	90.214,56
53	Farias Brito	15.347,28
54	Nova Olinda	10.541,28
55	Salitre	12.929,88
56	Caririçu	21.242,40
57	Jardim	20.724,00
58	Juazeiro do Norte	192.174,84
59	Missão Velha	27.227,16
60	Cascavel	52.232,52
61	Horizonte	40.917,84
62	Ocara	18.998,76
63	Pacajus	45.433,94
64	Pindoretama	14.049,36
<b>Total Geral</b>		<b>3.723.301,22</b>

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS: RESOLUÇÃO CIB/  
CE Nº347/2008 - ANEXO VRECURSOS A SEREM REPASSADOS DO FUNDES PARA OS  
FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Nº ORDEM	MUNICÍPIO	Valor Anual	Valor Mensal
1	Acarape	11.995,92	999,66
2	Acopiara	2.908,44	242,37
3	Alto Santo	18.975,60	1.581,30
4	Antonina do Norte	5.467,08	455,59
5	Apuiarés	11.109,60	925,80
6	Aracati	38.541,24	3.211,77
7	Aracoiaba	4.987,20	415,60
8	Araripe	17.254,20	1.437,85
9	Arneiroz	5.844,36	487,03
10	Baixio	4.654,80	387,90
11	Barbalha	758.298,84	63.191,57
12	Barreira	2.880,00	240,00
13	Barro	19.825,32	1.652,11
14	Barroquinha	12.019,32	1.001,61
15	Baturité	12.960,00	1.080,00
16	Bela Cruz	29.120,76	2.426,73
17	Brejo Santo	216.578,28	18.048,19
18	Camocim	1.444,80	120,40
19	Campos Sales	3.454,56	287,88
20	Canindé	91.593,84	7.632,82
21	Capistrano	2.640,00	220,00
22	Caridade	17.622,36	1.468,53
23	Caririçu	21.242,40	1.770,20
24	Carnaubal	2.400,00	200,00
25	Cascavel	394.398,00	32.866,50
26	Catunda	8.597,88	716,49
27	Caucaia	724.001,88	60.333,49
28	Coreaú	722,40	60,20
29	Crato	512.338,20	42.694,85
30	Crateús	252.644,28	21.053,69
31	Croatá	14.076,60	1.173,05
32	Cruz	3.360,00	280,00
33	Ererê	5.645,64	470,47
34	Eusébio	37.514,76	3.126,23
35	Farias Brito	15.347,28	1.278,94
36	Forquilha	16.552,56	1.379,38
37	Fortaleza	11.290.741,26	940.895,11
38	Frecheirinha	10.437,60	869,80
39	Guaiuba	21.921,36	1.826,78
40	Horizonte	40.917,84	3.409,82
41	Icapuí	14.881,20	1.240,10
42	Icó	21.840,00	1.820,00
43	Ibiapina	22.279,20	1.856,60
44	Ibicuitinga	9.034,44	752,87
45	Iguatu	330.573,74	27.547,81
46	Ipaporanga	9.143,52	761,96
47	Ipu	37.425,72	3.118,81
48	Iracema	34.226,40	2.852,20
49	Itaiçaba	323,16	26,93
50	Itaitinga	30.043,92	2.503,66
51	Itapipoca	127.907,52	10.658,96
52	Itapiúna	16.976,28	1.414,69
53	Itarema	16.128,00	1.344,00
54	Jaguaribara	9.431,28	785,94
55	Jaguaruana	29.850,60	2.487,55
56	Jati	323,16	26,93
57	Jardim	20.724,00	1.727,00
58	Juazeiro do Norte	605.083,80	50.423,65
59	Lavras da Mangabeira	1.615,80	134,65
60	Limoeiro do Norte	44.839,92	3.736,66
61	Maracanau	550.645,08	45.887,09
62	Maranguape	117.463,08	9.788,59
63	Marco	3.600,00	300,00
64	Martinópole	8.491,08	707,59
65	Mauriti	6.480,00	540,00

Nº ORDEM	MUNICÍPIO	Valor Anual	Valor Mensal
66	Meruoca	646,32	53,86
67	Missão Velha	27.227,16	2.268,93
68	Mombaça	957,24	79,77
69	Moraujo	6.553,08	546,09
70	Morrinhos	17.360,16	1.446,68
71	Nova Olinda	10.541,28	878,44
72	Mulungu	1.680,00	140,00
73	Novo Oriente	22.206,00	1.850,50
74	Ocara	22.598,76	1.883,23
75	Orós	20.373,24	1.697,77
76	Pacajus	54.073,94	4.506,16
77	Paracuru	25.036,56	2.086,38
78	Paraipaba	4.320,00	360,00
79	Penaforte	361,20	30,10
80	Pentecoste	1.938,96	161,58
81	Pereiro	12.304,68	1.025,39
82	Pindoretama	16.689,36	1.390,78
83	Piquet Carneiro	14.443,56	1.203,63
84	Quixadá	282.329,64	23.527,47
85	Quixelô	969,48	80,79
86	Quixeramobim	15.001,08	1.250,09
87	Redenção	24.835,20	2.069,60
88	Russas	225.363,96	18.780,33
89	Saboeiro	13.101,36	1.091,78
90	Salitre	12.929,88	1.077,49
91	São João do Jaguaribe	7.842,72	653,56
92	São Luis do Curu	9.759,36	813,28
93	Senador Pompeu	3.840,00	320,00
94	Sobral	2.700.544,44	225.045,37
95	Solonópole	13.987,80	1.165,65
96	Taboleiro do Norte	22.895,04	1.907,92
97	Tauá	12.737,04	1.061,42
98	Tianguá	52.747,80	4.395,65
99	Ubajara	1.615,80	134,65
100	Umari	6.123,48	510,29
101	Varjota	13.801,44	1.150,12
TOTAL		20.412.104,38	1.701.008,70

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº107/2009 – CIB/CE**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando. 1. A Portaria GM/MS Nº1.020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para o implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; 2. O interesse do gestor estadual em promover o acesso igualitário aos serviços de urgência e qualificar o atendimento nas redes loco-regionais, em áreas estratégicas do Estado do Ceará; RESOLVE: Art.1º. Aprovar a proposta de implementação da Rede de Atenção Integral às Urgências no Ceará, referente aos recursos federais de 2009, através da implantação de Unidades de Pronto Atendimento nos municípios e consórcios abaixo especificados por ordem de prioridade:

Município/Consórcio	Porte da Unidade
01. Fortaleza (SER III)	Porte 2
02. Fortaleza (SER VI)	Porte 2
03. Fortaleza (SER II)	Porte 3
04. Fortaleza (SER V)	Porte 3
05. Caucaia	Porte 3
06. Consórcio São Gonçalo (São Gonçalo do Amarante, Paracuru e Paraipaba)	Porte 2
07. Crateús	Porte 1
08. Consórcio Ubajara (Ubajara e São Benedito)	Porte 1
09. Itapipoca	Porte 2
10. Consórcio Pentecoste (Pentecoste, General Sampaio e Apuiarés)	Porte 1
11. Maranguape	Porte 2
12. Consórcio Eusébio (Eusébio e Aquiraz)	Porte 2
13. Consórcio Aracoiaba (Aracoiaba e Baturité)	Porte 1
14. Iguatu	Porte 1
15. Juazeiro do Norte	Porte 1
16. Russas	Porte 3
17. Canindé	Porte 1
18. Crato	Porte 2
19. Aracati	Porte 1
20. Consórcio Horizonte (Horizonte e Pacajus)	Porte 2
21. Tauá	Porte 1

Município/Consórcio	Porte da Unidade
22. Quixeramobim	Porte 1
23. Consórcio Santa Quitéria (Santa Quitéria, Catunda e Tamboril)	Porte 1
24. Consórcio Jaguaribe (Jaguaribe e Pereiro)	Porte 1
25. Boa Viagem	Porte 1
26. Consórcio Mauriti (Mauriti e Milagres)	Porte 1
27. Barbalha	Porte 1
28. Icó	Porte 1
29. Morada Nova	Porte 1
30. Camocim	Porte 1
31. Consórcio Senador Pompeu (Senador Pompeu, Milhã e Piquet Carneiro)	Porte 1
32. Consórcio Jijoca (Jijoca de Jericoacoara, Cruz e Bela Cruz)	Porte 1

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 9 de junho de 2009

João Ananias Vasconcelos Neto  
PRESIDENTE DA CIB/CE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
José Policarpo de Araújo Barbosa  
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE  
PRESIDENTE DO COSEMS

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº15.717, de 30 de dezembro de 1991, que publicou o Ato de nomeação, decorrente do Concurso Público promovido pela Secretaria da Administração/Secretaria da Saúde, homologado por Ato de 18.09.90 (DOE de 18.09.90). **Onde se lê:** TÂNIA MARIA DE SOUSA, para exercer em caráter efetivo o cargo de ENFERMEIRO, classe I, nível ANS-1, Categoria Funcional ENFERMAGEM, atividade de Nível Superior da parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, em vaga criada pela Lei nº11.661, de 08 de janeiro de 1990. **Leia-se:** TÂNIA MARIA DE SOUZA, para exercer em caráter efetivo o cargo de ENFERMEIRO, classe I, nível ANS-1, Categoria Funcional ENFERMAGEM, atividade de Nível Superior da parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, em vaga criada pela Lei nº11.661, de 08 de janeiro de 1990. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº15.691, de 20 de novembro de 1991, que publicou o Ato de nomeação, decorrente do Concurso Público promovido pela Secretaria da Administração/Secretaria da Saúde, homologado por Ato de 18.09.90 (DOE de 18.09.90). **Onde se lê:** LIANE SANDERS GUIMARÃES UCHOA, para exercer em caráter efetivo o cargo de ENFERMEIRO, classe I, nível ANS-1, Categoria Funcional ENFERMAGEM, atividade de Nível Superior da parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, em vaga criada pela Lei nº11.661, de 08 de janeiro de 1990. **Leia-se:** LIANE SAUNDERS GUIMARÃES UCHOA, para exercer em caráter efetivo o cargo de ENFERMEIRO, classe I, nível ANS-1, Categoria Funcional ENFERMAGEM, atividade de Nível Superior da parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, em vaga criada pela Lei nº11.661, de 08 de janeiro de 1990. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **JOSE WILLAMAR LOBO GALVÃO**, ocupante do posto de Tenente-Coronel PM, matrícula nº082.709-1-0, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SSPDS, a partir de 01 de junho de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ANA AMÉLIA FACUNDO DE SOUSA**, ocupante do posto de Subtenente PM, Matrícula nº109.349-1-5, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 04 de maio de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCO PAULO NETO**, ocupante do posto de Tenente-Coronel PM, matrícula nº020.417-1-5, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SSPDS, a partir de 01 de junho de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0680/2009-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **ANA AMÉLIA FACUNDO DE SOUSA** a partir 04 de maio de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa SECRETARIA EXECUTIVA, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de abril de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0759/2009-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **FRANCISCO PAULO NETO** a partir 01 de junho de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa NÚCLEO DE TELEATENDIMENTO, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão SUPERVISOR DE NÚCLEO símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0801/2009-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **JOSÉ WILLAMAR LOBO GALVÃO** a partir 01 de junho de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa CELULA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CELULA símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE  
SOLDADO PM**

**DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA  
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)**

**EDITAL Nº87- PMCE, DE 08 DE JULHO DE 2009**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em virtude de erro material, torna pública a **exclusão** do candidato sub judice **PAULO GLEDSON RIBEIRO PEIXOTO**, inscrição nº10004580, do subitem 1.2 do Edital nº83 - PMCE, de 24 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como a sua inclusão na relação de candidatos sub judice divulgada pelo subitem 1.2.1 do mesmo edital, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 230/2009**

PROCESSO Nº029/2009 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços referentes ao Curso de Especialista em Proteção Pessoal**, a ser realizado na cidade de Almirante Tamandaré-PR, nos dias 27 a 31 de julho de 2009, com a participação dos seguintes policiais militares integrantes da segurança pessoal do Exmº Secretário da Segurança Pública e Defesa Social: SUBTEN PM ANDRÉ RODRIGUES BEZERRA; SD PM CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA; SD PM PEDRO SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA E FRANCISCO ARNALDO SOUSA DE AGUIAR, todos desta pasta. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que, hodiernamente, o conhecimento tem se mostrado como o instrumento para a excelência da prestação dos serviços em quaisquer das esferas de poder; b) Considerando que o aprendizado contínuo traduz-se numa ferramenta de inestimável importância para a eficácia do atendimento ao usuário dos serviços público, sendo primordial a capacitação dos servidores público, através da participação em cursos, seminários e outros instrumentos de renovação de conhecimentos; c) Considerando que a ameaça de atos violentos ou terroristas, seqüestros, assaltos e outros crimes contra Dignitários e Autoridades é real e torna qualquer pessoa de destaque um alvo em potencial; d) Considerando que a presente contratação tem por objetivo prover servidor desta Pasta de conhecimentos técnicos de forma a aperfeiçoá-lo para melhor atender aos anseios da SSPDS, no tocante às atividades correlatas à segurança e

proteção pessoal de autoridades; e) Considerando que o Art.13 da Lei nº8.666/93 especifica os serviços técnicos profissionais especializados, dentre eles, o "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal", inserto no inciso VI, que se adequa ao caso em tela, tornando inviável a competição entre interessados, portanto, redundando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituação do Art.25, inc. II, do referido dispositivo legal. VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 caput e inc. II, c/c Art.13, inc. VI, da Lei federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores. CONTRATADA: **TESS BRAZIL LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº73.923.757/0001-20. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07488727-0-SPU, relativo à DEMISSÃO "EX OFFICIO", do Soldado PM da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº134.594-1-X – **LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA**, RESOLVE **demitir-lo** do serviço ativo da Corporação, por ter sido empossado em cargo público permanente estranho à sua carreira e transferi-lo para a Reserva não Remunerada, de conformidade com os arts.42, §1º e 142, §3º, incisos II e X, da Constituição Federal, datada de 05/10/1988, combinados com o art.199, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da Corporação), a partir de 23/11/2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual e, nos termos dos arts.187 e 188, §1º, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, (Estatuto dos Militares Estaduais), RESOLVE **desligar** do efetivo Batalhão de Segurança Patrimonial, do por terem atingido a idade limite 70 (setenta) anos, retornando definitivamente à inatividade, os **MILITARES ESTADUAIS** abaixo especificados:

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
SUBTEN PM	135668-1-2	Jurandir Pereira dos santos
3º SGT PM	116623-1-x	Joazito Araújo de Sousa
3º SGT PM	117311-1-2	Pedro Nunes Acácio
3º SGT PM	117314-1-4	Joaquim Pereira Neto
3º SGT PM	116471-1-1	Edgard Ferreira de Araújo
3º SGT PM	116686-1-5	José sombra de Oliveira
3º SGT PM	116764-1-3	Francisco de Assis Alves
3º SGT PM	118332-1-7	Antônio Conegundes do Carmo
3º SGT PM	118330-1-2	José Batista dos Santos
3º SGT PM	151429-1-X	Otávio Cavalcante Lima
3º SGT PM	118377-1-9	Edmilson Fernandes Forte

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual e, nos termos dos arts.187 e 188, §1º, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de

janeiro de 2006, (Estatuto dos Militares Estaduais), RESOLVE **desligar** do efetivo Batalhão de Segurança Patrimonial, e conseqüentemente retornar a inatividade definitiva à partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, por terem atingido a idade limite 70 (setenta) anos, para a permanência na reserva remunerada, os **MILITARES ESTADUAIS** abaixo identificados:

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
SUBTEN PM	118376-1-1	Francisco Pereira Dias
SUBTEN BM	116544-1-x	Valdemar dos Santos Barbosa
2º SGT PM	117230-1-2	Edilberto Muniz da Silva
2º SGT PM	118372-1-2	João de Deus Sales
3º SGT PM	116503-1-7	Sebastião Xavier Tabosa
3º SGT PM	116750-1-8	Alfredo da Costa Fernandes
3º SGT PM	127674-1-2	José Gilberto de Sousa Paula
3º SGT PM	117310-1-5	Eliezer Santiago
3º SGT PM	116926-1-3	Wellington Soares da Silva
3º SGT PM	125121-1-2	Leonardo Carlos de Oliveira

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **EXONERAR**, de ofício, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, Coronel PM, matrícula 027.899-1-4, das funções do cargo de Diretor da Diretoria de Ensino, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, símbolo DNS-3, a partir de 29 de maio de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **EXONERAR**, de ofício, **JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO CALIXTO**, Major PM, matrícula 092.354-1-8, das funções do cargo de Comandante de Companhia Destacada PM do 1º BPM, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, símbolo DAS-2, a partir de 29 de maio de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº09161701-4-SPU, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Artigo 178 inciso III e parágrafo único, combinado com o inciso III e §6º do Artigo 198, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual **JORGE LUIS BRITO TAVARES**, do cargo de Soldado PM, matrícula funcional nº300.927-1-6, lotado na Polícia Militar do Ceará, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **EXONERAR**, de ofício, **MARCUS ANTÔNIO COSTA CARNEIRO**, Coronel PM, matrícula 025.711-1-0, das funções do cargo de Diretor da Diretoria de Saúde e Assistência Social, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, símbolo DNS-3, a partir de 29 de maio de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **EXONERAR**, de ofício, **PEDRO ALBERTO DA SILVA LIMA**, Coronel PM, matrícula 028.539-1-4, das funções do cargo de Diretor da Diretoria de Finanças, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, símbolo DNS-3, a partir de 29 de maio de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **EXONERAR**, de ofício, **ERIK OLIVEIRA ONOFRE E SILVA**, Tenente-coronel PM, matrícula 099.438-1-1, das funções do cargo de Comandante do 2º Batalhão Policial Militar, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, símbolo DAS-1, a partir de 16 de junho de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **EXONERAR**, de ofício, **EMÍLIO ALVERNE FALCÃO DE ALBUQUERQUE**, Tenente-Coronel PM, matrícula 137.378-1-9, das funções do cargo de Diretor do Centro Odontológico, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, símbolo DAS-2, a partir de 29 de maio de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº09161508-9-SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do Artigo 178 inciso

III e parágrafo único, combinado com o §6º do Artigo 198, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual **SILVIA ROBERTA SOUSA ALVES**, do cargo de Soldado PM, matrícula funcional nº110.895.1-8, lotada na Polícia Militar do Ceará, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR FRANCISCO JOSÉ DOMINGOS BARROSO**, matrícula 027.135-1-9, para exercer as funções do cargo de Comandante da Academia de Polícia Militar, símbolo DAS-1, a partir de 01 de abril de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 88, inciso IX, da Constituição Estadual, bem como com esteio nos artigos 50 (caput) e 227 (caput), ambos da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Lei nº13.768, de 04 de maio de 2006, c/c os artigos 75 e 77 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003; CONSIDERANDO que, de acordo com o Relatório da Sindicância nº05036098-1, composta por (11) volumes, realizada no âmbito da Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social (CGOSP), a autoridade sindicante conclui pela imputação da prática de irregularidades ao Maj PM José Ernane de Castro Moura (acusado), matrícula funcional nº083.300-1-8, CONSIDERANDO que, conforme consta dos citados autos, recaem sobre o epígráfico oficial as seguintes acusações: exercício de segurança privada para grupos empresariais em Fortaleza; tentativa de homicídio de Alan Marcos Alexandre de Farias; homicídio de João de Deus Bezerra de Araújo, fato pelo qual foi denunciado pelo Juízo da 2ª Vara do Juri (Proc. Nº2002.01.04433-1); homicídio de Aroldo Souza Bezerra, pelo qual foi pronunciado pelo Juízo da 2ª Vara do Juri (Proc. Nº2002.01.04429-3); homicídio de Francisco Nino de Almeida, pelo qual foi pronunciado (Proc. Nº2001.01.433-2); homicídio de Antônio Mendes de Araújo (Proc. Nº2003.01.05248-4/2005.01.03045-0), pelo qual foi denunciado, estando estes processos aguardando resolução sobre conflito negativo de competência envolvendo a 2ª e 4ª Varas do Juri; homicídio de Francisco Eduardo Magalhães Luz, tendo sido denunciado no Processo nº2002.0000.8950-5/0, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Maracanaú-CE; fornecimento de arma e munição ao informante "Léo Taxista", para que fosse provocado um flagrante envolvendo o assaltante "Bibi"; CONSIDERANDO que, ainda de acordo com a sobredita Sindicância, interceptações telefônicas autorizadas pela Justiça indicam a existência de indícios de que o oficial acusado envolveu-se com os seguintes fatos: prestação de serviço de segurança privada, com o empresário Augusto César Ferreira Matias, ao evento denominado Fortal; prestação de segurança privada para a empresa de segurança Sniper; conhecimento de funcionamento da Rede de Farmácias Pague Menos; contratação de serviço de segurança para eventos do BNB e da Agência de Modelos Elite; contratação de serviço de desocupação de terreno, executado por militares subordinados do acusado, pertencente à empresa ERG Engenharia; serviço de desocupação de terreno, do interesse da Imobiliária Chaveiro, com uso de aparato policial; quebra ilegal de sigilo telefônico, em conluio com um funcionário da empresa Telemar, de nome Orlando; disponibilização de aparato policial para a realização de serviço de segurança para evento realizado no Yate Clube; CONSIDERANDO os indícios de que o acusado orientou subordinado sobre trama para assassinar Francisco da Silva, vulgo "Paulinho", fugitivo do 9º DP, conforme

mencionado no Processo SPU nº07024013-2; CONSIDERANDO os fatos noticiados na Sindicância supra citada, bem como nos Processos SPU nº07024062-0, nº07024064-7, nº07024066-3, nº07024054-0, nº07024056-6, nº07024048-5, nº06552843-3, nº000.765.00-7 (cópia), nº06552843-3 (cópia), os quais, processados sob SPU nº09161844-4, reúnem indícios de conduta indevida da parte do acusado, em desacordo com os seus deveres de militar estadual, RESOLVE: **nomear** o Ten-Cel PM **JOSÉ VALMIR DE MENEZES**, matrícula funcional nº002.204-1-8 (Presidente), o Ten-Cel PM **WERISLEIK PONTES MATIAS**, matrícula funcional nº005.012-1-2 (Interrogante), e o Ten-Cel PM **JOÃO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº092.350-1-9 (Relator), para constituírem o Conselho de Justificação a que será submetido o Maj PM José Ernane de Castro Moura (acusado), matrícula funcional nº083.300-1-8, da Polícia Militar do Ceará, ficando este sujeito às sanções previstas no artigo 87, §1º, inciso I ou II, §2º, todos da Lei nº13.407/2003. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08284229-9-SPU, relativo à Revisão da Reserva Remunerada a Pedido, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.177-1-X – **JOSÉ EDMAR ALVES TAVARES**, RESOLVE **reformular o Ato Governamental**, datado de 03/09/2007, permanecendo o mesmo na inatividade, na graduação de Subtenente PM, conforme Diário Oficial do Estado, datado de 05/09/2007, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/05/2003, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	104,63	1.255,56
Lei nº13.250, de 05/08/2002		
Gratificação de Tempo de Serviço 25%	26,15	313,80
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	477,16	5.725,92
Lei nº13.250, de 05/08/2002		
Gratificação de Qualificação Policial	646,74	7.760,88
Lei nº13.250, de 05/08/2002		
<b>TOTAL</b>	<b>1.254,68</b>	<b>15.056,16</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº01035793-9-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº127.054-1-7 – **CÍCERO MARIVALDO SILVA DE SOUSA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/06/2001, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal dos arts.93, 94 inciso II, da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), do art.76 inciso IV, da Lei nº11.167/86, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	45,55	546,60
Lei nº13.035, de 30/06/2000		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar	266,00	3.192,00
Lei nº13.035, de 30/06/2000		
Gratificação de Qualificação Policial	361,00	4.332,00
Lei nº13.035, de 30/06/2000		
<b>TOTAL</b>	<b>672,55</b>	<b>8.070,60</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº03415772-7-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.252-1-4 - **JOSÉ SANTANA RODRIGUES**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/12/2001, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, os arts.93, 94 inciso I, alínea c, 95 parágrafo único, da Lei nº10.072/76 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.74 da Lei nº11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	71,56	858,72
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Tempo de Serviço 30%	21,47	257,64
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	308,00	3.696,00
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Qualificação Policial	416,90	5.002,80
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
<b>TOTAL</b>	<b>817,93</b>	<b>9.815,16</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08279587-8-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº125.304-1-2 – **CARLOS ANDRÉ GOMES SILVEIRA**, por ter sido julgado incapaz para o serviço ativo na PMCE, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/05/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188 inciso II, 190 inciso I e 192, da Lei nº13.729 de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	68,33	819,96
Lei nº13.908 e 13.933 de 18/26/07/2007		
Gratificação Militar	615,74	7.388,88
Lei nº13.933 de 26/07/2007		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.908 e 13.933 de 18/26/07/2007	555,46	6.665,52
<b>TOTAL</b>	<b>1.239,53</b>	<b>14.874,36</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº02057954-3-SPU, a Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº095 datada de 23/05/2002, que julgou incapaz total e definitivamente a toda e qualquer atividade profissional o Major RR da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº020.974-1-9 - **AMARO ROMÃO DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo**, no atual posto de major PM, a contar de 23/05/2002, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso II, 96 inciso IV da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), do art.76 inciso IV da Lei nº11.167 de 07/01/1986, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	152,08	1.824,96
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Tempo de Serviço 25%	38,02	456,24
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.010,90	12.130,80
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Qualificação Policial	1.367,30	16.407,60
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
<b>TOTAL</b>	<b>2.568,30</b>	<b>30.819,60</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.186, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), art.1º da Lei 12.098, de 05/05/1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26/12/1996, regulamentada pelo Decreto Nº24.338, de 16/01/1997, modificado pelo art.1º, do Decreto Nº27.956, de 14/10/2005, RESOLVE **reverter** a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, **ao serviço ativo da Polícia Militar do Ceará**, para o fim exclusivo do exercício das funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, os **MILITARES** estaduais da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Ceará, abaixo relacionados:

GRADUAÇÕES	N O M E S
Subtenente PM	Humberto Selmo Ribeiro Torquato
1º Sargento PM	Pedro Pires de Sousa

GRADUAÇÕES	N O M E S
1º Sargento PM	Valdir Nascimento Lopes
1º Sargento PM	Edivar Soares Silva
1º Sargento PM	Vicente de Paulo Bruno

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07182995-4-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.164-1-5 - **ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO FILHO**, RESOLVE **transferi-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 30/11/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	122,01	1.464,12
Lei nº13.908, de 18/07/2007		
Gratificação de Tempo de Serviço 20%	24,40	292,80
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	805,92	9.671,04
Lei nº13.933, de 26/07/2007		
Gratificação de Qualificação Policial	732,11	8.785,32
Lei nº13.908, de 18/07/2007		
<b>TOTAL</b>	<b>1.684,44</b>	<b>20.213,28</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº00087259-8-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº017.575-1-2 - **MANUEL GOMES**, RESOLVE **transferi-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/08/2000, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 05/08/2000, NA GRADUAÇÃO DE 3º SGT PM)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	65,05	780,60
Lei nº12.840, de 14/07/1998		
Gratificação de Tempo de Serviço 25%	16,26	195,12
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	280,00	3.360,00
Lei nº13.035, de 30/06/2000		



HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 05/08/2000, NA GRADUAÇÃO DE 3º SGT PM)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, de 30/06/2000	379,00	4.548,00
<b>TOTAL</b>	<b>740,31</b>	<b>8.883,72</b>

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 25/12/2001, DATA DA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE 1º SGT PM)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.145, de 18/09/2001	89,46	1.073,52
Gratificação de Tempo de Serviço 25% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,36	268,32
Gratificação Militar Lei nº13.145, de 18/09/2001	397,10	4.765,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.145, de 18/09/2001	536,80	6.441,60
<b>TOTAL</b>	<b>1.045,72</b>	<b>12.548,64</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº01404033-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº024.140-1-5 – **ANTÔNIO ALVES RIBEIRO**, RESOLVE **transferir-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/03/2002, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072/76, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.145, de 18/09/2001	89,46	1.073,52
Gratificação de Tempo de Serviço 25% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,36	268,32
Gratificação Militar Lei nº13.145, de 18/09/2001	397,10	4.765,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.145, de 18/09/2001	536,80	6.441,60
<b>TOTAL</b>	<b>1.045,72</b>	<b>12.548,64</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03492982-7-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do CABO da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº087.118-1-X – **JOSÉ JUVENIL BARROS**, RESOLVE **transferir-lo**

lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/06/2004, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.333, de 22/07/2003	63,91	766,92
Gratificação de Tempo de Serviço 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	9,58	114,96
Gratificação Militar Lei nº13.333, de 22/07/2003	340,16	4.081,92
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.333, de 22/07/2003	466,68	5.600,16
<b>TOTAL</b>	<b>880,33</b>	<b>10.563,96</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07515932-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.970-1-7 – **LÚCIO ALVES DE LIMA**, RESOLVE **transferir-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/08/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	142,44	1.709,28
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	28,48	341,76
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	1.001,43	12.017,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	880,45	10.565,40
<b>TOTAL</b>	<b>2.052,80</b>	<b>24.633,60</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08279177-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.953-1-X – **CLEITON MARCELINO DE SOUSA**, RESOLVE **transferir-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/07/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº14.180 e 14.183, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço 15%		
Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,42	233,04
Gratificação Militar		
Lei nº14.180 e 14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº14.180 e 14.183, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
<b>TOTAL</b>	<b>1.845,46</b>	<b>22.145,52</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº00087148-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº022.263-1-6 – **JOSÉ ARIMATÉIA SILVEIRA SAMPAIO**, RESOLVE transferi-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM (promovido em ressarcimento de preterição a partir de 25/12/2001, conforme o que preceitua a Lei 13.035 de 30/06/2000, combinado com os arts.10, §1º, 18 e 41 incisos I e II do Decreto Estadual nº26.472 de 20/12/2001), competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/09/2000, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso II e 90 inciso I, alínea c da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), modificado pela Lei nº10.186 de 26/06/1978, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 01/09/2000, DATA EM QUE FOI AFASTADO NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO PM)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	65,05	780,60
Lei nº12.840, de 14/07/1998		
Gratificação de Tempo de Serviço 30%	19,51	234,12
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	280,00	3.360,00
Lei nº13.035, de 30/06/2000		
Gratificação de Qualificação Policial	379,00	4.548,00
Lei nº13.035, de 30/06/2000		
<b>TOTAL</b>	<b>743,56</b>	<b>8.922,72</b>

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 25/12/2001, DATA DA PROMOÇÃO A 1º SARGENTO PM)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº13.145, de 18/09/2001	89,46	1.073,52
Gratificação de Tempo de Serviço 30%		
Lei nº11.167, de 07/01/1986	26,84	322,08
Gratificação Militar		
Lei nº13.145, de 18/09/2001	397,10	4.765,20
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.145, de 18/09/2001	536,80	6.441,60
<b>TOTAL</b>	<b>1.050,20</b>	<b>12.602,40</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07488304-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.929-1-0 – **JOSÉ OSMAR DE SOUZA FREIRE**, RESOLVE transferi-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 11/04/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	122,01	1.464,12
Lei nº13.908, de 18/07/2007		
Gratificação de Tempo de Serviço 20%	24,40	292,80
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	805,92	9.671,04
Lei nº13.933, de 26/07/2007		
Gratificação de Qualificação Policial	732,11	8.785,32
Lei nº13.908, de 18/07/2007		
<b>TOTAL</b>	<b>1.684,44</b>	<b>20.213,28</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº02058125-4-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº023.138-1-2 – **FRANCISCO DE ASSIS DIAS**, RESOLVE transferi-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, a partir de 13/06/2002, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	89,46	1.073,52
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Tempo de Serviço (30%)	26,83	321,96
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	397,10	4.765,20
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Qualificação Policial	536,80	6.441,60
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
<b>TOTAL</b>	<b>1.050,19</b>	<b>12.602,28</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº01035762-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO,

do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº023.929-1-7 – **MANOEL DA COSTA E SOUSA**, RESOLVE **transferi-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/01/2002, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	89,46	1.073,52
Lei nº13.155, de 28/09/2001		
Gratificação de Tempo de Serviço 25%	22,36	268,32
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	397,10	4.765,20
Lei nº13.155, de 28/09/2001		
Gratificação de Qualificação Policial	536,80	6.441,60
Lei nº13.155, de 28/09/2001		
<b>TOTAL</b>	<b>1.045,72</b>	<b>12.548,64</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº06188843-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.126-1-9 – **DJACIR FERREIRA DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/09/2006, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	117,83	1.413,96
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
Gratificação de Tempo de Serviço 15%	17,67	212,04
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	741,24	8.894,88
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
Gratificação de Qualificação Policial	707,01	8.484,12
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
<b>TOTAL</b>	<b>1.583,75</b>	<b>19.005,00</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07152110-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.176-1-6 – **JOÃO BATISTA FERREIRA DO CARMO**,

RESOLVE **transferi-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/12/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	122,01	1.464,12
Lei nº13.908, de 18/07/2007		
Gratificação de Tempo de Serviço 20%	24,40	292,80
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	805,92	9.671,04
Lei nº13.933, de 26/07/2007		
Gratificação de Qualificação Policial	732,11	8.785,32
Lei nº13.908, de 18/07/2007		
<b>TOTAL</b>	<b>1.684,44</b>	<b>20.213,28</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07061159-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.842-1-7 – **FRANCISCO COELHO SILVA**, RESOLVE **transferi-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/06/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	117,83	1.413,96
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
Gratificação de Tempo de Serviço 20%	23,56	282,72
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	741,24	8.894,88
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
Gratificação de Qualificação Policial	707,01	8.484,12
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
<b>TOTAL</b>	<b>1.589,64</b>	<b>19.075,68</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº02057669-2-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.105-1-0 – **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, RESOLVE **transferi-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de

30/04/2002, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072/76, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	89,46	1.073,52
Lei nº13.155, de 28/09/2001		
Gratificação de Tempo de Serviço 25%	22,36	268,32
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	397,10	4.765,20
Lei nº13.155, de 28/09/2001		
Gratificação de Qualificação Policial	536,80	6.441,60
Lei nº13.155, de 28/09/2001		
<b>TOTAL</b>	<b>1.045,72</b>	<b>12.548,64</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

#### RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, nº056, de 26 de MARÇO de 2009, que publicou o Ato de Reserva Remunerada a Pedido do Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará – JOSÉ AUGUSTO DE MELO SILVA. **Onde se lê:** João Augusto de Melo Silva, **Leia-se:** José Augusto de Melo Silva. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº231/2009, DE 15 DE MAIO DE 2008

LOTAÇÃO: CIAPPI

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	HORAS EXTRAS	VALOR DA HORA EXTRA	VALOR TOTAL
01	300215-1-7	Maria Aldaci Simões	Assistente Social	5.695,04	160	20	38,829818	776,60
					TOTAL	20		776,60

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº33/2009 IG Nº258584

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CAPONGA DA BERNARDA, CNPJ nº03.575.554/0001-05, CONVENIENTE, com sede na Rua Jerônimo José da Silva, nº256, Aquiraz-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **atendimento a 90 (noventa) crianças e adolescentes da Caponga da Bernarda e adjacências**, no Projeto Plantando Sonhos, Colhendo Realidade, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220706-5, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009

e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), que serão repassados em 07 (sete) parcelas no valor de R\$6.973,14 (seis mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Maria Dione Lopes Gomes – Conveniente.

José Izaías de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº34/2009 IG Nº259223

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08282556 - 4/SPU, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, relativo DEMISSÃO EX OFFÍCIO, do CB BM FERNANDO SILVIO DE OLIVEIRA – matrícula funcional nº109.648-1-4, do serviço ativo desta Corporação. RESOLVE **demitir**, com a perda da graduação de CABO BM, sem direito a qualquer remuneração ou indenização, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §1º, da Constituição Federal, e dos Art.197 e Art.200, parágrafo único, da Lei 13.729 de 11/01/2006, em consonância com o Art.23, inciso “II”, letra “c” e o parágrafo único da Lei 13.407/2003. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº231/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder ao SERVIDOR constante, do anexo único desta Portaria, para prestar Serviços Extraordinários no mês de Maio/2009, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo a despesa correr a custa do vigente orçamento da STDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE - IPREDE**, CNPJ nº11.088.218/0001-66, CONVENIENTE, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº15 – Bairro Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover o desenvolvimento de crianças, que estejam submetidas a riscos ou com atraso no desenvolvimento neuro psicomotor** através de um programa interdisciplinar de atenção as crianças e seus cuidados e/ou familiares, no Projeto Promover o Desenvolvimento de Crianças com Desnutrição: Uma Nova Concepção, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220472-4, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.800,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Francisco Sulivan Bastos Mota - Instituto de Prevenção à Desnutrição e à Excepcionalidade.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº36/2009 IG Nº259324000

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS**, CNPJ nº05.461.368/0001-70, CONVENIENTE, com sede na Av. Plácido Castelo, nº473 – Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **atendimento as crianças e adolescentes em risco pessoal e social, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos de idade de ambos os sexos, no Projeto Ciranda da Cidadania**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220626-3, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), que serão repassados em 07 (sete) parcelas no valor de R\$6.973,14 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº37/2009 IG Nº259463

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **CENTRO EDUCACIONAL DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL DR. FRANCISCO SALES DE MACEDO**, CNPJ nº41.541.871/0001-08, CONVENIENTE, com sede na Rua XXIX, nº632 – Antônio Bezerra. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **atendimento a crianças e adolescentes garantindo o bem estar delas e uma qualificação profissional, no Projeto Inclusão Social**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220628-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisca Eridan Veras de Sabóia - Centro Educacional de Iniciação Profissional Dr. Francisco Sales de Macedo.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº40/2009 IG Nº259303000

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **CONSELHO NOVA VIDA**, CNPJ nº04.251.034/0001-00, CONVENIENTE, com sede na Rua Irmãos Olímpio, nº197 – Parque Santa Filomena/Jangurussu. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **atendimento a 90 (noventa) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos em situação de pobreza e de vulnerabilidade social a exploração sexual e/ou abuso**, desenvolvendo suas potencialidades com atividades socioeducativas de arte-educação e de promoção da cidadania para que possam atuar com autonomia na transformação de suas realidades, no Projeto Convidando à Arte e Educação, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220197-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), que serão repassados em 07 (sete) parcelas no valor de R\$6.973,14 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Maria Aurice Ribeiro Pontes - Conselho Nova Vida.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº41/2009 IG Nº259165000**

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **LIGA ESPORTIVA E CULTURAL BENEFICENTE**, CNPJ nº06.113.660/0001-65, CONVENIENTE, com sede na Rua 09, nº42 – Conjunto Habitacional Sítio Córrego – Planalto Airoto Sena, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Vivendo Bem a Melhor Idade”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09219835-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$25.761,88 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais, e oitenta e oito centavos), que serão repassados em 1 (uma) parcela no valor de R\$3.680,32 (três mil seiscentos e oitenta e trinta e dois centavos) e mais 6 (seis) parcelas no valor de R\$3.680,26 (três mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Luiz Sérgio Souza dos Santos - Liga Esportiva e Cultural Beneficente/Conveniente.

José Izaias de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº42/2009 IG Nº258503000**

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **OCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE**, CNPJ nº06.602.353/0001-48, CONVENIENTE, com sede na rua Francisquinha Frota, nº55 – Dom José, Sobral-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Arte, Cultura e Cidadania”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220462-7, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), que serão repassados em 1 (uma) parcela no valor de R\$6.982,98 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) e mais 6 (seis) parcelas no valor de R\$6.971,50 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4700002.08.244.022.20777.03.335043.10.0.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Ana Maria Carneiro - Sociedade de Apoio à Família Sobralense/Conveniente.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº43/2009 IG Nº259084**

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **SOCIEDADE BENEFICENTE E ASSISTENCIAL ENEDINA PEREIRA LEITE**, CNPJ nº06.741.151/0001-87, CONVENIENTE, com sede na Rua Nossa Senhora dos Milagres, nº115 – Francisca do Socorro, Milagres-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Um Caminho Estratégico”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09219827-9, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil oitocentos e onze reais, e noventa e oito centavos), que serão repassados em 7 (sete) parcelas no valor de R\$6.973,14 (seis mil novecentos e setenta e três reais, e quatorze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.08.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Francisca Arineuma Lins C. Lafayette - Sociedade Beneficente e Assistencial Enedina Pereira Leite/Conveniente.

José Izaias de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº44/2009 IG Nº251203000**

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA CARENTE**, CNPJ nº06.740.971/0001-54, CONVENIENTE, com sede na Rua Dr. Gesteira, nº612 – Crato-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Rede Cidadã: Crianças e Adolescentes Cultivando Valores”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220057-5, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), que serão repassados em 7 (sete) parcelas no valor de R\$6.973,14 (seis mil, novecentos e

setenta e três reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.05.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Maria da Penha Pereira Soares - Sociedade de Apoio à Família Carente/Conveniente.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº45/2009 IG Nº259383

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CONJUNTO TANCREDO NEVES, CNPJ nº07.794.357/0001-38, CONVENIENTE, com sede na Avenida Plácido Castelo, nº473 – Tancredo Neves, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Quixote no Tancredo”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220620-4, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), que serão repassados em 7 (sete) parcelas no valor de R\$6.973,14 (seis mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Eleni Oliveira Silva - Associação dos Moradores Conjunto Tancredo Neves/Conveniente.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº48/2009 IG Nº256583

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e INSTITUTO MISSIONÁRIO DA DIVINA PROVIDÊNCIA - IMDP, CNPJ nº73.366.247/0001-08, CONVENIENTE, com sede na rua Silveira da Mota, nº105 – Curió, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Educar - Centro Educacional Santo Antonio na Prestação de Serviço da Educação Básica de Vulnerabilidade Social”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220269-1, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente,

por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.740,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), que serão repassados em 06 (seis) parcelas iguais, no valor de R\$6.962,90 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: átima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Gesaldo Fonseca dos Santos - Instituto Missionário da Divina Providência/Conveniente.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº50/2009 IG Nº259403

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ, CNPJ nº23.497.944/0001-11, CONVENIENTE, com sede na Rua Comendador Garcia, 1817, Parque São José, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Espaço Cultural e de Cidadania”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220265-9, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco José de Sousa - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº51/2009 IG Nº259523

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº11.088.093/0001-74, CONVENIENTE, com sede na Av. I, nº897 - 3ª etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “União Boa Fé”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº092202756, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos

financeiros no valor total de R\$25.761,88 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Angelina Calixto Feitosa - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº53/2009 IG Nº255023000

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA, CNPJ nº06.963.078/0001-98, CONVENIENTE, com sede na Avenida Recreio, nº1390 – Lagoa Redonda, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Aprender a Ser e a Conviver na Melhor Idade”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220622-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$25.761,88 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais, e oitenta e oito centavos), que serão repassados em 6 (seis) parcelas no valor de R\$3.680,26 (três mil seiscentos e oitenta reais, e vinte e seis centavos) e mais 1 (uma) parcela no valor de R\$3.680,32 (três mil seiscentos e oitenta reais, e trinta e dois centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Maria Alice Tavares Vieira - Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda/Conveniente.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº54/2009 IG Nº256763

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e FUNDAÇÃO PAULO ROBERTO PINHEIRO, CNPJ nº06.738.009/0001-80, CONVENIENTE, com sede na Av. Porcino Maia, 1220, Jaguaribara/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Mulheres do Semáforo Cultivando Direitos”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220277-2, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo

Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$22.081,61 (vinte e dois mil oitenta e um reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Ideuizuite Pinheiro - FUNDAÇÃO PAULO ROBERTO PINHEIRO.

José Izaías de Mello Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº55/2009 IG Nº258243

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO ESTADO DO CEARÁ-ACEC, CNPJ nº11088846/000141, CONVENIENTE, com sede na Rua Odilon Soares, 39, Bairro Farias Brito, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Rompendo Barreiras: Construindo Cidadania”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº092198376, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$25.761,88 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antônio de Mota Teixeira - Associação de Cegos do Estado do Ceará.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº56/2009 IG Nº258764

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO APOLIANO, CNPJ nº09.483.447/0001-33, CONVENIENTE, com sede na Rua da Matriz, s/n, Distrito de Pe. Linhares – Massapê - CE, por seu Representante, Luiza Brito Oliveira. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Criança e Adolescente em Dimensão Primeira”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220590-9, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais, e noventa e oito centavos), que serão repassados



em 7 (sete) parcelas no valor de R\$6.973,14 (seis mil, novecentos e setenta e três reais, e quatorze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.03.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Luiza Brito Oliveira - Associação Comunitária Francisco Apoliano/Convenente.

José Izaias de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº57/2009 IG Nº259245

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVES FILHO, CNPJ nº04.905.652/0001-26, CONVENENTE, com sede na Rua Teodoro de Castro, 1740, Granja Portugal, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Vida Viva”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº092207251, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Maria de Oliveira - Associação Comunitária Alves Filho.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº59/2009 IG Nº259425000

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DE PAUPINA, CNPJ nº11.332.954/0001-18, CONVENENTE, com sede na Rua Luiz Francisco Xavier nº1113 – Bairro Paupina – Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **atendimento a 90 (noventa) crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade**, dando quatro refeições diárias, desenvolvendo ações sociais pedagógicas e culturais de acordo com seus direitos garantidos, possibilitando uma maior qualidade de vida física e psicopedagógica, no Projeto Minha Vida Caminhando para o Futuro, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220055-9, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente,

por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), que serão repassados em 07 (sete) parcelas no valor de R\$6.973,14 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Maria Salete Ferreira Lima/ Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Paupina.

José Izaias de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº62/2009 IG Nº258703

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ESCOLA DE TRABALHO OFICINA DO SENHOR, CNPJ nº07434087/000154, CONVENENTE, com sede na rua Bento Albuquerque, 1975, Papicu, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Promoção Humana Oficina do Senhor”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº092191681, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Aluizio Gomes Nóbrega - Escola de Trabalho Oficina do Senhor.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº63/2009 IG Nº259364

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL E AGRÍCOLA DO VALE DO CURÚ, CNPJ nº06.949.507/0001-72, CONVENENTE, com sede no Conjunto São Francisco, S/N, Bairro Suate, São Luís do Curú-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto “Transformação Social: Ética e Cidadania”** credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220279 9, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A

Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), que serão repassados em 07 (sete) parcelas no valor de R\$6.973,14 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Edileni Alves Dias - Associação Comunitária Cultural Educacional e Agrícola do Vale do Curú/Conveniente.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº64/2009 IG Nº258164

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE MANOEL JACINTHO COELHO, CNPJ nº23.554.074/0001-75, CONVENIENTE, com sede na Rua Mário Campos, 1046, Bairro Quintino Cunha, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **promoção de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade** em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto “Dançando o Presente e Cantando o Futuro com Cidadania”, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220616-6, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil e oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Francione de Castro Oliveira – Conveniente.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº65/2009 IG N 259424

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPUS DO PICI, CNPJ nº41.030.181/0001-02, CONVENIENTE, com sede na Rua 23 de Março, nº10, Planalto do Pici, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **promoção de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezessete) anos** em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto “Arte de Aprender”, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220047-8, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: presente Convênio terá

vigência para o período de junho a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), que serão repassados em 07 (sete) parcelas iguais no valor de R\$6.973,14 (seis mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos) nos meses de junho a dezembro, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Antônia Maria Farias Correia – Conveniente.

José Izaias de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº66/2009 IG Nº256543

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e SOCIEDADE PRÓ-INFÂNCIA, CNPJ nº23.478.373/0001-78, CONVENIENTE, com sede na Rua do Curtume, 217, Sumaré, Sobral-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **promoção de serviços socioeducativos** para adolescentes da faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos, através do Projeto Tecendo o Futuro, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220464-3, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil e oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antônia de Sousa Pessoa – Conveniente.

José Izaias de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº72/2009 IG Nº258123

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF, CNPJ nº12.359.865/0001-28, CONVENIENTE, com sede na Rua Anísio Rocha, 16, Centro, Guaiúba-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **promoção de serviço sócioeducativo para 90 (noventa) crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade** em situação de vulnerabilidade social através do Projeto “Viver Direitos Fazendo Arte”, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220700-6, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de

junho a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.810,40 (quarenta e oito mil e oitocentos e dez reais e quarenta centavos), que serão repassados em 07 (sete) parcelas, sendo 05 (cinco) parcelas, nos meses de junho a outubro, no valor de R\$6.972,92 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) e 02 (duas) parcelas, nos meses de novembro e dezembro, no valor de R\$6.972,90 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: átima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Cristiane Martins Gomes da Silva – Conveniente.

José Izaias de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº77/2009 IG Nº258323

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI, CNPJ nº06.744.502/0001-03, CONVENIENTE, com sede na Rua da Felicidade nº216 – Bairro Guarani – Campos Sales/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o serviço sócio-educativo para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade em situação de vulnerabilidade social, no Projeto Transformação Social com Arte, Educação e Cultura, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09219721-3, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), que serão repassados em 07 (sete) parcelas no valor de R\$6.973,14 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.08.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Simone Pereira da Silva - Associação Comunitário do Guarani.

José Izaias de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº93/2009 IG Nº256685

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e PROJETO CRIANÇA FELIZ, CNPJ nº11.088.333/0001-30, CONVENIENTE, com sede na Av. Guadioso Carvalho, 302 – Jardim Iracema.. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto “Arte em toda parte: caminhos para inclusão social” credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220619-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta

SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), que serão repassados em 07 (sete) parcelas no valor de R\$6.973,14 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244. 022.20777.08.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/Concedente e Maria do Socorro de Castro Borges - Projeto Criança Feliz/Conveniente.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº95/2009 IG Nº262623

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e COMUNIDADE EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA, CNPJ nº09.529.157/0001-83, CONVENIENTE, com sede na Av. Governador César Cals, 141 – Centro - Trairi-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto “Inclusão Social a Caminhada do Desenvolvimento” credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220611-5, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244. 022.20777.02.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Euvaldo Ferreira Gomes - Comunidade Educacional Padre Anchieta.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº97/2009 IG Nº262264

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANOA CRIANÇA, CNPJ nº01045549/0001-65, CONVENIENTE, com sede na Praça Rosa Freire, S/N – Canoa Quebrada - Aracati-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto “Círculo Teatro Escola Canoa Criança” credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220257-8, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que

conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho de 2009 a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,96 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.07.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ana Maria Antunes Barbosa - Associação Cultural Canoa Criança.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº115/2009 IG Nº259104

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e INSTITUTO DE ECOCIDADANIA JURITI, CNPJ nº02.495.210/0001-23, CONVENIENTE, com sede na Rua Eletricitário João Rocha Matos, nº01 – Juazeiro do Norte/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **serviço socioeducativo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social**, no Projeto Circo Escola de Ecocidadania, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº09220588-7, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2009 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência para o período de junho a dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.811,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.08.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ana Cristina Diôgo Gomes de Melo - Instituto de Ecocidadania Juriti.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Nº DO DOCUMENTO 06/2009 IG Nº22928500

PROCESSO Nº08633525-1/STDS. OBJETO: **Contratar** a empresa J. Moreira Engenharia, **para realizar todos os reparos necessários ao funcionamento normal do Centro Educacional São Francisco**. JUSTIFICATIVA: Um conflito ocorrido em 31 de janeiro do corrente ano entre os adolescentes tutelados no Centro acarretou em avarias às estruturas físicas deste, gerando dano materiais que têm comprometido o desenvolvimento das atividades cotidianas, impedindo o restabelecimento das condições normais de trabalho. VALOR GLOBAL: R\$148.768,06 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.713.20468.01.449051.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no inciso IV, do art.24, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: **J. MOREIRA ENGENHARIA**. DISPENSA: Declaro e reconheço a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO - Paulo Henrique Parente Neiva Santos - Secretária Executivo/STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à Luz da vigente legislação - Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício/STDS.

José Antônio Ribeiro de Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### NONO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IG Nº264064 PROCESSO Nº09065605-9

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, com a participação do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE, denominados simplesmente LOCATÁRIOS, e Antônio Gondim Sampaio, neste ato denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo

nº09065605-9, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; OBJETO: O presente termo aditivo visa a **alteração no valor do Contrato de Locação firmando entre as partes supra citadas**, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Atendimento do SINE de Juazeiro do Norte. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato passará de R\$17.916,12 (dezesete mil novecentos e dezesseis reais e doze centavos), para R\$19.671,84 (dezenove mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme atualização baseada no índice IGP-M de 2008, a ser aplicado a partir do mês de JANEIRO de 2009; RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2009; ASSINANTES: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício da STDS, Ari Célio Reges Mendes - Coordenador/SINE-CE e Antônio Gondim Sampaio - LOCADOR. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2009.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE PARCERIA IG Nº195044000 PROCESSO Nº09065929-5

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, RG nº442587 - SSP/CE, CPF nº061.793.713-34, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO** e a **ENTIDADE AÇÃO NOVO CENTRO**, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua 25 de Março, 882, Centro – CEP: 60.060-120 – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº04.220.058/0001-00, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por Riamburgo Ximenes Farias Júnior, inscrito no RG sob nº2005009030273 e CPF nº210.215.543-91, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº08000.014165/2001-60 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 11/07/2001, publicado no Diário Oficial da União de 13/07/2001 com fundamento no que dispõe a Lei nº9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto nº3.100, de 30 de junho de 1999 e no Processo SPU nº09065929-5, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Parceria a **execução de ações de qualificação social e profissional** para o município de Fortaleza, beneficiando 130 trabalhadores em atendimento as demandas de qualificação profissional existentes no setor de Comércio e Serviços. Parágrafo Único - O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de: a.registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e b.celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; RECURSOS: Os recursos para a execução do objeto desta Parceria, no montante de R\$100.00,00 (cem mil reais) correrão à conta do orçamento do Parceiro Público e serão repassados à OSCIP. Funcionais Programáticas: 47100003.11.363.052.20566.01.335041.10.0.00; VIGÊNCIA: O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência a iniciar no dia 01 de junho de 2009 e término no dia 31 de dezembro de 2009; FORO: Fortaleza-CE; DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2009; ASSINANTES: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/PARCEIRO PÚBLICO e Riamburgo Ximenes Farias Júnior - Ação Novo Centro/OSCIP. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2009.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIADO TURISMO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO RAFAEL FREIRE RAMOS**, matrícula nº169.618.1-7, lotada na Secretaria do Turismo do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Turismo, a partir de 30 de abril de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCO RAFAEL FREIRE RAMOS** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, a partir de 04 de maio de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **EDSON ALVES DA SILVA FILHO** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, a partir de 04 de maio de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **TARSO PONTE PROENÇA** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, a partir de 04 de maio de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort, 09 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALINE CRISTINA BUENO**, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS 2, matrícula nº169.638.1 - X, lotada na Secretaria do Turismo a **viajar** à cidade Atlanta - Estados Unidos, no período de 18 a 20 de março de 2009 a fim de participar de consolidação do Plano de Promoção e Marketing para os Estados Unidos em 2009, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$628,05 (seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos) totalizando R\$1.570,12 (hum mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$334,17 (trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo um total R\$1.904,29 (hum mil, novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), SEM ônus quanto à passagem aérea, de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo h e classe III do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort, 09 de março de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CAISSA LOPES MOURA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Símbolo DNS 3, matrícula nº169.637.1-2, lotada na Secretaria do Turismo a **viajar** à cidade Milão - Itália, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2009, a fim de participar da 29ª Edição da BIT - Borsa Internazionale del Turismo 2009, concedendo-lhe

06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$3.183,18 (três mil, cento e oitenta e três reais e dezoito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$259,87 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Milão/Fortaleza no valor de R\$2.849,53 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) perfazendo um total R\$6.292,58 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo f e classe III do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort, 16 de fevereiro de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PATRICIA GOMES BASTOS DIAS**, a servidora de Orientador de Célula, Símbolo DNS 3, matrícula nº169.601.1-X, lotada na Secretaria do Turismo a **viajar** à cidade da Dinamarca - Copenhagen,, no período de 21 a 26 de janeiro de 2009, a fim de participar da 27ª Feira Internacional de Viagem e Turismo - Feire 2009, para promover o Ceará como destino turístico junto ao norte da Europa, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$568,82, (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) totalizando R\$3.128,51, (três mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$302,34, (trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Copenhagen/Fortaleza no valor de R\$5.173,27, (cinco mil, cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total R\$8.604,12, (oito mil, seiscentos e quatro reais e doze centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo e e classe III do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort, 20 de janeiro de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARA ADEODATO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº169.652.1-9, lotada na Secretaria do Turismo a **viajar** à cidade Lisboa - Portugal,, no período de 02 a 07 de abril de 2009 a fim de participar do Evento Mundo Abreu - 2009 organizado pela Operadora Mundo Abreu, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$396,00, (trezentos e noventa e seis reais) totalizando R\$2.178,00, (dois mil cento e setenta e oito reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$211,50, (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Fortaleza no valor de R\$3.503,23, (tres mil quinhentos e tres reais e vinte e tres centavos) perfazendo um total R\$5.892,73, (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e tres centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo d e classe III do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort, 01 de abril de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NÚCIA MARIA DA COSTA MELO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Símbolo DNS 3, matrícula nº169.600.1-2, lotada na Secretaria do Turismo a **viajar** à cidade Milão - Itália, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2009 a fim de participar da 29ª Edição da BIT - Borsa Internazionale del Turismo 2009, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$3.183,18 (três mil, cento e oitenta e três reais e dezoito centavos), mais 01 (uma) ajuda de

custo no valor de R\$259,87 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Milão/Fortaleza no valor de R\$2.849,53 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) perfazendo um total R\$6.292,58 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo f e classe III do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort, 16 de fevereiro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº112/2009** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **FRANCISCO RAFAEL FREIRE RAMOS** a partir de 04 de maio de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa Ouvidoria Geral, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Assessor Técnico símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2009.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº113/2009** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **TARSO PONTE PROENÇA** a partir de 04 de maio de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa Célula de Desenvolvimento Institucional, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Orientador de Célula símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2009.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº136/2009** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **EDSON ALVES DA SILVA FILHO** a partir de 04 de maio de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa Célula de Gestão de Pessoal, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Assessor Técnico símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DELIBERATIVO Nº659/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, b, XVII da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.51, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), com a consolidação determinada pelo Art.3º da Lei nº8.883, de 08 de junho de 1994; CONSIDERANDO as peculiaridades dos serviços de construção do Centro de Multiuso, ANEXO II, desta Assembleia Legislativa: RESOLVE: Art.1º. Fica instituída a **Comissão Especial de Licitação** para a Construção do Centro de Multiuso - ANEXO II desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art.2º. À Comissão Especial de que trata o artigo anterior, vinculada à Diretoria Geral, incumbirá, exclusivamente, processar e julgar a licitação dos serviços de contratação de empresa para a construção do Centro de Multiuso - ANEXO II, da Assembleia Legislativa, após o que se dissolverá. Art.3º. Ficam designados os seguintes componentes da Comissão referida no artigo 1º:

- JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO - PRESIDENTE
- FRANCISCO LINFOLFO CORDEIRO JUNIOR - MEMBRO
- CARLOS ANTÔNIO MARTINS BEZERRA - MEMBRO
- LISE MARIA NOVAES ELEUTÉRIO COSTA - MEMBRO
- TIAGO ASFOR ROCHA LIMA - MEMBRO
- VICTOR CESAR DA FROTA PINTO - MEMBRO
- JORGE GOMES MARINHO - SECRETÁRIO

Art.4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 06 dias do mês de julho de 2009.

Dep. Domingos Filho  
PRESIDENTE  
Dep. Gony Arruda  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Francisco Caminha  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Fernando Hugo  
2º SECRETÁRIO  
Dep. Hermínio Resende  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Osmar Baquite  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2009

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Eletrônico nº12/2009, tendo como objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) DVD-R, 120 minutos, 4,7 Gb, 8 X de velocidade e 25 (vinte e cinco) estojos com capacidade individual de 48 CD/DVD, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital, teve como **vencedora** do LOTE ÚNICO - DVD-R E ESTOJOS, a empresa **WPR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2009.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2008

No Extrato do Contrato nº01/2008, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO do Ceará e a Empresa EASY TÁXI AÉREO LTDA, processo nº12507/2007, publicado no Diário Oficial de 27/02/2008, **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$472.269,00** (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais), **LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$470.265,00** (quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

#### EXTRATO DE PAUTA Nº77/2009 PLENO

Serão **apreciados / julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar  
Processo nº 1481/06 - Processo transformado nº27252/05  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2003 Embargos de Declaração: 15539/09  
Órgão: SER I DE FORTALEZA  
Responsável: TERESINHA DE JESUS LIMA NOGUEIRA  
Advogado: SANDRA MARA TAVARES  
Processo nº 10971/03  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Revisão: 10761/09  
Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE FORQUILHA  
Responsável: MARIA LUCIA VASCONCELOS GUIMARAES  
Processo nº 12101/07  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Embargos de Declaração: 14991/09  
Órgão: SECRET. ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE ASSARE  
Responsável: RAIMUNDA ZARELE CATONHO ALMEIDA  
Processo nº 13808/06  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 27545/08  
Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE CRATO

Responsável: FRANCISCO ERICO GONCALVES FELICIO CALOU  
 Processo nº 17949/08 - Processo transformado nº13505/08  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2001 Recurso de Reconsideração: 12078/09  
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE CHORO

Responsável: PUBLIO JORGE MATIAS DINELLY  
 Processo nº 24381/07 - Processo transformado nº17232/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005 Embargos de Declaração: 14669/09  
 Órgão: EMPRESA NEGOCIOS E SERVICOS DE QUIXADA DE QUIXADA

Responsável: ANTONIO ALMEIDA VIANA  
 Processo nº 26355/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 11219/09  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEUS

Responsável: MARIA DE FATIMA MELO TORRES  
 Processo nº 27040/08 - Processo transformado nº22897/08  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2001 Recurso de Reconsideração: 14473/09  
 Órgão: FUNDO SAUDE DE LIMOEIRO DO NORTE

Responsável: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA  
 Relator: Cons. Luiz Sérgio  
 Processo nº 9215/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 12006/09  
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE MISSAO VELHA

Responsável: MARCOS ELIANO TAVARES RIBEIRO  
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO  
 Relator: Cons. Manoel Veras  
 Processo nº 9226/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 22531/08  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL DE AMONTADA

Responsável: CELSO CANHOLI JUNIOR  
 Relator: Cons. Pedro Ângelo  
 Processo nº 10985/08  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 27276/08  
 Órgão: FUNDEF DE CARIRIACU

Responsável: CICERA CINTIA MORAIS PINHEIRO  
 Processo nº 12389/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 8473/09  
 Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE ICAPUI

Responsável: FRANCISCA ELISA RODRIGUES DE CARVALHO  
 Processo nº 12768/08 - Processo transformado nº8015/08  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 7237/09  
 Órgão: SECRET. INFRA ESTRUTURA E REC. HIDRICOS DE BOA VIAGEM

Responsável: MARCOS JOSE CAVALCANTE SAMPAIO  
 Processo nº 13836/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 25637/08  
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE JATI

Responsável: CARLOS SERGIO TEIXEIRA ROCHA  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10-julho-2009.  
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PAUTA Nº66/2009 1ª. CÂMARA**

Serão **apreciados / julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar  
 Processo nº 7690/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007  
 Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE PARAMOTI

Responsável: ROXIGERIO TERTULIANO DE MELO  
 Processo nº 8810/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007  
 Órgão: SECRETARIA EDUCACAO BASICA CULTURA E DESPORTO DE ITAPIUNA

Responsável: LUIZ ANTONIO DA SILVA  
 Processo nº 9528/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007  
 Órgão: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE NOVA RUSSAS

Responsável: ANTONIA DE MARIA CASTRO HOLANDA SOUSA  
 Processo nº 10467/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002  
 Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUARIBARA

Responsável: CRISTIANO PEIXOTO MAIA

Processo nº 12642/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006  
 Órgão: SECRET. ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE CHORO

Responsável: FRANCISCA NELITA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Processo nº 15386/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006  
 Órgão: FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE DE CHORO

Responsável: ODEBRISMAR VASCONCELOS XIMENES JUNIOR  
 Relator: Cons. Pedro Ângelo  
 Processo nº 6867/08 - Processo transformado nº5504/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2003  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Responsável: FRANCISCA JOSUE DE SOUZA CARNEIRO  
 Processo nº 11139/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

Responsável: PEDRO FERREIRA DA COSTA  
 Processo nº 16357/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005  
 Órgão: FUNDEF DE IPU

Responsável: ERIBERTO SOARES PASSOS  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10-julho-2009.  
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PAUTA Nº65/2009 2ª. CÂMARA**

Serão **apreciados / julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Luiz Sérgio  
 Processo nº 5519/09 - Processo transformado nº1253/09  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS

Responsável: MARIA DE FATIMA MACIEL BEZERRA  
 Processo nº 9346/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Responsável: ANTONIO ALEXANDRE DE SOUSA  
 Processo nº 9726/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007  
 Órgão: FUNDOMUNICIPALDESAUDEDESANTANADOACARAU

Responsável: ANTONIO HELDER ARCANJO  
 Relator: Cons. Manoel Veras  
 Processo nº 9595/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRO

Responsável: FRANCISCADAS CHAGAS DE ALCANTARAS VIANA  
 Processo nº 13575/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LIMOEIRO DO NORTE

Responsável: JOSE LIMA MALVEIRA  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10-julho-2009.  
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**OUTROS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 008/2009.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, comunica aos interessados que realizará no dia 30 de Julho de 2009, às 08:00 horas na manhã, no endereço abaixo supracitado, a **TOMADA DE PREÇOS 008/2009**, que tem como Objeto a Aquisição de 01(Um) Veículo Zero Km Automotor do Tipo Caminhoneta Cabine Dupla para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Itarema - Ceará. O Edital completo estará disponível de **08:00 às 12:00h** em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - Ce, 10 de Julho de 2009. FRANCISCA LEONEIDE DE FREITAS LIMA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de Julho de 2009, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1407.01/2009 - SEINFRA, cujo Objeto é a Aquisição de 01 (um) Caminhão. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N - Imaculada Conceição - Canindé - Ce. **Canindé - Ce, 13 de Julho de 2009. Antônia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - Decreto Nº 207, de 08 de Julho de 2009.** Dispõe sobre doação de terreno público para os fins que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente; e CONSIDERANDO, a autorização contida Art. 1º da Lei Municipal Nº 207 de 19 de Junho de 2009; CONSIDERANDO, a necessidade de atender à população de Jaguaruana nos assuntos pertinentes à Seguridade Social, caracterizando um ato de utilidade e necessidade pública. **DECRETA: Art.1º** Fica doado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através de concessão de Escritura Pública, um terreno urbano de forma regular, com área total de 1.144m², matriculado sob o nº 2.964 no Livro 2-L, do Registro Geral de Imóveis, às fls. 197 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos Públicos do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. **Art. 2º** O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1º desta Lei trata de um terreno situado nesta Cidade, na Rua José Cláudio de Melo SN, Bairro Cohab, com as seguintes confrontações e medições: ao NORTE com a Rua 5, medindo 22m de forma linear; Ao SUL com o Prédio Público denominado Pólo de Atendimento Raimunda Amélia da Silva, medindo 22m de forma linear; Ao LESTE com a Rua José Cláudio de Melo, medindo 52m de forma linear; e ao OESTE com o Prédio Público denominado Ginásio Poliesportivo Adalberto Rebouças Freitas, medindo 52m de forma linear, totalizando uma área de 1.144m². **Parágrafo Único.** O imóvel de que trata o caput destina-se à implantação de uma Unidade do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, em 08 de Julho de 2009. Antônio Roberto Rocha Silva - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **31 de Julho de 2009, às 14:00 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1407.01/2009 - SEINE**, cujo Objeto é a Aquisição de Peças Automotivas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais). **Juazeiro do Norte - Ce, 14 de Julho de 2009. Cícera Romênia Botelho Marques - Presidente da CCL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **29 de Julho de 2009, às 09:00 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1407.01/2009 - SESP**, cujo Objeto é a Aquisição de Peças Automotivas para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais). **Juazeiro do Norte - Ce, 14 de Julho de 2009. Cícera Romênia Botelho Marques - Presidente da CCL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1407.01/2009 - SAÚDE.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Julho de 2009, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1407.01/2009, cujo Objeto é a Construção de 01 (um) Posto de Saúde. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N - Imaculada Conceição - Canindé - Ce. **Canindé - Ce, 13 de Julho de 2009. Antônia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 09.07.06.001 marcado para o dia 16 de Julho de 2009, às 09:00h, cujo Objeto é a Prestação de Serviços para Promoção do Evento Festival de Quadrilhas de Pacajus 2009, foi REVOGADO, nos termos do Art. 49 da Lei de Licitações. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Guarany, 600, Centro. **Pacajus - CE, 13 de Julho de 2009. Anerclia Maria de Sousa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - DECRETO Nº 034, DE 09 DE JULHO DE 2009.** Declara de utilidade pública e desapropria o terreno que indica, e adota outras providências. **O PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e. **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da estrutura física do sistema educacional, desta feita contemplando a construção de uma creche no Distrito-Sede, **D E C R E T A: Art. 1º** Fica declarado de “utilidade pública”, para fins de desapropriação, o imóvel, de propriedade da Sra. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CNPF/MF Nº 116.262.081-15, residente e domiciliada na Rua Rocha Lima, Nº 1191 – Centro, na Cidade de Fortaleza-Ce, terreno de formato irregular, com inscrição cartográfica de Nº 510103-0, desmembrado de terreno maior, imóvel este localizado na Rua Manoel Luís, Nº 1456, antes denominada Estrada da Pedreira, nesta cidade de Horizonte, de propriedade do pré-citada Sra. Maria Socorro de Oliveira Pereira, de acordo com a matrícula Nº R.01/547, datada de 12/04/2007, do Registro de Imóveis do 2º Ofício (Cartório Pio Ramos), da Comarca de Horizonte-Ceará, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul (frente), lado par, no sentido leste-oeste, por onde mede 150m00cm, limitando-se com a Rua Manoel Luís, antes denominada Estrada da Pedreira, distando 252 metros da casa de nº 1031, que faz frente com a Rua Manoel Luís; a oeste, no sentido sul-norte, por onde mede 83m39cm, limitando-se com a Rua Maria Silva de Almeida, antes terras de propriedade de Horácio Domingos de Sousa; ao norte (fundos), no sentido oeste-leste, por onde mede 150m00cm, limitando-se com terras que são ou foram de propriedade de Venâncio Raimundo de Sousa; a leste, no sentido norte-sul, por onde mede 84m05cm, limitando-se com terreno remanescente de propriedade da citada Sra. Maria Socorro de Oliveira Pereira, tudo de acordo com o Registro 01/547, de 12/04/2007, do Registro de Imóveis do 2º Ofício (Cartório Pio Ramos), da Comarca de Horizonte-Ce., perfazendo uma área total de 12.543,98 m² (doze mil, quinhentos e quarenta e três metros quadrados e noventa e oito centésimos). **Art. 2º** Fica desapropriado o imóvel descrito no artigo anterior, com a finalidade de abrigar a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI). **Art. 3º** A desapropriação amigável, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Nº 3.365, modificado pela Lei Nº 2.786/56. **Art. 4º** Fica arbitrado em R\$ 52.684,72 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) o valor do terreno, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá pela Secretaria de Governo Municipal de Educação, através da dotação de Nº 07.01.12.365.0010.1.021 – 4.4.90.51.00 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches – Obras e Instalações. **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 09 (nove) do mês de Julho de 2009. Manoel Gomes Farias Neto - Prefeito Municipal de Horizonte.**

\*\*\* \*\*

Taquara Participações S/A	Passivo	1.662.581,65C
CNPJ: 06.058.187/0001-60	Passivo Circulante	193.097,61C
<b>Balanco Patrimonial em 31/12/2008</b>	Fornecedores	162.879,71C
<b>Ativo</b> 1.662.581,65D	Fornecs. Nacionais	162.879,71C
Ativo Circulante 7.169,40D	Fornecs. Diversos	162.879,71C
Disponível 5.771,57D	Cretores Diversos	23.633,88C
Caixa Geral 5.738,36D	Emp'ts. e Financs.	23.633,88C
Caixa 5.738,36D	Sócios/Acionistas	23.633,88C
Depósitos Bancs. à vista 33,21D	Imps. sobre Serviços	496,39C
Bradesco S/A-121555-8 33,21D	ISS a Recolher	496,39C
Clientes 57,83D	ISS s/ Faturamento	496,39C
Duplicatas a Receber 57,83D	Imps.e Contribuições	4.168,20C
Diversos 57,83D	IRRF	12,86C
Outros Créditos 1.340,00D	IRPJ	8,04C
Crédts. de Funcs. 1.340,00D	CSL a Recolher	4,82C
Adiant. de Salários 1.340,00D	PIS	173,63C
Ativo Permanente 1.655.412,25D	PIS à Recolher	173,63C
Outros Invests.	CONFINS à Recolher	759,55C
Financeiros 657.414,07D	CONFINS à Recolher	759,55C
Imobilizado 503.247,35D	Encargos Sociais	
Lojas 2007 73.172,01D	Trabalhistas	1.257,11C
Loja 119 26.000,00D	INSS a Recolher	954,55C
Loja 136 117.323,60D	FGTS a Recolher	302,56C
Loja OW Line 17.600,00D	Salários e Ordenados	1.965,05C
Prédios 269.151,74D	Salários a Pagar	1.965,05C
Consórcio/Leasing 154.166,72D	Provisões	1.919,43C
Residual de Leasing 154.166,72D	Provisões Trabs.Socs.	1.919,43C
Imobilizado Custo	Provisões p/ Férias	1.919,43C
Corrigido 997.998,18D	Patrimônio Líq.	1.469.484,04C
Bens em Operação 997.998,18D	Cap. Soc. Integral	2.307.250,50C
Terrenos 15.000,00D	Cap. Soc. Subsc.	2.307.250,50C
Instalações Diversas 408,00D	Cap. Soc. Subsc.	2.307.250,50C
Fortaleza 31 de Dezembro de 2007	Lucros ou Prej.	
Gabriela Nogueira Thoen	Acumulados	837.766,46D
<b>Diretora</b> - CPF 424.030.653-15	Lucros ou Prej.	
Willian Petrus Nogueira Thoen	Acumulados	837.766,46D
<b>Diretor</b> - CPF 011.252.023-51	Lucros ou Prej.	
<b>Antônio Braga de Almeida</b>	Acumulados	837.766,46D
	Contador CRC-CE	11.079



CRI PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ - 07.904.112/0001-16

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2008. A diretoria coloca-se a disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Fortaleza, 15 de Junho de 2009. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL  
ENCERRADO EM:

R\$ Período R\$ Período  
01/01/2008 a 01/01/2007 a  
31/12/2008 31/12/2007

## ATIVO

CIRCULANTE 5.486.596,94 2.548.489,24  
DISPONÍVEL 10.595,79 98.228,73

Caixa 569,27 98.185,51  
Bancos c/Mov. 10.026,52 43,22

## BENS E

DIREITOS 5.476.001,15 2.450.260,51

Estoques 3.150.000,00 1.950.000,00

Imp. a antecipado 5.887,62 -

Créd. a Compensar 20.113,53 9.597,06

Aplicações 2.300.000,00 490.663,45

## NÃO CIRCULANTE

REALIZÁVEL A

L. PRAZO 1.230.000,00 1.230.000,00

Bens Permutado a receber 1.230.000,00 1.230.000,00

PERMANENTE - -

Imobilizado - -

Diferido - -

TOTAL DO ATIVO 6.716.596,94 3.778.489,24

R\$ Período R\$ Período  
01/01/2008 a 01/01/2007 a  
31/12/2008 31/12/2007

PASSIVO

CIRCULANTE 1.967.177,32 1.380.000,00

Fornecedores 1.965.000,00 1.380.000,00

Obrigações Fiscais a Recolher 2.177,32 -

Obrig. Sociais a Pagar - -

NÃO CIRCULANTE

EXIGÍVEL A

L. PRAZO 3.585.527,82 1.417.500,00

Emp. e Financ. 3.585.527,82 1.417.500,00

Debentures - -

PATRIM. LIQ. 1.163.891,80 980.989,24

Capital Social 1.000.000,00 1.000.000,00

Capital autorizado - -

(-)Capital a Subreaver - -

Lucros Acumulados 163.891,80 (19.010,76)

TOTAL DO PASSIVO 6.716.596,94 3.778.489,24

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO  
EXERCÍCIO ENCERRADO EM:

R\$ Período R\$ Período  
01/01/2008 a 01/01/07 a  
31/12/2008 31/12/2007

Receita Operac. Bruta - -

Dedução da Rec. Bruta - -

Receita Líquida - -

Custos dos prods.Vendidos - -

Lucro Bruto - -

DESPESAS (RECEITAS)

OPERAC. 235.133,67 (18.368,93)

Outras rec. operac. (22.175,36) (70.172,88)

Desp. Financ. 258.038,90 52.260,51

Desp. Administ. (729,87) (456,56)

RESULTADO OPE- RACIONAL 235.133,67 (18.368,93)

REC. NÃO OPERAC. - -

DESP. NÃO OPERAC. - -

LUCRO OU PREJ. ANTES DA CSSL 235.133,67 (18.368,93)

PROVISÃO P/CSSL (19.586,67) -

LUCRO OU PREJ. ANTES DO IRPJ 215.547,00 (18.368,93)

PROVISÃO P/IRPJ (32.644,44) -

LUCRO OU PREJ. DO EXERCÍCIO 182.902,56 (18.368,93)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E  
APLICAÇÕES DE RECURSOS

R\$ Período R\$ Período  
01/01/2008 a 01/01/07 a  
31/12/2008 31/12/2007

## Origens dos Recursos

Das operações 215.547,00 -

Lucro do exercício 215.547,00 -

Ajuste p/Valores que não Representam Efetiva movimentação de Recursos - -

Amortização e Depreciação - -

Total das Origens 215.547,00 -

Aplicações de Recursos

Das Operações - -

Ajuste de exercícios anteriores - -

Redução do exigível a L. Prazo - -

Aumento do Diferido - -

Aumento do Imobilizado - -

Total das Aplicações - -

Variação do Cap.Circ.Liq. - -

ATIVO CIRCULANTE - -

No início do exercício - -

No final do exercício - -

PASSIVO CIRCULANTE - -

No início do exercício - -

No Final do Exercício - -

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Subsc. e Integralizado	Lucros/Prejuízo Acumulados	Total
Histórico	-	-	-
Saldo em 31.12.2007	1.000.000,00	(19.010,76)	980.989,24
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	182.902,56	182.902,56
Saldo em 31.12.2008	1.000.000,00	163.891,80	1.163.891,80

**NOTAS EXPLICATIVAS - Nota 1 - Contexto Operacional:** A Companhia tem como objetivo: A participação em outras sociedades, como quotista ou acionista. Conforme alterações introduzidas pela AGOE 31/05/2007 a empresa incorporou aos seus objetivos a compra e venda e aluguel de imóveis próprios e de terceiros. **Nota 2 - Principais Práticas Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade e dispositivos emanados da lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, em consonância com a lei nº 9.249/95, que extinguiu a partir do exercício de 1996, a correção monetária do balanço para fins fiscais e societários. Observa também as modificações introduzidas pela Lei 11.638/07 e alterações, da Medida provisória 449/08 que alteram, revolvam e introduzem novos dispositivos a lei das sociedades por ações. **Nota 3 - Procedimentos Contábeis: a) Estoques** - Refere-se a Imóveis, que estão contabilizados na rubrica imóveis a comercializar. **b) Realizável a Longo prazo** - Refere-se a a imóveis permutados a receber, representados por apartamentos. **Nota 4 - Obrigações a Longo Prazo:** Estão demonstradas conforme descrição a seguir: a) Créditos de acionistas para futuro aumento de capital. **Nota 5 - Capital Social e Dividendos:** Pertencente inteiramente a acionistas domiciliados no país, o capital autorizado é de 10.000.000 (dez milhões), está composto de 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas e 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais. Cada ação tem valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), as ações preferenciais não têm direito a voto, sendo lhes, porém asseguradas as seguintes vantagens e direitos: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos em igualdade de condições com as ações ordinárias, b) prioridade no reembolso do capital sem prêmio. **Nota 6 - Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.**

Jose Cristino Cordeiro - Diretor Presidente. Claurea Andrea Moreira Tavares - Contador CRC - Ce 10.704 - CPF. 261.001.693-04

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - ERRATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009. Onde se Ler: Adergado Souza Bringel Pregoeiro. Leia-se: Maria do Carmo Ferreira dos Anjos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações na Comissão de Licitação - Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro, Penaforte - CE, nos horários de 08 às 12hs de Segunda a Quinta Feira. Penaforte, 10 de Julho de 2009.

\*\*\* \*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI/CE - torna-se público que fará realizar LEILÃO PÚBLICO de camionetas e veículos considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR, a realizar-se-á no dia 29 de julho de 2009 às 11:00h, no Pátio da Prefeitura, sito a Rua Carmelita, n.º 02, Centro - Informações: Escritório do Leiloeiro (85) 3226.4115 ou Prefeitura (88) 3575.1188

\*\*\* \*\*

VEGA S/A TRANSPORTE URBANO CNPJ(MF) 04.683.393/0001-36 <b>RELATÓRIO DA DIRETORIA</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$ 1,00</b>		<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO DIRETO - Em R\$ 1,00</b>	
	1/1/08	1/1/07	1/1/08	1/1/07
<b>Senhores Acionistas</b> , Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas nossas demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008. Colocamo-nos a inteira disposição de todos os acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Fortaleza/CE, 31 de março de 2009. Francisco Feitosa de Albuquerque Lima - <b>Diretor Presidente</b> .	a31/12/08	a31/12/07	a31/12/08	a31/12/07
<b>BALANÇO PATRIMONIAL - Em R\$ 1,00</b>				
<b>ATIVO</b>	<b>31/12/08</b>	<b>31/12/07</b>		
<b>Circulante</b>	<b>9.296.856</b>	<b>6.594.850</b>		
Caixa e Bancos	571.036	557.025		
Aplicações Financeiras	2.661.679	3.698.312		
Devedores Diversos	3.184.422	545.685		
Adiant.a Fornecedores	1.226.534	292.585		
Impostos a Recuperar	1.635.685	1.492.824		
Despesas Antecipadas	17.500	8.419		
<b>Não Circulante</b>	<b>14.958.023</b>	<b>13.769.059</b>		
<b>Realizável a L.Prazo</b>	<b>1.608.075</b>	<b>2.494.919</b>		
Dépósitos Judiciais	18.828	9.967		
Déb.de Empresas Ligadas	1.588.853	2.484.952		
Adiant.a Fornecedores	394			
<b>Imobilizado</b>	<b>13.344.518</b>	<b>11.266.972</b>		
Imóveis	622.438	622.438		
Imóveis c/Reavaliação	1.985.613	1.985.613		
Veículos	24.400.670	17.703.767		
Máqs.e Equipamentos	1.220.417	848.186		
Móveis e Utensílios	427.951	333.526		
Instalações	154.757	136.867		
Computs.e Periféricos	598.690			
Concessão de Linhas		2.400.000		
Deprecs.Acumuladas	(16.066.018)	(13.096.868)		
<b>Diferido</b>	<b>5.430</b>	<b>7.168</b>		
Desps.Pré-Operacionais	17.453	17.453		
Amortiz.Acumuladas	(12.023)	(10.285)		
<b>Total do Ativo R\$</b>	<b>24.254.879</b>	<b>20.363.909</b>		
<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/08</b>	<b>31/12/07</b>		
<b>Circulante</b>	<b>10.584.461</b>	<b>11.589.458</b>		
Fornecedores	737.712	1.275.439		
Obrigs.Socs.e Tributárias	1.205.596	1.618.370		
Cretores Diversos	418.604	615.367		
Prov.de Férias e Encargos	1.696.416	1.595.565		
Instituições Financeiras	4.692.426	4.993.101		
Contribuição Social	500.580	408.400		
Imposto de Renda	1.333.127	1.083.216		
<b>Não Circulante</b>	<b>2.448.628</b>	<b>1.262.952</b>		
Instituições Financeiras	1.213.781			
Créditos de Empresas	1.173.644	803.931		
Cretores Diversos	61.203	459.021		
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>11.221.990</b>	<b>7.511.499</b>		
Capital Social	3.101.977	3.101.977		
Reservas de Capital	336.226	150.712		
Reservas de Lucros	7.783.587	4.258.810		
<b>Total do Passivo R\$</b>	<b>24.254.879</b>	<b>20.363.909</b>		
<b>NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>				
<b>1. Contexto Operacional</b> - A Companhia tem por objetivo social o transporte urbano de passageiros. <b>2. Principais Práticas Contábeis</b> - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, estando as principais práticas contábeis destacadas a seguir: <b>Atualizações Monetárias</b> : As aplicações financeiras, bem como outros direitos realizáveis, estão apresentados ao valor de aplicação ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou no caso de pagamento antecipado, ao custo. <b>Estoques</b> - A empresa não possui estoque em virtude de prestar				
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$ 1,00</b>				
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>56.765.618</b>	<b>53.457.185</b>		
Impostos e Deduções	(3.592.628)	(3.244.118)		
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>53.172.990</b>	<b>50.213.067</b>		
Custos Operacionais	(45.074.824)	(43.379.890)		
<b>Lucro Operacional Bruto</b>	<b>8.098.166</b>	<b>6.833.177</b>		
Despesas Operacionais	(3.533.930)	(3.202.964)		
Administrativas	2.984.532	2.669.246		
Tributárias	549.398	533.718		
Resultado Financeiro	(208.888)	41.544		
Receitas	338.681	467.028		
Despesas	(547.569)	(425.484)		
Outras Recs.Operacionais	377.867	34.109		
<b>Lucro(Prejuízo) Operacional Líquido</b>	<b>4.733.215</b>	<b>3.705.866</b>		
Resultados Não Operac.	810.783	799.986		
<b>Lucro(Prejuízo) Antes da CSLL e IR</b>	<b>5.543.998</b>	<b>4.505.852</b>		
Contribuição Social	(500.580)	(408.400)		
Imposto de Renda	(1.333.127)	(1.083.216)		
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício</b>	<b>3.710.291</b>	<b>3.014.236</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - Em R\$ 1,00</b>				
	<b>1/1/08</b>	<b>1/1/07</b>		
	<b>a31/12/08</b>	<b>a31/12/07</b>		
<b>Saldo no Início do Exercício</b>	<b>4.258.810</b>	<b>1.607.629</b>		
Aumento do Capital		(218.283)		
Ajustes Cretores de Exercícios Anteriores		5.940		
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício	3.710.291	3.014.236		
Constituição da Reserva Legal	(185.514)	(150.712)		
<b>Saldo no Fim do Exercício</b>	<b>7.783.587</b>	<b>4.258.810</b>		
exclusivamente serviços de transporte e suas compras para manutenção da frota são efetuadas quando da necessidade imediata. <b>Investimentos e Imobilizado</b> - Estão demonstrados ao custo de aquisição, ajustados pelas depreciações e amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear, às taxas admitidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem, à taxa mínima admitida pela Lei 6.404/76, como segue: • Edificações...4% a.a.; • Equipamentos e Instalações...10% a.a.; • Móveis e Utensílios...10% a.a.; • Veículos...25% a.a.; • Computadores e Periféricos...20% a.a. <b>Impostos e Contribuições</b> - A Companhia calculou e contabilizou a Contribuição Social s/ o Lucro e a Provisão p/ Imposto de Renda, com base nas alíquotas vigentes no Regulamento do Imposto de Renda, aplicadas sobre o Resultado do Exercício ajustado conforme legislação fiscal. A alíquota da Contribuição Social foi de 9%(nove por cento), calculada sobre base de cálculo da Contribuição Social e a do Imposto de Renda foi de 15%(quinze por cento), calculado sobre o Lucro do Exercício ajustado. De acordo com o artigo 15 da MP 449/2008 a companhia optou pelo Regime Tributário de Transição para a apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2008, com a finalidade de garantir a neutralidade dos efeitos tributários decorrentes dos novos critérios contábeis introduzidos pela Lei 11.638/2007 e MP 449/2008. <b>3. Estoques</b> - A empresa não possui estoque em virtude de prestar exclusivamente ser-				
viços de transporte e suas compras para manutenção da frota são efetuadas quando da necessidade imediata. <b>4. Capital Social e Dividendos</b> - O Capital Social subscrito é de R\$ 3.101.977,00 (três milhões, cento um mil e novecentos setenta e sete reais) representado por 3.101.977 ações ordinárias nominativas e integralizado no total de R\$ 3.101.977,00(três milhões, cento um mil e novecentos setenta e sete reais), representado por 3.101.977 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Para este exercício findo não foram calculados os dividendos que deverá ser objeto de discussão da Assembléia Geral Ordinária para aprovação das contas. <b>5. Demonstração dos Fluxos de Caixa</b> - A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborado pelo Método Direto e foi constituído pelos saldos de caixa ou equivalentes de caixa conforme demonstrativo abaixo:				
	<b>Em R\$ 1,00</b>			
	<b>31/12/2008</b>	<b>31/12/2007</b>		
Caixa e Bancos	571.036	557.024		
Aplicações Financeiras	2.661.679	3.698.312		
<b>Total</b>	<b>3.232.715</b>	<b>4.255.336</b>		
<b>6. Financiamento de Curto e Longo Prazo</b> - Os Financiamentos de curto prazo no valor de R\$ 4.692.426 e no longo prazo R\$ 1.213.781 são representados pelos contratos de financiamentos para renovação da frota. Fortaleza-Ceará, 31 de dezembro de 2008. <b>Francisco Feitosa de Albuquerque Lima</b> - Diretor Presidente, <b>Francisco Erivan Carvalho Feitosa</b> - Contador CRC(CE) 9.110.				

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1407.01/2009.**

A Comissão de Licitação de Quixeré, comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Julho de 2009 às 09:00 horas estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 1407.01/2009 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, cujo Objeto é a Pavimentação em Paralelepípedo Calcário na Rua Mestre Isidório no Distrito de Lagoinha Município de Quixeré. O Edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura na Rua Pe. Zacarias, 332, Centro. **Quixeré - Ce, 14 de Julho de 2009. José Edinaldo Lima dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ TOMADA DE PREÇOS Nº 1307.01/2009-SAÚDE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, localizada na Praça da Matriz, S/N - Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1307.01/2009**, cujo objeto é a **Locação de concentradores de oxigenio, junto a Secretaria de Saúde do Município de Baturité-CE, que ocorrerá dia 29 de julho de 2009, às 09:30.** Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação nos horários de 08:00 às 14:00. Maiores informações, ligar para (085) 33471143. Antônio Paz Romão, Presidente da Comissão - Baturité-CE, 14 de julho de 2009.

MANDACARU ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A CNPJ(MF) 09.370.323/0001-41 RELATÓRIO DA DIRETORIA		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 29/01/2008 a 31/12/2008 - Em R\$ 1,00		NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS															
Senhores Acionistas - Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas nossas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008. Colocamo-nos a inteira disposição de todos para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Fortaleza/CE, 31 de março de 2009. Júnia Moreira Fonseca - Diretora Executiva, Francisco Amaro de Andrade Júnior - Diretor de Planejamento.		<b>Receita Operacional Bruta</b> 450.422 Impostos e Deduções (58.365) <b>Receita Operacional Líquida</b> 392.057 Custos Operacionais (493.253) <b>Lucro Operacional Bruto</b> (101.196) Despesas Operacionais (564.968) Administrativas 564.869 Tributárias 99 Resultado Financeiro 10.354 Receitas 19.284 Despesas (8.930) <b>Lucro (Prejuízo) Operac. Líquido</b> (655.810)		<b>1. Contexto Operacional</b> - A Companhia iniciou suas atividades em 29 de janeiro de 2008 e o objetivo social é a administração de cartões de créditos, débitos, por emissão própria ou de terceiros e cartão alimentação. <b>2. Principais Práticas Contábeis</b> - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, estando as principais práticas contábeis destacadas a seguir: <b>Atualizações Monetárias:</b> As aplicações financeiras, bem como outros direitos realizáveis são apresentados ao valor de aplicação ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou no caso de pagamento antecipado, ao custo. Imobilizado e Intangível - Estão demonstrados ao custo de aquisição, ajustados pelas depreciações e amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear, às taxas admitidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem como segue: • Computadores e Periféricos...25% a.a.; • Máquinas, Aparelhos e Equipamentos...10% a.a.; • Implantação e Desenvolvimento...10% a.a.; • Instalações...10% a.a. <b>Impostos e Contribuições</b> - A Companhia não contabilizou a Contribuição Social s/ o Lucro e a Provisão p/ Imposto de Renda em virtude neste exercício ter auferido prejuízo. De acordo com o artigo 15 da MP 449/2008 a companhia optou pelo Regime Tributário de Transição para a apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2008, com a finalidade de garantir a neutralidade dos efeitos tributários decorrentes dos novos critérios contábeis introduzidos pela Lei 11.638/2007 e MP 449/2008.															
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b> 31/12/2008 - Em R\$ 1,00		<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO</b> 29/01/2008 a 31/12/2008 - Em R\$ 1,00		<b>3.) Demonstração dos Fluxos de Caixa</b> - A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborado pelo Método Direto e foi constituído pelos saldos de caixa ou equivalentes de caixa conforme demonstrativo abaixo:															
<b>ATIVO</b>		<b>Das Atividades Operacionais</b>		<table border="0"> <tr><td colspan="2" style="text-align: right;"><b>Em R\$ 1,00</b></td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: right;"><b>31/12/2008</b></td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: right;"><b>31/12/2007</b></td></tr> <tr><td>Caixa</td><td style="text-align: right;">116.592</td></tr> <tr><td>Bancos</td><td style="text-align: right;">1.394.742</td></tr> <tr><td>Aplicações Financeiras</td><td style="text-align: right;">91.062</td></tr> <tr><td><b>Total</b></td><td style="text-align: right;"><b>1.602.396</b></td></tr> </table>		<b>Em R\$ 1,00</b>		<b>31/12/2008</b>		<b>31/12/2007</b>		Caixa	116.592	Bancos	1.394.742	Aplicações Financeiras	91.062	<b>Total</b>	<b>1.602.396</b>
<b>Em R\$ 1,00</b>																			
<b>31/12/2008</b>																			
<b>31/12/2007</b>																			
Caixa	116.592																		
Bancos	1.394.742																		
Aplicações Financeiras	91.062																		
<b>Total</b>	<b>1.602.396</b>																		
<b>Circulante</b> 1.721.127		<b>Recebimento de Receitas</b> 450.422		<b>4.) Capital Social e Dividendos</b> - O Capital Social, subscrito e integralizado, no total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), é representado por 200.000.000 (duzentos milhões) de ações nominativas ordinárias, no valor nominal de R\$ 0,01 (hum centavo de real) cada uma. Para este exercício findo os dividendos não foram calculados em virtude do prejuízo do exercício. Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2008.															
Caixa e Bancos 1.511.334		<b>Recebimento de Repasse</b> 10.413.328																	
Aplicações Financeiras 91.062		<b>Pagamento de Repasse</b> (9.250.769)																	
Adiantamentos a Fornecedores 111.043		<b>Pagamento de Fornecedores</b> (381.974)																	
Impostos a Recupera 7.688		<b>Adiantamentos a Fornecedores</b> (111.043)																	
<b>Não Circulante</b> 1.462.829		<b>Pagamento de Impostos</b> (92.238)																	
<b>Imobilizado</b> 1.380.204		<b>Pagamento de Pessoal</b> (449.896)																	
Computadores e Periféricos 49.387		<b>Resultado das Atividades Operacionais</b> 577.830																	
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos 653.391		<b>Das Atividades de Investimentos</b>																	
Implantação e Desenvolvimento 626.446		<b>Aquisição de Bens p/o Imobilizado</b> (1.318.903)																	
Beneficiários em Imóveis de Terceiros 186.002		<b>Aquisição para o Intangível</b> (85.200)																	
Depreciação Acumulada (135.022)		<b>Pagam.de Implant.e Desenvolvimento</b> (197.469)																	
<b>Intangível</b> 82.625		<b>Receb.de Rendimentos de Aplicações</b> 14.193																	
Programas e Software 85.200		<b>Result.das Atividades de Investim.</b> (1.587.379)																	
Amortização Acumulada (2.575)		<b>Das Atividades de Financiamentos</b>																	
<b>Total do Ativo R\$</b> 3.183.956		<b>Integralização de Capital</b> 2.000.000																	
<b>PASSIVO</b>		<b>Adiantamento p/Aumento de Capital</b> 611.945																	
<b>Circulante</b> 1.227.821		<b>Resultado das Atividades de Financiamentos</b> 2.611.945																	
Fornecedores 13.300		<b>Aumento ou (Redução) do Fluxo de Caixa</b> 1.602.396																	
Obrigações Sociais e Tributárias 51.961		<b>Saldo de Caixa/Equivalentes no Início</b>																	
Créditos de Estabelecimentos 1.162.560		<b>Saldo de Caixa/Equivalentes no Fim</b> 1.602.396																	
<b>Patrimônio Líquido</b> 1.956.135																			
Capital Social 2.000.000																			
Reservas de Capital 611.945																			
Prejuízo do Exercício (655.810)																			
<b>Total do Passivo R\$</b> 3.183.956																			
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em R\$ 1,00</b>																			
		Res. de Capital																	
		Capital	Reserva para	Prejuízos															
Eventos		Realizado	Aumento Capital	Acumulados	Total														
<b>Saldos em 29 de janeiro de 2008</b>																			
Integralização de Capital		2.000.000			2.000.000														
Adiantamento p/Aumento Capital			611.945		611.945														
Prejuízo Líquido do Exercício				(655.810)	(655.810)														
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b>		<b>2.000.000</b>	<b>611.945</b>	<b>(655.810)</b>	<b>1.956.135</b>														
JÚNIA MOREIRA FONSECA - Diretora Executiva FRANCISCO AMARO DE ANDRADE JÚNIOR - Diretor de Planejamento.																			

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - A comissão de Licitação torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços nº 2705.01/2009, tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, CENTRO DE TRIAGEM, ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, ESTUDOS AMBIENTAIS E REVISÃO DE PLANO DE GESTÃO, RELATIVA AO GRUPO DE MUNICÍPIOS COMPOSTOS POR BATURITÉ, ACARAPE, REDENGA, PACOTI, CAPISTRANO, ARATUBA, MULUNGU, ITAPIUNA E ARACOIABA, SITUADOS NA MACROREGIÃO 8 - BATURITÉ., conforme segue: EMPRESAS HABILITADAS - LANÇE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e J.B.J CONSTRUÇÕES LTDA. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00 h, na Sala da Comissão de Licitação situada na Praça da Matriz, S/N - Centro - Baturité - Ce, 14 de Julho de 2009. ANTONIO PAZ ROMAO - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

MPX ENERGIA S/A - Torna público que apresentou à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, nos autos do procedimento administrativo nº 09181111-2, Relatório Ambiental Simplificado-RAS, para fins de obtenção de Licença Prévia-LP, para a Central Geradora Eolielétrica MPX Paracuru I (atividade de geração de energia eólica), com potência de 34,5 MW, localizada no Sítio Freixeiras, S/nº, no município de Paracuru/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itarema - Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. **Contratada:** COPA ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Serviços do Barramento do Rio Aracati Mirim/Construção de Barragens Vertedouras nas Localidades de Cambuquira, Raiz, Extrema e Maracanã no Município de Itarema - Ceará. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 005/2009. **Valor Global Contratado:** R\$ 345.973,44 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** PRONAT com Contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema nos moldes do Convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal e do Plano de Trabalho Nº 0244345-09. **Dotação Orçamentária:** 0401.20.544.0345.1.003 - **Elemento de Despesa** 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratante:** José Edson Rios Filho - Gestor da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. **Assina pela Contratada:** Eduardo Aguiar Benevides - Engenheiro Civil de CREA 39795 D - CE. **Data da Assinatura:** 10/07/2009. **Francisca Leoneide de Freitas Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SAÚDE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de JULHO de 2009, às 11:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1407.01/2009 - SAÚDE, cujo Objeto é a Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N - Imaculada Conceição - Canindé - Ce. **Canindé - Ce, 13 de Julho de 2009. Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.07.13.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Procedimento Licitatório, na Modalidade Tomada de Preços Nº 2009.07.13.1, cujo Objeto é a Contratação de Serviços de Saúde a serem prestados no atendimento das necessidades essenciais da Secretaria de Saúde do Município de Aurora/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com o recebimento dos Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços marcado para o dia 31 de Julho de 2009 às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro, Aurora/CE, ou pelo telefone (88) 3543.1022, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Aurora - Ce, 13 de Julho de 2009. José Claudiano Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009.** Julgamento de Recurso de Anulação Processual e Convocação para abertura de Proposta de Preços. Modalidade: Tomada de Preços Nº 021/2009. Versa o presente Parecer sobre pedido a Título de Recurso Administrativo da Empresa A. L. Teixeira Pinheiro, alegando em síntese que o Parecer do Jurídico e Decisão do Prefeito foram céleres. Face todo o exposto, entendemos pelo indeferimento dos pedidos formulados no pedido de Anulação processual mantendo na íntegra a Decisão de Inabilitação da Empresa recorrente, e não acolhendo o presente pedido de nulidade processual, ao passo que convoca os demais licitantes habilitados a comparecerem no dia 21 de Julho do corrente ano, às 12:00hs, no mesmo endereço das fases anteriores para abertura e julgamento das Propostas de Preços. **Brejo Santo - CE, 13 de julho de 2009. Maria do Socorro Teles Cavalcante Sá - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2009.** Julgamento de Recurso de Anulação Processual e Convocação para abertura de Proposta de Preços. Modalidade: Tomada de Preços Nº 020/2009. Versa o presente Parecer sobre pedido a título de Recurso Administrativo da Empresa A. L. Teixeira Pinheiro, alegando em síntese que o Parecer do Jurídico e Decisão do Prefeito foram céleres. Face todo o exposto, entendemos pelo indeferimento dos pedidos formulados no pedido de anulação processual mantendo na íntegra a Decisão de Inabilitação da Empresa recorrente, e não acolhendo o presente pedido de nulidade processual, ao passo que convoca os demais licitantes habilitados a comparecerem no dia 21 de julho do corrente ano, às 09:00hs, no mesmo endereço das fases anteriores para abertura e julgamento das Propostas de Preços. **Brejo Santo - CE, 13 de julho de 2009. Maria do Socorro Teles Cavalcante Sá - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Milhã-CE - torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2009**, com Abertura prevista para o dia 27 de Julho de 2009, às 08h00min, cujo Objeto é a Aquisição de Medicamentos destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde de Milhã, conforme especificações no Anexo I do Edital, do Tipo Menor Preço por Lote. O Cadastramento das Propostas poderá ser feito até o dia 24/07/2009 até às 17h00min. Abertura das Propostas no dia 27/07/2009, às 08h00min e a Fase de Disputa de Lances no dia 28/07/2009 às 08h30min. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) a partir desta publicação. **Milhã - Ce., 13 de julho de 2009. Maria Edilene de Moraes - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Milhã-CE - torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 002/2009**, com Abertura prevista para o dia 30 de Julho de 2009, às 08h00min, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Milhã, conforme especificações no Anexo I do Edital, do Tipo Menor Preço por Lote. O cadastramento das Propostas poderá ser feito até o dia 29/07/2009 até às 17h00min. Abertura das Propostas no dia 30/07/2009, às 08h00min e a Fase de Disputa de Lances no dia 31/07/2009 às 08h30min. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) a partir desta publicação. **Milhã - Ce., 13 de julho de 2009. Maria Edilene de Moraes - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ TOMADA DE PREÇOS Nº 1307.02/2009-SAÚDE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, localizada na Praça da Matriz, S/N - Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1307.02/2009**, cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Baturité-CE, que ocorrerá dia 29 de julho de 2009, às 11:00.** Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação nos horários de 08:00 às 14:00. Maiores informações, ligar para (085) 33471143. Antônio Paz Romão, Presidente da Comissão - Baturité-CE, 14 de julho de 2009.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.10.07.01.** A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Acaraú torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial - Processo Nº 2009.10.07.01 para Aquisição de Livros Didáticos para a Rede Municipal de Ensino do Município de Acaraú, conforme Termo de Referência em Anexo, com Data de Abertura marcada para o dia 27 de Julho de 2009, às 08:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, sito à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 14:00 horas. Maiores Informações pelo telefone: (88)3661-1163. **Acaraú - CE, 13 de Julho de 2009. Aline Rafaela de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **30 de Julho de 2009, às 09:00 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1407.02/2009 - SESP**, cujo Objeto é a Aquisição de Arma de Fogo, Tipo Revólver, Peças Automotivas para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais). **Juazeiro do Norte - Ce, 14 de Julho de 2009. Cícera Romênia Botelho Marques - Presidente da CCL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **31 de Julho de 2009, às 09:00 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1407.03/2009 - SESP**, cujo Objeto é a Aquisição de Veículo Automotor e Motocicletas para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais). **Juazeiro do Norte - Ce, 14 de Julho de 2009. Cícera Romênia Botelho Marques - Presidente da CCL.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - torna-se público que fará realizar LEILÃO PÚBLICO de ônibus e veículos considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR, a realizar-se-á no dia 29 de julho de 2009 às 14:00h, no Centro Administrativo Geraldo Soares Correia, sito a Av. Cel. José Dantas, s/n.º, Centro - Missão Velha/Ce - Informações: Escritório do Leiloeiro (85) 3226.4115 ou Prefeitura (88) 3542.19.67**

\*\*\* \*\*

DESTINADO A